SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1385

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2014. (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014)

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que devido à necessidades de adequação e correção das disposições editalícias, fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 01/2014, referente a contratação de serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública dos Municípios associados que compõem a AMOG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública e de Call Center, na forma que se segue: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2014 disponibilizado em www.amog.org.br.**

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:A276961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços 008/14, Pregão 006/14. Tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação. Abertura: 16/12/14, 9 h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C74ADA4D

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços 007/14, Pregão 005/14. Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada, para a Câmara Municipal de Formiga. Abertura: 15/12/14, às 9h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C152CE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15/12/14, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS através do sistema de Registro de Preços. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 01/12/14.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

GEORGE HELENO SALES
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED0FECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
EDITAL DE LOTEAMENTO

Serviço Registral de Imóveis – comarca de Ponte Nova-MG
Oficiala – Bel. Ephigenia da Cruz de Paula

A belª. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICIPIO DE ACAIACA, CNPJ 18.295.287/0001-90, rep. Pelo prefeito municipal José Calixto Milagres, depositou nesta serventia, na rua dr. Leonardo 16 Loja B, - Ponte Nova- MG, a documentação necessária e requereu o registro de loteamento denominado "MACUTA", nos termos da lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório no endereço acima. – Imóvel a ser loteado. – Área 2, **no lugar denominado "LOGRADOR"**, município de Acaiaca, comarca de Ponte Nova/MG, com área de **20.056,15m2** (desmembrado de uma área maior de 68.818,80m2), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice, de coordenadas UTM N: 7.747.732,8316m e E: 694.373,3029m, situado no limite da confrontação dos terrenos da Sra. Maria de Lourdes Isaac Miranda com o limite da Área de Preservação Permanente do Córrego em linha reta numa extensão de 3,19m num

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

azimute de 148°08’34’’ até encontrar o vértice 22 daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,85m num azimute de 122°53’43” até encontrar o vértice 23, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 9,33m num azimute de 76°29’48”até encontrar o vértice 24, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,14m num azimute de 108°52’38’’ até encontrar o vértice 5,fim de confrontação. Daí deflete a esquerda confrontando a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Centro Atlântica seguindo pela faixa de domínio numa extensão de 189,15m num azimute de 220°27’26” até encontrar o vértice 6, fim de confrontação. Daí deflete a direita confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Acaiaca seguindo em linha reta numa extensão de 77,10m num azimute de 353°40’06” até encontrar o vértice 7, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 102,06m num azimute de 263°40’27” até encontrar o vértice 8, fim de confrontação. Daí deflete a direita confrontando com o Loteamento Boa Vista seguindo em linha reta numa extensão de 21,95m num azimute de 343°59’12” até encontrar o vértice 9, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 19,26m num azimute de 340°34’50” até encontrar o vértice 10, daí deflete a esquerda de 17,68m num azimute de 332°56’04” até encontrar o vértice 11, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,73m num azimute de 335°28’34” até encontrar o vértice 12, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 215,95m num azimute de 83°40’30” até encontrar o vértice 21, início desta descrição. – **Área em lotes.-** 52 (cinquenta e dois) lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras distintas, com o total de 10.943,18m2, o que equivale a uma área média de 210,44m2.- **Área verde.- 809,42m2 uma área institucional de 1.988,80m2, e a via pública 6.314,75m2.-** Imóvel matriculado sob nº 28.126 Lv.2-RG.-CRI.P.Nova. – de propriedade do município citado- Lei Municipal.- Decreto 73 de 26/08/2013.- A publicação deste edital se fará em 03 publicações, o que decorrido o prazo legal do presente edital, sem que haja impugnação por parte de interessados será efetuado o registro deste loteamento.- Dado e passado na cidade de Ponte Nova, aos 14 de novembro de 2014.-

Eu
EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA
Oficial.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:2A4E9CD0

PREGÕES E LICITAÇÕES
MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICADO

EMPREENDIMENTO: **C.H.UNIÃO**
PROJETO URBANÍSTICO

O terreno destinado à implantação do conjunto habitacional denominado C.H. União, é constituído por uma gleba com área de 20.056,15 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Acaiaca, situada no lugar conhecido como “Bela Vista”,de acordo com o que consta do serviço registral de imóveis da comarca local.
Localizado no perímetro urbano da cidade, na região central, próximo ao Bairro Boa Vista, o acesso ao empreendimento se dá, a partir da sede da Prefeitura Municipal, localizada naPraça Tancredo Neves, atravessando a ponte, seguindo pela Av. Ezequiel Machado, Rua Risoleta Machado, totalizando uma distância de mais ou menos 800 metros
O projeto de parcelamento da gleba, foi desenvolvido com base nos fatores condicionantes naturais tais como a forma e o relevo do terreno, adotando-se o partido urbanístico ortogonal simples, permitindo o perfeito entrosamento com a urbe existente, de modo a facilitar a implantação das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de drenagem pluvial e de energia elétrica, algumas delas já existentes nas proximidades.
O aproveitamento final resultou na produção de 52 lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras distintas, conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes que acompanha igualmente o projeto urbanístico, completando a área total loteada de 10.943,18 m², o que equivale a uma área médiade 210,44 m².
O projeto prevê ainda, além de uma área verde de 809,42m² uma área institucional de 1.988,80m², corroborando com a exigência de áreas públicas preconizada por lei, em especial a Lei 6.766/79, em sua redação vigente.
A área ocupada pelas ruas (6.314,75 m²), juntamente com as demais áreas acima citadas, somando o equivalente a 45,45% da área total da gleba ora parcelada, passa a integrar o patrimônio público municipal no ato do registro do projeto aprovado, em observância às determinações legais que regem o assunto.
Todos os serviços de infra-estrutura, caso necessários à completa urbanização do empreendimento, serão de responsabilidade da Prefeitura, inclusive pavimentação, meios-fios, energia elétrica e iluminação pública.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:7C40B03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2014

Processo Licitatório 0165/2014, Pregão Presencial n.º 0078/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e DILCÉA MOREIRA DRUMOND -ME. **Valor do Contrato: R$ 29.893,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e tres reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICIPIO DE ACORDO COM CONVENIO 550/2014 EMG/ JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTE. Assinatura: Vigência: 02/12/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:48429211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 121/2014

N.º Processo: 077/2014 – Pregão/Registro de Preços: 028/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: aquisição de medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Vigência: 12 meses - Valor: R$ 17.990,00. Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:72F7F3E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 122/2014

N.º Processo: 077/2014 – Pregão/Registro de Preços: 028/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14 - Objeto: aquisição de medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Vigência: 12 meses - Valor: R$ 11.780,00. Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C1D97D46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 123/2014

N.º Processo: 077/2014 – Pregão/Registro de Preços: 028/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26 - Objeto: aquisição de medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Vigência: 12 meses - Valor: R$ 3.450,00. Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A713223D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 124/2014

N.º Processo: 077/2014 – Pregão/Registro de Preços: 028/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0001-49 - Objeto: aquisição de medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Vigência: 12 meses - Valor: R$ 16.300,40. Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:99229B67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 125/2014

N.º Processo: 077/2014 – Pregão/Registro de Preços: 028/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0002-15 - Objeto: aquisição de medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Vigência: 12 meses - Valor: R$ 3.360,00. Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EBA23B34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 126/2014

N.º Processo: 077/2014 – Pregão/Registro de Preços: 028/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Objeto: aquisição de medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Vigência: 12 meses - Valor: R$ 1.200,00. Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0A093AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 374

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 374/2014 Empresa: Bella Casa Materiais de Construção LTDA Valor: R$ 18.000,00 Vigência: 17/11/2014 a 17/11/2015 Processo: 0288/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2DEB8C25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 375

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 375/2014 Empresa: MG Comércio de Máquinas e Ferramentas Valor: R$ 15.600,05 Vigência: 17/11/2014 a 17/11/2015 Processo: 0301/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:46BE0B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 376

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 376/2014 Empresa: Uniforme Dias Eireli Valor: R$ 3.740,00 Vigência: 17/11/2014 a 31/12/2014 Processo: 0304/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AE788EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 377

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 377/2014 Empresa: Infolock Papelaria e Presentes LTDA ME Valor: R$ 6.372,10 Vigência: 17/11/2014 a 31/12/2014 Processo: 0223/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8C89B405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 378

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 378/2014 Empresa: LAVRAS COMERCIAL LTDA ME Valor: R$ 5.603,25 Vigência: 17/11/2014 a 31/12/2014 Processo: 0223/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6A1E654C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 379

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 379/2014 Empresa: Gabriela Materiais para Construção Valor: R$ 85,00 Vigência: 18/11/2014 a 18/11/2015 Processo: 0310/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:37089D4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 380

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 380/2014 Empresa: GT Motores e Elétrica Valor: R$ 14.629,22 Vigência: 18/11/2014 a 18/11/2015 Processo: 0310/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FB6D5E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 381

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 381/2014 Empresa: LAVRAS COMERCIAL LTDA ME Valor: R$ 5.200,00 Vigência: 18/11/2014 a 18/11/2015 Processo: 0310/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:59600DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 382

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 382/2014 Empresa: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo Valor: R$ 5.746,00 Vigência: 21/11/2014 a 31/12/2014 Processo: 0314/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:57C70714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 383

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 383/2014 Empresa: Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME Valor: R$ 35.000,00 Vigência: 21/11/2014 a 01/01/2015 Processo: 0307/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:90A533B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 384

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 384/2014 Empresa: Agenor Ribeiro Ferreira Valor: R$ 19.000,00 Vigência: 21/11/2014 a 03/01/2015 Processo: 0308/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:13968288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 385

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 385/2014 Empresa: Casa Pena ME Valor: R$ 6.840,00 Vigência: 21/11/2014 a 31/12/2014 Processo: 0306/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3F06DC9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 386

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 386/2014 Empresa: João Medeiros Pereira Neto MEI Valor: R$ 6.102,00 Vigência: 21/11/2014 a 31/12/2014 Processo: 0306/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7BBC3042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 139

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0139/2014 – Empresa: DJG Remoções e Serviços Congêneres Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 26.750,00 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3F6535DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 170

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0170/2014 – Empresa: Air Liquide Brasil LTDA Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 660,00Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8634A5FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 90

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0090/2014 – Empresa: Acacia Comércio de Medicamentos LTDA Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 812,50 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C044BAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 287

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0287/2014 – Empresa: Casa Pena Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 2.039,12 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:61F078A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 289

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0289/2014 – Empresa: Infolock Papelaria e Presentes Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 315,47 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C631C108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 298

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0298/2014 – Empresa: Pedro Cesar Borges Ramos EPP Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 3.825,00 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EB7FAFC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0333-0155 - LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO

Prefeitura Municipal de Baependi –. Processo nº: 0333/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0155/2014 - Objeto: Locação de cilindro e aquisição de gás oxigênio fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Baependi, para tratamento de paciente em estado grave de saúde. Credenciamento dia: 16/12/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 16/12/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C07A47EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001-2014 AO CONTRATO Nº 095-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N° 038/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista de Oliveira, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução da Obra de Calçamento de bloquetes em vias Públicas, com área de 2.837,40 m², no Município de Brás Pires- MG

CLAÚSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

10.1 – Prorroga-se a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 17 de novembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.323.485/0001-70
Contratada

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:723F6479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 03/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ – 02.469.350/0001-27, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, conforme a solicitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

Cabeceira Grande (MG), 25 de outubro de 2014.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Coelsa Engenharia Construção e Saneamento LTDA
CNPJ 02.469.350/0001-27
Contratada
ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA
CPF 055.326.711-68

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5844CC6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 03/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ – 02.469.350/0001-27, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no paragrafo 1° do seu artigo 65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditivo financeiro ao CONTRATO acrescentando a planilha licitada o valor referente à contratação da hora da escavação de que o solo não possuía resistência mínima, aumentando-se assim a profundidade das estacas e também a espessura do lastro de concreto na fundação do muro conforme a solicitação, parecer do setor de engenharia e planilhas em anexos.

CLÁUSULA TRECEIRA – DO PREÇO

O aditivo financeiro representa acréscimo de R$ 10.095,35 (dez mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), estando dentro do limite legal previsto no paragrafo 1° do artigo 65 da Lei n°8.666/93. Com isso fica alterada o valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS – que passa a vigorar com a seguinte redação: Pela execução da obra estipulado na Cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 69.729,32** (sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Cabeceira Grande (MG), 24 de novembro de 2014.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Coelsa Engenharia Construção e Saneamento LTDA
CNPJ 02.469.350/0001-27
Contratada
ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA
CPF 055.326.711-68

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F3857DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 176/14 – Pregão Presencial n.º 054/14*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município.* Durante a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que as empresas ***ALFALAGOS LTDA***, ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME***, e ***CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 08* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Foi solicitado aos licitantes à apresentação de amostras de diversos ***ITENS,*** sendo concedido o prazo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação dos mesmos, na Unidade Básica de Saúde, à Rua Maria Rita de Faria, nº 157 – Bairro Vista Alegre no Município. Conforme segue nos termos das Atas das Sessões de Julgamento anexas ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:045651C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 190/14 – Pregão Presencial n.º 053/14*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de empresa para confecção e instalação de mata burros em diversos bairros rurais do Município.* Após realizada a fase de lance e diante da habilitação da empresa participante, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do ***valor global*** do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***valor global*** de R$ 6.850,00 (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) para a empresa ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – ME;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:49961EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Comissão Permanente de Licitação convocar as empresas ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA*** e ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA EPP***, para esclarecimentos a respeito das planilhas de custos apresentadas como *PROPOSTA DE PREÇOS* do ***Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14*** que tem como objeto *a contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU, para* o dia 03 de Dezembro de 2014 as 13h na sala de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:80EBB8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 195/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 195/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de peças de informática para diversos setores desta Administração.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 22.204.648/0003-84; no valor total de R$ 2.133,50 (Dois Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2C6CFB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 056/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de micromputadores para a Polícia Militar do Município e para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de Dezembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E84533B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00057/2014 – PREGÃO ELETRONICO – nº 00041/2014–Objeto : **AQUISIÇÃO DE PRENSA E ESTEIRA . Convênio Funasa nº 0445/2011.** Data: 16/12/2014 às 14:00. (bbmnet.com.br) – Dotação: 700 (Reduzido). Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 02 de Dezembro de 2014

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:88AE4A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO 087/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Errata - Processo Licitatório 087/014, Pregão Presencial 067/014 – SRP 041/2014. Publicação feita no dia 02/12/2014 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição nº 1384. Onde se-lê: Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 28/11/2014 até 27/11/2014. Leia-se: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 28/11/2014 até 27/11/2015.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4CD9DB00

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 073/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 093/014 - Pregão Presencial 073/014 – SRP nº 046/014, que tem por finalidade o registro de preços de combustíveis (gasolina automotiva, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 15/12/2014 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9F69F44B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 071/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 091/014 - Pregão Presencial 071/014 – SRP nº 044/014, que tem por finalidade o registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir. Critério de Julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 15/12/2014 às 09h. Início da sessão pública: 15/12/2014 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD2A982F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.1322014 – PRC Nº 149/2014.

DISPENSA DE Nº.132/2014 – PRC Nº 149/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado o serviço de reparo no inversor de freqüência,conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa - RESENDE AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ-14.677.554/0001-32 com sede na AV: VEREADOR RONALDO DE CSTRO ALVES, 547– PARA DE MINAS- MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2369DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2472/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		40.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	40.000,00
TOTAL DE RECURSOS		40.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:7001A6BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2473/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 467/2014 – Altera a Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 76.912,48 (setenta e seis mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	45.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	31.912,48
TOTAL DE CRÉDITOS		76.912,48

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.602.4002.2.006 - Realizacoes de eventos agropecuarios		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186	16.684,88
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		
335043 - Subvencoes Sociais	191	15.227,60
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	379	15.000,00
02.08.27.812.8002.3.024 - Gestao de Eventos Desportivos		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	385	10.000,00
02.08.27.812.8002.3.024 - Gestao de Eventos Desportivos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		76.912,48
TOTAL DE RECURSOS		76.912,48

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:853C0CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - RP-013/2014- PROCESSO Nº 108/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2980/2014, de 07/02/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas, para serem concedidas aos usuários do serviço social do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Valor estimado: **R$27.204,00 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:15 horas do dia 18 de dezembro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 02 de de dezembro 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0DEBACDC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3230

PORTARIA N.º 3230/14, DE 01.12.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SANDRA LÚCIA JULIANO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 27 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3D475354

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3231

PORTARIA Nº 3231/14, DE 01.12.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Andréia Cristina Batista Santana	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2013/2014*	*02.12 a 31.12.2014*
Célia Maria da Silva Gonçalves	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2013/2014*	*02.12 a 31.12.2014*
Sônia Regina Machado Almeida	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2013/2014*	*02.12 a 31.12.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1.º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:75B4B785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 062/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Óleo Diesel S10, visando suprir as necessidades dos veículos da frota do Município de Corinto e por ele contratado e conveniados inclusive veículos em trânsito. O Município de Corinto torna que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, no dia 17 de dezembro de 2014 as 14:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:CF3B9316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS** torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES..O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Segunda-feira , 15 de Dezembro de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1244.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:8E957161

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Terça-feira , 16 de Dezembro de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:D030448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES..O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 13:00:00 de Sexta-feira , 19 de Dezembro de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:85AFD90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE GAS GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE GAS GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES..O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Sexta-feira , 19 de Dezembro de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:3849ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ARMARINHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ARMARINHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Quarta-feira , 17 de Dezembro de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:62222315

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA

MUNICIPAL E DEMAIS SETORES..O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Quinta-feira , 18 de Dezembro de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:FD567088

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES..O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 13:00:00 de Quinta-feira , 18 de Dezembro de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:0E5FFA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI (MG) – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2014. O município de Cristiano Otoni, torna público que se fará realizar o pregão acima mencionado, autorizado pelo processo 38/2014, no dia 16/12/2014 às 9:00, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de reforma em prédio da UBS, conforme projeto apresentado pela Gestora Municipal de Saúde. Maiores informações no e-mail: prefeituracotoni@viareal.com.br

C. Otoni, 1º de dezembro de 2014.

HARLON SORDI DE OLIVIERA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0A26E4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇOS

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2014/PP01/2014/RP01/2014

Considerando a solicitação da Licitante **APEC VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0002-03 para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com nota fiscal que comprova o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando os aumentos concedidos pelo Governo Federal e ainda não repassados a esta Prefeitura;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula décima da Ata de Registro de Preços 02PP012014RP012014, com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:
Valor antigo aquisição (23/03/2014): R$ ***2,3642***
Valor licitado à época: ***R$ 2,67***
Valor atualizado de aquisição: 2,5480
Percentual de aumento: ***7,22%***
Valor realinhado: ***2,86***
DATA: 01/12/2014

Desterro do Melo, 01 de novembro de 2014.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:E4321C5A

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014

Finalidade: Alterar o preço do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA-ME
Objeto. Aquisição de produtos diversos para distribuição gratuita a pessoas carentes do município cadastradas junto ao setor de assistência social para o ano de 2014.
Valor para o Item 01: R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo acrescido o valor de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 06.05.2014 a 31.12.2014
Data: 28.11.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A602250B

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014

Finalidade: Alterar o Preço e a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Objeto. Locação de software de administração pública padrão sicom.
Valor: O preço para o presente contrato é de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** mensais, ficando aditivado para o mês de dezembro de 2014 o valor mensal de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para implementação do sistema de Controle de Patrimônio em virtude das obrigações do Sicom.
Prazo: 28.01.2014 a 02.01.2015
Data: 28.11.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3FB0B885

SERVIÇO DE PESSOAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
BARBARA APARECIDA ALBERTO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e a Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, em substituição à servidora Rosângela das Graças Machdo que se encontra em Licença Saúde, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 05.05.2014 a 05.12.2014.
Data: 13.11.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E6A47865

SERVIÇO DE PESSOAL
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA IZAEL DE CARVALHO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto, Remuneração e Vigência do contrato original.
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em substituição à servidora Amaziles Heveline Coelho em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Saúde e ao Convênio firmado com a Sociedade de São Vicente de Paulo, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 01.04.2014 a 30.12.2014.
Valor: R$ 963,68 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) p/mês.
Data: 28.11.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B84E0995

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2870/2014 FAZ PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A ANGELINA APARECIDA DOS REIS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República, RESOLVE:
CONSIDERANDO o atestado médico oficial;
Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Angelina Aparecida dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Educação, a partir de 27 de novembro de 2014.
Art. 2º A partir de 27 de novembro de 2014, seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de novembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A52142CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0419 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS MÉDIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Memorando Interno nº 813/2014, enviado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, e o Parecer Jurídico anexo a este Decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Exonera, a pedido, **ADILSON DE JESUS MORAES**, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Médios da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/01/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2014.

DIAMANTINA (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3E4DC386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0420 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e o dia 02 de janeiro de 2015 antecedem e sucedem, direta e respectivamente, os feriados de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui ponto facultativo, nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, excetuando-se os serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação.
Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período dos feriados de Natal e Ano Novo.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7214194D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0421 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

REGISTRA BENS CULTURAIS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, EM CONFORMIDADE COM OS FINS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUIU O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL;

DECRETA:
Art. 1º. O Registro dos Bens Imateriais discriminados abaixo, por seu valor cultural e artístico:
I – Inscrição no Livro dos Saberes e Fazeres:
Modo de Fazer o Bolo de Arroz
II – Inscrição no Livro das Celebrações:
Festa do Divino Espírito Santo
Guarda Romana de Diamantina.
Art. 2º. Os bens culturais descritos no artigo anterior ficam sujeitos às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 3860, de 17 de setembro de 2014.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B9AC897F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0422 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA** para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5DFEF2E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0423 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde será realizada pelo Prefeito Municipal de Diamantina, **PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO,** em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Interina, **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA,** nomeada pelo Decreto nº 0422, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FDDBE20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 226/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2014. Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão dos Orlandi. **Fonte de Recursos:** TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 160, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. Após certificado nos autos o decurso do prazo previsto na alínea "b" do inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Renato Melo Arquitetura Ltda, com o valor global de R$ 112.944,63.

Diamantina, 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:11F2E074

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 227/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2014 - Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão do antigo Hotel Roberto. **Fonte de Recursos:** TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 163, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. Após certificado nos autos o decurso do prazo previsto na alínea "b" do inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Renato Melo Arquitetura Ltda, com o valor global de R$ 110.002,91.

Diamantina, 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5E952D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 228/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 007/2014 - Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do antigo Diamantina Tênis Clube. **Fonte de Recursos:** TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 156, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. Após certificado nos autos o decurso do prazo previsto na alínea "b" do inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa MIGUILIM: Cultura, Arquitetura, Projetos, Turismo e Ecologia Ltda-EPP, com o valor global de R$ 136.354,84.

Diamantina, 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:01DE9594

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 231/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 010/2014 - Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Secretaria de Cultura. **Fonte de Recursos:** TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 162, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. Após certificado nos autos o decurso do prazo previsto na alínea "b" do inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Cláudio de Melo Rocha CPF 465587806-15 – ME, com o valor global de R$ 85.572,98.

Diamantina, 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:03871D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 164/2014

Processo Licitatório n.º 274/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 164/2014. Objeto: Aquisição de 02 veículos novos zero quilometro para a Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/12/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:88C29E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
EDITAL 001/2014

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Divinésia/MG, nos uso de suas atribuições regimentais, em especial art. 46 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam convocadas eleições para renovação dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinésia, a realizar-se em sessão do dia 16 de dezembro de 2014, às 19:00 horas.

Art. 2º - A eleição observará as normas constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo os interessados registrar chapa com antecedência mínima de cinco dias, perante a Secretária da Câmara Municipal.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Divinésia/MG, 01 de dezembro de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:C22E31A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CM-303/2014 Modalidade **Pregão Presencial** CM-021/2014. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para TV Câmara – COMUNICADO: Tendo em vista alteração no objeto do edital, relativamente ao detalhamento, características e quantidades, fica SUSPENSO o referido processo até que os trabalhos sejam concluídos. Nova data será comunicada através de nova publicação para a devida continuidade. Ficam então todos os interessados informados. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:073EE9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-309/2014 Modalidade Pregão Presencial CM-022/2014. Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cópias reprográficas em geral, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 17/12/2014 **às 14:00** horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C40161D1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-310/2014 Modalidade Pregão Presencial CM-023/2014. Tipo Menor Preço por litro – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível em posto de abastecimento, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 17/12/2014 **às 16:00** horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77759A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de dezembro/2014 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/12/2014	17h30m às 20h30m
11/12/2014	17h30m às 20h30m
18/12/2014	17h30m às 20h30m
23/12/2014	17h30m às 20h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88C9B501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERNO ADITIVO N.º 002/2014

Contratado: Auto Fiat Mecânica Especializada LTDA EPP
Objeto: inclusão da dotação orçamentária **02.07.01.12.122.0008.1451 - 3.3.90.30.00 – Ficha 551 – Aquisição e Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no Contrato nº 160/2013 (Processo Administrativo Licitatório nº 100/2013) da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção, reparo e revisão em veículos, conforme especificado no Contrato.

Divinópolis, 28 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFD79B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 001/2014/CPAD
Servidora: L.M.M
Advogados: Everaldo Geraldo Ribeiro e/ou José Maria Marques

01. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos comprovação da má-fé da servidora no ato de sua posse, configurando assim, vício passível de tornar nula a referida posse.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da anulação do ato administrativo de posse da servidora em face da comprovação da má-fé em sua posse**, uma vez que foi verificado posteriormente à época da investidura, que a servidora não atendia aos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 009/1992, não alcançando o ato de anulação os vencimentos da servidora pelo período efetivamente trabalhado, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

Por ter sido noticiado a negligência médica em face da não observância da real capacidade laborativa da servidora, com base no art. 180, V da Lei Complementar Municipal nº 009/1992, esta Comissão opina pela averiguação dos fatos noticiados em relação ao médico L.C.M.R., mediante processo administrativo a ser instaurado após determinação da Autoridade Julgadora.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

MARCOS PAULO VIEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2A000D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

28/11/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 219.953,47**
28/11/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 10.922,76**
01/12/2014	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 132,85**
01/12/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 38.079,54**
01/12/2014	**RECURSOS HÍDRICOS**	**4341-9**	**50270-7**	**R$ 440,16**
01/12/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 17.156,16**
01/12/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 20.890,87**
02/12/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-6**	**R$ 519.628,62**
02/12/2014	**QUESEE**	**4341-9**	**28507-2**	**R$ 294.065,46**

Divinópolis, 02 de Dezembro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9F89E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 383/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2014.

Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, operação, manutenção do Aeroporto de Divinópolis/MG, conjugada com a implantação da estação prestadora de serviços de telecomunicações e de tráfego aéreo - EPTA. Comunicamos às empresas interessadas que fica suspensa a abertura deste Pregão até a definição de nova data para que seja julgada impugnação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BCEE0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 811/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Helen Ariane Ribeiro -** Cargo: **Enfermeira – 40h**
Onde se lê: Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 20/05/2014**.
Leia-se: Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 20/05/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5E70DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.620

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no § 8º de seu art. 15 e no art. 51 e o art. 34, da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014, passa a ter a seguinte constituição:

I - Mário Lúcio de Souza
II – Jacira Virginia Guimarães Mota
III – Jonas de Alcântara Azevedo
IV - Maria Deusdedit de Oliveira Santos
V – Nayara Aparecida Coelho
VI – Thiago Nunes Lemos

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2014, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 11.331, de 14/01/2014 e o 11.488, de 23/05/2014.

Divinópolis, 10 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9279776F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.656

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO 9.392 DE 12 DE MARÇO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE PROPAGANDA SONORA, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR MEIO DE AMPLIFICADORES DE VOZ E AUTO-FALANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do decreto 9.392 de 12 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica proibido o tráfego dos veículos de sonorização e publicidade volante nas ruas centrais do Município que estiverem inseridas no seguinte quadrante espacial: Rua Pernambuco iniciando-se na intersecção com Rua Mato Grosso até a Avenida Getúlio Vargas; Avenida Getúlio Vargas até a Praça da Catedral, Avenida Divino Espírito Santo até a Rua Mato Grosso; Rua Mato Grosso até a Rua Pernambuco.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da proibição constante deste artigo as seguintes hipóteses:

Razões de interesse público e interesse social, mediante autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

Os 15 (quinze) dias que antecedem as seguintes efemérides:

Natal;
Dias das Mães;
Dia dos Pais;
Dias dos namorados;
Dia das crianças."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDE1D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 009/2014/CPAD

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2014, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, Marcos Paulo Vieira, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2014 do Servidor **B.L.C.C., matrícula nº 99018582**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

MARCOS PAULO VIEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96193C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 010/2014/CPAD

Aos 02 dias do mês de dezembrp de 2014, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, Marcos Paulo Vieira, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014 da servidora **F.A.G.P., matrícula nº 99018498**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC83D162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 011/2014/CPAD

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2014, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, Marcos Paulo Vieira, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014 da servidora **M.C.O., matrícula nº 02029572**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72079459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 012/2014/CPAD

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2014, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, Marcos Paulo Vieira, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014 do Servidor **J.A.P.J., matrícula nº 99021632**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D54A1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/14 PREGÃO ELETRÔNICO 200/14 DO PL. 354/14.

Contratado (a): Itália Cafés Especiais EIRELLI – EPP**.** Objeto aquisição de aquisição de café. Prazo 12 meses a partir de 01/12/14. Dot. Orç. elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo para o exercício de 2014 e exercícios seguintes. Valores conforme descrito abaixo:

Item	Unidade	Qte	Especificação	Vr. Unit. R$	Vr. Total – R$
01	PÇ	20.000	CAFE EM PO (PACOTE 500 GR) composição: extra forte, café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, empacotado a vácuo, selo de pureza ABIC de qualidade, selo NMQ Tradicional e/ou apresentação do laudo de análise de produto emitido por laboratório credenciado pela REBLAS /ANVISA. Marca:Odebrecht	3,95	70.00000

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:791EC673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 10/14 PREGÃO 183/14 DO PL. 332/14

Contratado (a): TIM CELULAR S.A. Objeto contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia Móvel Pessoal (serviço Móvel Pessoal – SMP) com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de Comodato, por demanda, oferecendo o serviço: de Ligações Locais (VC1), Ligações Longa Distância nacional (VC2 e VC3) e internacional, com roaming nacional e internacional, e de Comunicação de Dados via Rede Móvel Digital com pacote de dados para acesso á Internet (via smartphone), além de serviços de mensagens de texto e gerenciador e controle de ligações on line, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência. Valor anual estimado em R$ 635.820,00. Prazo 20/11/16. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.39.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD32ECF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 25/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 376/14.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Inácio Antônio dos Santos. Objeto locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, 310 Afonso Pena – Divinópolis/MG, com todas as depedências á disposição do Município para acomodar a Sra. Glayson Lacerda Martins e família que se encontra hoje em situação de risco. Valor R$ 750,00 mensais. Prazo 27/11/15. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.39.00 ficha 138.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CEDA9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 390/14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 217/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS E/OU ORIGINAIS DA LINHA M.B.B. E IVECO PARA FROTA DE VEICULO DESTA PMD.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 17/12/2014. Data e horário do inicio da disputa: às 14:00 horas do dia 17/12/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: ***www.licitacoes-e.com.br***. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E46BA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 219/14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS DESTA PMD. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 17/12/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/12/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 17/12/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8365F41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENCONTRA-SE ABERTO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATORIO Nº. 403/2014

– Pregão Eletrônico nº. 226/2014. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preço para fornecimento de cilindro P45 de gás liquefeito de petróleo (GLP), com empréstimo de vasilhame em forma de comodato. Data para credenciamento até as 08:00 horas do dia 18/12/14. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 18/12/14. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas as 09:30 horas do dia 18/12/14. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1DE745A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.896 /2014 (REPUBLICDO POR INCORREÇÃO)

Denomina "Maria da Conceição da Silva" a Rua "F", localizada nas Chácaras Novo Horizonte, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Maria da Conceição da Silva" a Rua "F", localizada nas Chácaras novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 11 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Maria da Conceição da Silva, filha de Querobina Teodora de Mendonça e José Cândido Lopes, nasceu em Leandro Ferreira - MG, em 07 de novembro de 1922. Foi casada com José Pedro da Silva e tiveram dezessete filhos, dos quais sete faleceram ainda criança e um faleceu aos 58 anos. Era uma mulher forte na fé, no amor, e na caridade. Foi serva na Igreja de São Sebastião em Leandro Ferreira, onde conviveu por muitos anos com o nosso querido e estimado Padre Libério. Ela cuidava do altar, dos paramentos e dos pertences do Padre. Veio para Divinópolis em 1958.

Foi uma mulher e uma mãe exemplar, cuidadosa com sua família, e principalmente no que se referia às coisas de Deus, a que tanto amava. Adorava a palavra de Deus, Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio, era de "comunhão diária", assim ela nos dizia, podiam a proibir ou impedir qualquer coisa, menos participar das Celebrações e Eucaristia. Tinha uma intimidade com o Espírito Santo e com Maria Santíssima uma profunda amizade.

Ela nos deixou um legado de fé, amor e principalmente de Temor a Deus, respeitar a Santa Igreja, os padres e sacerdotes, pois eles são homens ungidos para cuidarem das coisas do alto e de nós, povo de Deus.

Enfim, Maria da Conceição aquela que cantava para Jesus, rezava e amava viver. Faleceu no dia 19 de julho de 2013, aos 90 anos na graça de Deus.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45A172F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 260/2014

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que a a abaixo relacionado apresentou limitações na sua capacidade laboral que os impedem de realizar as atribuições do cargo que ocupam; conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	97013690	Soraya Teodoro de Faria	Instrutor de Esporte

Art. 2º - Preventivamente, ficam funcionalmente readaptado a servidora acima mencionado, para exercer atividade compatível com as limitações que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2014..

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87BBBDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 003/2014 – P.A.L. n.º 003/2008 – Contrato n.º 002/2008 – Contratado: SERV IMAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 14 (quatorze) de novembro de 2014 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Divinópolis, 12 de novembro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:278D0654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.659

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 7.564 /2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Esportes:

I – Pela sociedade civil:

a) Representantes das entidades esportivas:
1. Mateus Levi Machado de Melo (Efetivo)
2. Donizete José de Azevedo (Suplente)

b) Representantes dos profissionais desportivos das atividades educacionais:
1. Sandra Ferreira Mello (Efetivo)
2. Marielle Gonzaga de Freitas Araújo (Suplente)

c) Representantes das atividades organizadas regularmente instituídas no
Município:
1. Rodrigo Rodrigues Ferreira (Efetivo)
2. Marco Lúcio da Silva Ferreira (Suplente)

d) Representantes da mídia esportiva local:
1. Luciano Eurides Correa (Efetivo)
2. Antônio Orlando da Silva (Suplente)

e) Representantes dos Conselhos Escolares da rede de ensino público e
privada:
1. Flávia Regina Nogueira Gonçalves (Efetivo)
2. Carlos Alberto Inácio dos Santos (Suplente)

II – Pelo EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ:
1. Bernardo Rodrigues Espíndola (Efetivo)
2. Rinaldo Silva Gontijo (Suplente)

b) Secretaria Municipal de Governo:
1. Samuel Ribeiro do Valle (Efetivo)
2. Rodrigo Dias (Suplente)

c) Secretaria Municipal de Educação:
1. João Renato Souza Cintra (Efetivo)
2. Thiago Fernandes Teixeira (Suplente)

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:
1. Felipe da Silva Miranda (Efetivo)
2. Otoniel Marcos Alves da Silva (Suplente)

e) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Bruna Silva Bueno (Efetivo)
2. Mary Alves Sant'Ana Vieira (Suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7E24466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 69ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CODEMA, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. 01 – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo. Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEPLAM / Suplente; Paulo César dos Santos- SEMDES / Efetivo, Antonio Domingos Carlos - FIEMG/Suplente, Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo, Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo, Dreyfus Bueno Rabello-Semoudes/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Efetivo, CB Vanderlei Resende - Policia Ambiental/Suplente, Luiz Gonzaga Militão-SADEC/Efetivo, Renato Ferreira dos Santos-FAMBACORD/Efetivo, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Suplente, Amarildo Adriane Assis-COPASA/Suplente, Verginia Margareth Martins-CREA/Efetivo e do Secretário Executivo Luiz Fernando Borges. 02 – Análise da Ata da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. 03 – Análises dos Processos Administrativos. 3.1-CLARO S/A-PA 29.721-227/2014(MGDIV11-SÃO JOSÉ) Pedido de Licença de Operação (Renovação de Licença de Operação) CLASSE II- Parecer Técnico 037/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº037/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 3.2-CLARO S/A-PA 29.723-227/2014(MGDIV07-IPIRANGA) Pedido de Licença de Operação (Renovação de Licença de Operação) CLASSE II- Parecer Técnico 036/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº036/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 3.3-CLARO S/A-PA 29.724-227/2014(MGDIV05-NITERÓI) Pedido de Licença de Operação (Renovação de Licença de Operação) CLASSE II- Parecer Técnico 035/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº033/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 3.4-CLARO S/A-PA 29.727-227/2014(MGDIV01-ED. PIONEIRO) Pedido de Licença de Operação (Renovação de Licença de Operação) CLASSE II- Parecer Técnico 034/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº034/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 3.5-CLARO S/A-PA 29.728-227/2014(MGDIV03-ESPLANADA) Pedido de Licença de Operação (Renovação de Licença de Operação) CLASSE II- Parecer Técnico 033/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº035/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 3.6- Análise do Processo Administrativo, após suspensão com pedido de vistas-BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO-PA 26004-227/2014-Pedido de Licença Prévia CLASSE I - Parecer Técnico 030/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº 032/2014-Assessoria Jurídica/SEPLAM. O Conselheiro Marcos Vilela efetuou a leitura do Relatório contendo suas considerações sobre o pedido de "vistas" do processo em análise. Citou que o crescimento desordenado do solo urbano está sendo realizado sem coerência com o Plano Diretor; que no local do empreendimento existem vários cursos d'água; questionou sobre a regularidade da reserva legal; pediu esclarecimentos sobre a supressão de espécimes protegidas; que a COPASA não deu o parecer final para a implantação do empreendimento; afirma que vê interesses de grupos imobiliários e políticos para a aprovação do empreendimento e, que não foram disponibilizados a totalidade da documentação por parte da Secretaria de Meio Ambiente. O Presidente Willian de Araújo solicitou a palavra e contestou a afirmação do Conselheiro Marcos Vilela deixando claro serem inverídicas as afirmações de que a documentação não fora totalmente disponibilizada. Afirma que a acusação é injusta com os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, e que esta é uma acusação recorrente e sem nenhum fundamento. A seguir passou a palavra para os técnicos Flávia Mourão, Henrique Guimarães e Rosenil Rodrigues Filho que esclareceram todas as situações interpostas pelo Conselheiro Marcos Vilela em seu relatório. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com 8(oito) votos favoráveis dos conselheiros: Dreyfus Bueno Rabello, Luiz Gonzaga Militão, Paulo Cesar dos Santos, ,Amarildo Adriane Assis,Antonio Domingos Carlos,Ivan Geraldo Borges,Renato Ferreira dos Santos e Verginia Margareth Martins;1(uma) abstenção do conselheiro Geraldo de Oliveira e 3(três) votos contrários dos conselheiros Marcos Antonio Vilela, Adriano Guimarães Parreira e Vanderlei Resende 3.7- Análise do Processo Administrativo, após

suspensão com pedido de vistas-CONDOMINIO PORTAL ARBORETTO-PA 24824-227/2014-Pedido de Licença Previa e Licença de Instalação CLASSE I-Parecer Técnico nº 031/2014-Parecer Jurídico Ambiental nº 033/2014-Assessoria Jurídica/SEPLAM. Relatório de Vistas. O Conselheiro Marcos Vilela efetuou a leitura do Relatório contendo suas considerações sobre o pedido de "vistas" do processo em análise. O representante da COPASA, Amarildo Adriane Assis informou que a COPASA não emitiu o documento DTB (Diretrizes Técnicas Básicas) ficando prejudicado a avaliação referente ao Processo de Licença de Instalação. O Técnico Érico de Bessa esclareceu os questionamentos referentes ao Parecer Técnico sendo consensado que seria analisado apenas para a Licença Prévia. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com 11(onze) votos favoráveis dos conselheiros: Dreyfus Bueno Rabello, Luiz Gonzaga Militão, Paulo Cesar dos Santos, Vanderlei Resende, Amarildo Adriane Assis, Antonio Domingos Carlos, Ivan Geraldo Borges, Renato Ferreira dos Santos, Geraldo de Oliveira, Adriano Guimarães Parreira e Verginia Margareth Martins; 1(hum) voto contrário do conselheiro Marcos Antonio Vilela. 3.8-INTERVENÇÃO EM APP- Requerente: Andrea Aparecida Silva. PA nº 30069-227/2014. PC: 40/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues e foi indeferido acompanhando o parecer do mesmo. 3.9-INTERVENÇÃO EM APP-Requerente: Eduardo Caldas Machado. PA nº 27213-227/2014. PC: 39/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação,o parecer foi aprovado com 9(nove) votos favoráveis dos conselheiros:Dreyfus Bueno Rabello,Luiz Gonzaga Militão,Paulo Cesar dos Santos,Vanderlei Resende,Amarildo Adriane Assis,Antonio Domingos Carlos,Ivan Geraldo Borges,Renato Ferreira dos Santos e Verginia Margareth Martins;1(hum) voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela e 2(duas) abstenções dos conselheiros Adriano Guimarães Parreira e Geraldo de Oliveira.3.10- INTERVENÇÃO EM APP- Requerente: Célio dos Santos. PA nº 42990-227/2014. PC: 41/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com 9(nove) votos favoráveis dos conselheiros: Dreyfus Bueno Rabello, Luiz Gonzaga Militão, Paulo Cesar dos Santos, Vanderlei Resende, Amarildo Adriane Assis, Antonio Domingos Carlos, Ivan Geraldo Borges, Renato Ferreira dos Santos e Verginia Margareth Martins; 3(três) votos contrários dos conselheiros Marcos Antonio Vilela, Adriano Guimarães Parreira e Geraldo de Oliveira. 3.11- INTERVENÇÃO EM APP- Requerente: Cristiano Anderson Bahia. PA nº 42990-227/2014. PC: 42/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com 10(dez) votos favoráveis dos conselheiros: Dreyfus Bueno Rabello, Luiz Gonzaga Militão, Paulo Cesar dos Santos, Vanderlei Resende, Amarildo Adriane Assis, Antonio Domingos Carlos, Ivan Geraldo Borges, Renato Ferreira dos Santos, Geraldo de Oliveira e Verginia Margareth Martins; 1(hum) voto contrário do conselheiro Marcos Antonio Vilela e 1(uma) abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira. 3.12- INTERVENÇÃO EM APP-Requerente: Complexo Esportivo do Bairro Planalto. PC: 45/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.3.13-INTERVENÇÃO EM APP- Requerente: Camila Silva Oliveira. PA nº 08237-227/2013. PC: 44/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com 9(nove) votos favoráveis dos conselheiros: Dreyfus Bueno Rabello, Luiz Gonzaga Militão, Paulo Cesar dos Santos, Vanderlei Resende, Amarildo Adriane Assis, Antonio Domingos Carlos, Ivan Geraldo Borges, Renato Ferreira dos Santos e Verginia Margareth Martins; 3(três) votos contrários dos conselheiros Marcos Antonio Vilela, Adriano Guimarães Parreira e Geraldo de Oliveira. 3.14- INTERVENÇÃO EM APP- Requerente: Vicente da Silva Cardoso. PA nº 28250-227/2012. PC: 43/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com 11(onze) votos favoráveis dos conselheiros: Dreyfus Bueno Rabello, Luiz Gonzaga Militão, Paulo Cesar dos Santos, Vanderlei Resende, Amarildo Adriane Assis, Antonio Domingos Carlos, Ivan Geraldo Borges, Renato Ferreira dos Santos, Geraldo de Oliveira, Adriano Guimarães Parreira, Verginia Margareth Martins e 1(hum) voto contrário do conselheiro Marcos Antonio Vilela. 3.15- INTERVENÇÃO EM APP-Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis- pela Superintendência da Usina de Projetos – Implantação de obra de Drenagem Pluvial - PC: 46/2014. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.3.16 – Processo Administrativo nº0009/2014. Encaminhado ao CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela Assessora Jurídica Flavia Maria Mourão. Colocado em votação, a multa foi dosada em R$ 11.981,00(onze mil, novecentos e oitenta e um reais). 3.17- Processo Administrativo nº0073/2014 .Encaminhado ao CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela Assessora Jurídica Flavia Maria Mourão. Colocado em votação, a multa foi dosada em R$ 11.981,00(onze mil, novecentos e oitenta e um reais). 04-Assuntos Gerais O representante do Sindicato Rural, Ivan Geraldo Borges,solicitou que a ARPA se manifeste formalmente indicando os nomes dos conselheiros que tem vinculo com os empreendedores de parcelamento de solo conforme a acusação de seu representante Marcos Antonio Vilela,ocorrida quando da analise do item 3.7. 05 – Encerramento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB4E7A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH - SEMUSA nº 144/2014 datado de 12/09/2014, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, executando as funções de Motorista de Veículos Pesados, resolve conceder, gratificação de função de 20% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ao servidor **LIBÉRIO JOSÉ DE RESENDE FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 1600140-1, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Dezembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:760DBC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e, considerando Ofício CRESST nº 0138/2014 datado de 27/11/2014, resolve cancelar a concessão, do adicional de insalubridade de grau

médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9901640-2, com efeitos retroativos a 27/11/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:890962A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 013/2014/CPAD

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2014, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, Marcos Paulo Vieira, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014 do Servidor **A.M., matrícula nº 99022620**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:981C473D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/14 AO CONTRATO 19/12 DO PL. 198/12

Contratado (a): Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços e prazo de execução, referente á inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos em relação á planilha original, o valor contratual de R$ 2.119.858,90 fica aditado em R$ 166.216,93 correspondente a um percentual de elevação de 7,84% sobre o valor original do contrato, referente á inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos em relação á planilha original, elevando-se o valor contratual para R$ 2.286.075,83 e prorrogação do prazo até 31/03/15 sendo feitas as alterações conforme letras "a" e "b" do inciso I, §º 1º e 3º do art. 65 e art. 57, inciso I ambos da Lei 8.666/93**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36D6E3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1231/14 – 29/04/14 PÁGINA 22 ONDE SE LÊ

SEMDS – Extrato do convênio 63/14. Conveniado (a): Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio. Objeto ... . Valor ... . Prazo 31/05/14 leia-se ... prazo 31/12/14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B09BF861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 63/14

Conveniado (a): Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio. Objeto readequação do plano de trabalho apresentado inicialmente, para utilização total do recurso disponível em conta visando dar continuidade aos trabalhos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D8ABED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 05/14

Empreendedor: Eduardo Silva Maia – Incentivador: UNIMED – Divinópolis Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura, para produção e execução do projeto cultural "Intervalo Cultural". Valor 15.000,00. Prazo 22/04/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45FB8C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1384/14 – 02/12/14 PÁGINA 83 ONDE SE LÊ ...

Extrato da Ata de Registro de Preços 130/14 Pregão Eletrônico 200/14 do PL. 354/14. Contratado (a): Itália Cafés Especiais EIRELLI – EPP**.** Objeto aquisição de aquisição de café. Prazo 12 meses a partir de 01/12/14. Dot. Orç. elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo para o exercício de 2014 e exercícios seguintes. Valores conforme descrito abaixo:

Item	Unidade	Qte	Especificação	Vr. Unit. R$	Vr. Total – R$
01	PÇ	20.000	CAFE EM PO (PACOTE 500 GR) composição: extra forte, café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, empacotado a vácuo, selo de pureza ABIC de qualidade, selo NMQ Tradicional e/ou apresentação do laudo de análise de produto emitido por laboratório credenciado pela REBLAS /ANVISA. Marca:Odebrecht	3,95	70.00000

Leia – se ... valor conforme descrito abaixo de R$ 79.000,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01B24384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 117, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2013 a 02.01.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:CF409598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 118, DE 01-12-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO MARTINS CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO MARTINS CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1F636BA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 119, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:10666C8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 120, DE 01-12-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CELSO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:558B64D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 122, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária BETÂNIA LUANA DE JESUS MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **BETÂNIA LUANA DE JESUS MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B8FD09DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 123, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária CÁSSIA HELENA FERNANDES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CÁSSIA HELENA FERNANDES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:79618785

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 124, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0DD68DA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 121, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEONICE ANASTÁCIO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEONICE ANASTÁCIO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.05.2013 a 19.05.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:EE8A44E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 125, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária DACIONE ELIENE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E14EA0C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 126, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário DARCI MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2013 a 16.08.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:3A169093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 127, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E4BA612B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 128, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E0B7C6C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 129, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A0E8CE32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 131, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIDA ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:AB9E39D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 132, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELBA LÚCIA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELBA LÚCIA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.09.2013 a 02.09.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:30990F64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 130, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELIAS FRANCISCO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B6586AB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 133, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8F7FCCC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 134, DE 01-12-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO CASSIMIRO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.07.2012 a 04.07.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8F6DC07A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 135, DE 01-12-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário GIACOMINER RIBEIRO CASTRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2014 a 01.03.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D2541DC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 136, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015,

saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BDFE99EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 137, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária jacqueline aparecida dos santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jacqueline aparecida dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0A212D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 138, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário jean lemes santos rocha, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **jean lemes santos rocha,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BEEC441D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 139, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2013 a 29.03.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B879409E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 140, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2012 a 30.06.2013,

saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:80430EB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 141, DE 01-12-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ FIRMINO FILHO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ FIRMINO FILHO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.11.2011 a 09.11.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8F7E8C5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 142, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4ACB4F9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 143, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MAChado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES machado,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B1611C2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 144, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:79012681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 145, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária LARISSA CARLA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LARISSA CARLA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D1B6CAB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 146, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C7CD1528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 169, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária luiza pessoa de oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **luiza pessoa de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.08.2013 a 07.08.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:80893437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 147, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **22.05.2013 a 21.05.2014**, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1F85FD1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 148, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DALVA DE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:229AB2EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 149, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.02.2013 a 07.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7F134A88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 150, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS MERCÊS BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7A549E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 151, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA de fátima santos ferreira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA de fátima santos ferreira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.07.2013 a 01.07.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C74673F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 152, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA JOSÉ VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C9FC187B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 153, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2014 a 16.03.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D61B6E17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 154, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA REGINA COSTA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.02.2014 a 01.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BAD18420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 156, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TELMA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2013 a 31.10.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:66432A4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 157, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MILENE ÍRIS DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:34001B2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 158, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária NAYARA FRÂNCIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAYARA FRÂNCIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6E2A416D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 168, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.11.2013 a 08.11.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4398FF7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 160, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSIMAR MARIA NUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2013 a 31.08.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:54813813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 161, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária sandra elenir de oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sandra elenir de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DB44F130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 162, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvana de fátima ostini silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvana de fátima ostini silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:25113741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 163, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvIa HELENA ALVES RODRIGUES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvIa HELENA ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.12.2013 a 08.12.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:9B30AE4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 164, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária sônia aparecida da costa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sônia aparecida da costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BAA32159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 165, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária vera lúcia de alcântara mansur, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera lúcia de alcântara mansur,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.02.2013 a 17.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B6AE680C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 166, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária vera souza e silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera souza e silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:77AD13A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 167, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária VILMA DE FÁTIMA GARCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VILMA DE FÁTIMA GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2012 a 14.12.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E1D9C06A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GESTAÇÃO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.818, em 28-11-2014, a Sra. **ana paula silva belo**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 01 de dezembro de 2014 a 30 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:57922CB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009

PORTARIA Nº 009/DP, DE 28.11.2014

"Contém nomeação para cargo em comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá / MG;
Considerando dispositivos insertos nos artigos 3º, III e 31, I, ambos da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.
Considerando que a Servidora ANA PAULA DA SILVA, nomeada pela Portaria 001/DP, 02.01.2013 entrará de licença maternidade a partir de 01.12.2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Passa a Servidora MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, brasileira, casada, CPF: 059.805.026-45 e RG: M-8.038.324 SSP/MG, responder pela função do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de licença maternidade da então titular ANA PAULA DA SILVA BELO, sendo o período de 01.12.2014 a 30.03.2015.
Art. 2º. Em decorrência da assunção da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, fica a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, eximida da função do então cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo mesmo período de 01.12.2014 a 30.03.2015.
Art. 3º. Em decorrência da alternância de funções contida nos artigos anteriores, a Servidora MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, passa a perceber, durante o período de 01.12.2014 a 30.03.2015, a remuneração do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 4º. A alternância de funções não gera exoneração da função pública, mas apenas alteração das responsabilidades pertinentes às atribuições de cada cargo, da mesma forma, não alterando direitos trabalhistas, exceto no que se refere àqueles que decorrem da remuneração dos respectivos cargos.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 28 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:EB0E079B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010/DP, DE 28.11.2014.

"Contém alternância entre cargos em comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá / MG;
Considerando dispositivos insertos nos artigos 3º, III e 31, I, ambos da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.
Considerando que a Servidora MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, nomeada pela Portaria 011/DP, 02.01.2013, como CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupará o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01.12.2014 a 30.03.2015, em decorrência da licença maternidade da então titular ANA PAULA SILVA BELO;
RESOLVE:
Art. 1º. Passa a Servidora KEILA APARECIDA SILVA, brasileira, solteira, CPF: 067.007.456-08 e RG: MG-12.307.383 - SSP/MG, responder pela função do cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 01.12.2014 a 30.03.2015, em substituição da então titular MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA.
Art. 2º. Em decorrência da assunção da função de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE fica a servidora KEILA APARECIDA SILVA, eximida da função do então cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo mesmo período de 01.12.2014 a 30.03.2015.
Art. 3º. Em decorrência da alternância de funções contida nos artigos anteriores, a Servidora KEILA APARECIDA SILVA, passa a perceber, durante o período de 01.12.2014 a 30.03.2015, a remuneração do cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Art. 4º. A alternância de funções não gera exoneração da função pública, mas apenas alteração das responsabilidades pertinentes às atribuições de cada cargo, da mesma forma, não alterando direitos trabalhistas, exceto no que se refere àqueles que decorrem da remuneração dos respectivos cargos.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 28 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:99D65D67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 170, DE 02-12-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO CARNEIRO SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO CARNEIRO SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.08.2013 a 14.08.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:566F9125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 821/2014

"Define recesso de final de ano e a suspensão de procedimentos de compras e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que neste ano, o natal e ano novo recairão ambos na quinta-feira, o que dificultará os preparativos para os festejos, por parte dos Servidores Públicos, juntamente com seus familiares;

Considerando que os serviços administrativos demandarão tempo hábil para o encerramento da escrituração e respectivo fechamento de balanços;

Considerando os feriados já existentes referentes aos dias 25/12/2014 (natal) e 01/01/2015 (ano novo) o que pela praxe administrativa levará a decretação de ponto facultativo nos dias 26/12/2014 e 02/01/2015, razão pela qual no período de 22/12/2014 a 05/01/2015, restam apenas 06 (seis) dias úteis.

Considerando que no período que antecede os festejos natalinos e de ano novo, há pouca demanda dos Munícipes às repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, o período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Exclui-se do recesso os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Os Servidores que pela essencialidade trabalharem no período do recesso, fica garantido o direito de compensar as horas trabalhadas;

Art. 4º. Fica suspenso, todo e qualquer processo de compra a partir do dia 12 de dezembro de 2014 até o dia 09 de janeiro de 2015, ressalvadas as entregas referentes aos pedidos já emitidos até aquela data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pedidos de compras já emitidos até a data a que se refere o caput, deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente até as 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DA890901

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 155, DE 01-12-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA SÔNIA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA SÔNIA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.04.2013 a 05.04.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6ACDCAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 040/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE FORMIGA - ACIF

Objeto: repasse financeiro, pelo CONCEDENTE, para pagamento de despesas com a realização da Campanha de "Natal Formiga 2014", como: publicidade e propaganda; reforma da casinha do papai Noel, instalações elétricas e decoração; seguranças; contratação da família Noel e impostos sobre RPA (20%) e balas para distribuição gratuita às crianças.Vigência: 02/12/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 30.000,00. Dotação Orçamentária: 01.13.02.23.691.0000.0.044 3350 41. Data: 01/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DBBCEA53

PORTARIAS
DECRETO Nº 6357, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a afetação da área pública que mencionada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art.61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 4956, de 18 de agosto de 2014, autorizou o Município de Formiga a receber em doação um imóvel de propriedade da Imobiliária Pieroni Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 71.230.510/0001-01, caracterizado com sendo: "***Um terreno vago, sendo a ANL da quadra A, situado na Avenida Vereador José Higino Filho, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, com área de 250,80m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se na confrontação da Avenida Vereador José Higino Filho, volve a direita seguindo por 44,00 metros, confrontando com os lotes 12 e 13 da quadra A do bairro Ouro Verde, volve a direita seguindo por 5,90 metros, confrontando com a Rua Godiva Batista, volve a direita seguindo por 44,00 metros, confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra M do bairro José Honório de Castro, até encontrar o ponto inicial com a Avenida Vereador José Higino Filho, conforme matrícula 62.481, livro 2, f. 01, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca de Formiga/MG"***;

CONSIDERANDO que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais estão sendo utilizado o bem público;

CONSIDERANDO que afetação "éa preposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, podendo advir da própria destinação natural do bem ou ser imposto por lei ou ato administrativo" (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio;*in Curso de Direito Administrativo;* 14ª. Ed., São Paulo; Malheiros, 2002);

CONSIDERANDO que o bem recebido em doação localiza-se imediatamente após o encerramento da Rua Sidnei Portela, no Bairro Ouro Verde, nessa cidade de Formiga/MG;

CONSIDERANDO que a efetivação da abertura do prolongamento da Rua Sidnei Portela atende ao interesse público uma vez que beneficia toda sociedade Formiguense, em especial os moradores do bairro Ouro Verde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído gravame de afetação ao terreno de propriedade do Município de Formiga caracterizado com sendo: "***Um terreno vago, sendo a ANL da quadra A, situado na Avenida Vereador José Higino Filho, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, com área de 250,80m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se na confrontação da Avenida Vereador José Higino Filho, volve a direita seguindo por 44,00 metros, confrontando com os lotes 12 e 13 da quadra A do bairro Ouro Verde, volve a direita seguindo por 5,90 metros, confrontando com a Rua Godiva Batista, volve a direita seguindo por 44,00 metros, confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra M do bairro José Honório de Castro, até encontrar o ponto inicial com a Avenida Vereador José Higino Filho",*** conforme matrícula 62.481, livro 2, f. 01, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca de Formiga/MG.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* desse artigo, ora afetada, será destinada a abertura do prolongamento da Rua Sidnei Portela, no bairro Ouro Verde, nessa cidade de Formiga/MG.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana deverá afixar placas indicativas com o nome do logradouro, bem como providenciar a alteração do seu cadastro técnico e fiscal, informando ainda as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, dentre outras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CC425C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2014**, **Tomada de Preços nº. 008/2014, Processo nº. 025/2014**, Contratado: **LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82, tem por objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O Valor global do contrato original fica aditado em **R$ 3.000,00 (três mil reais)** e o valor global do contrato original, passa a ser de **R$ 267.856,50 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinqüenta centavos),** conforme inclusão de 04 (quatro pneus 245.70 R16 e orçamentos anexos.. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:50C57885

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 168/2014 – Tomada de Preços Nº. 008/2014 – Processo Nº. 025/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82- valor global **R$ 264.856,50 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:22B186F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 008/2014 – Processo Nº. 025/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82- valor global **R$ 264.856,50 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2506B8DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 169/2014** – **Tomada de Preços Nº. 008/2014 – Processo Nº. 025/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: CURINGA DOS PNEUS LTDA,** com endereço na Avenida João XXIII, nº. 1188, Bairro Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.041.327/0051-70- valor global **R$ 189.670,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0C12EDCA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 008/2014 – Processo Nº. 025/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: CURINGA DOS PNEUS LTDA,** com endereço na Avenida João XXIII, nº. 1188, Bairro Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.041.327/0051-70- valor global **R$ 189.670,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais).**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DFBB7488

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 170/2014** – **Tomada de Preços Nº. 008/2014 – Processo Nº. 025/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida João Pena Sobrinho, nº. 179, Bairro Centro, no município de Salinas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.736.708/0001-21 - valor global **R$ 192.956,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:99369A9D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 008/2014 – Processo Nº. 025/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida João Pena Sobrinho, nº. 179, Bairro Centro, no município de Salinas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.736.708/0001-21 - valor global **R$ 192.956,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais).**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F0AB6388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014 – PRC Nº. 120/2014. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de fogos de artifício para as comemorações do réveillon na cidade de Guarani, MG, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2014, contratando pelo menor valor, a empresa **C.R.OLIVEIRA & FILHOS LTDA.,** CNPJ nº 17.652.744/0001-93**,** com sede à Rua XV de Novembro, 176, Centro, Ubá, MG, CEP: 36.500-000, nº 42, para fornecimento dos produtos descritos na requisição e orçamentos, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F1E23FEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014 – PRC N.º121/2014.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2014 – PRC n.º121/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para calçamento e cercamento na Travessa João Elias - Parque Municipal de Guarani Sô Sica, no Município de Guarani/MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 18/12/2014 às 09:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 02 de dezembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5B49BF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 077/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR - AVISO DE LICITAÇÂO - Processo licitatório nº 77/2014, modalidade Pregão 55/2014 Objeto: **Contratação de empresa para realização de REVEILLON 2014/2015 do município de Guarda Mor.** Tipo menor preço por Lote CREDENCIAMENTO: 15/12/2014 de 08:30hs às 09:00hs JULGAMENTO: 15/12/2014 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 02 de Dezembro de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3DC4DE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação do Extrato de contrato Nº 016/2014 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Andréia Silva Rezende, torna público a retificação do Extrato de contrato Nº 016/2014, onde se lê "23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinqüenta reais)", referente ao valor global do contrato, leia-se "R$ 54.030,00 (cinqüenta e quatro mil e trinta reais)".

ANDRÉIA SILVA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4C5C89E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº152/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2014

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 22 de fevereiro de 2015 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e Biotec Engenharia Ltda – CNPJ: 04.717.646/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CA31F1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2013 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Seguro de vida contra acidentes pessoais, em favor dos estagiários e contratados da Prefeitura, decorrente da Dispensa 547/2013 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 735,15 – Dot. Orç.:– 04.122.0401.2016 – 33.90.39.00 – ficha 166 - Secretaria Municipal de Administração - Prazo: até 05 de fevereiro de 2015 – Data 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D1026A95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 36/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 36/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, no dia **16/12/2014 as 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de dezembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:80B3434A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 130/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **C&A Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Rua do Perímetro, 127, Frente, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.881.593/0001-21, inscrição estadual nº. 001694534.00-82; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Claudio Aragão Torres**, Brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 28/02/1972, CPF 762.830.626-87, RG: MG-11.850.175 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Maio de 2014 o Instrumento de Contrato 130/2014 no qual ajustaram execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **cobertura de quadra poliesportiva localizada na av. José Basílio da Silva, sede do distrito de Cana Brava**, neste município. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2014; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 538/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

C&A Construtora LTDA
CLAUDIO ARAGÃO TORRES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:14803596

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO 287/2014

Primeiro termo de Apostilamento ao Instrumento de Contrato 287/2014 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG e a R.A Gráfica e Papelaria:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; **R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 21, sala 02, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 13.473.238/0001-86, neste ato representada por **Amilton Correa Vieira**, Inscrito no CPF 841.384.836-91 e RG MG-9.335.058, acordam em apostilar o Contrato **287/2014**, tendo em vista alteração, alterando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação:
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 Ficha 359

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 03 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86ED8419

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO 267/2014

Primeiro Termo de Apostilamento ao Instrumento de Contrato 267/2014 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e a Empresa Cimac Materiais para Construção.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; **Cimac Materiais para Construção**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 490, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.191/0001-44; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Joana Dornelas Lopes**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 801.126.336-68, RG nº M – 6.412.042 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, acordam em apostilar o Contrato **267/2014**, tendo em vista a alteração e inclusão de novas fichas ao Contrato, acrescentando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
02.06.06.15.451.1501.1028-4.4.90.51.00 Ficha 205

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 20 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D188936A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO 01/2014 - PREVIJOP

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS – SUCATAS DE INFORMATICA E ESCRITÓRIO - LEILÃO 01/2014 – Processo 06/2014. O Instituto de Previdência Municipal de João Pinheiro Torna Público aos interessados que promoverá alienação de SUCATAS de equipamentos de informática e de escritório, através de Leilão do tipo maior lance em sessão publica no dia 19 de dezembro de 2014 as 09 horas. O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do Instituto sito à rua Antônio Carlos 200, Salas 103/104, centro, João Pinheiro-MG CEP 38770-000 e através do email: previjop@yahoo.com.br . Os bens estão disponíveis a visitação de segunda a sexta-feira de 08 as 11 e de 13 as 17 hs. na sede do Instituto. Quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone 38 3561-2591.

João Pinheiro 19 de novembro de 2014.

FLAVIO GERALDO DA SILVA
Leiloeiro Desinado.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:07EF8F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 077/2014 - Assinaturas em 24/10/2014 - Processo Licitatório nº 070/2014 - Carta Convite nº 003/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR. Vigência até 24/12/2014. Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TEREZA - Curado e Rezende Ltda. -ME** - Valor: R$ 56.744,27.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:85CA9509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/2014, Processo Administrativo nº. 661/2014 – Pregão 145/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional HELENA MARIA CAMPOS. O objeto é a contratação de profissional para ministrar aulas de artes para as crianças atendidas pelo SCFV - Serviço de Fortalecimento de Vínculos, por um período de 12 meses. O valor global é de R$ 8.952,00. Data: 01/12/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8C166756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2014, PRC nº. 849/2014, Inexigibilidade nº. 150/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa RONEI LUIZ PEREIRA DE SOUZA - MEI. O objeto é contratação do músico "RONY RIBEIRO", para apresentação musical única, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2014, durante as comemorações do 76º aniversário da cidade. O valor global é de R$ 850,00. Data: 01/12/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:903948DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014 relativo ao PRC n.º 85/2014, Pregão n.º 57/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa JÚLIO CÉSAR PINTO BOTELHO. O objeto é a prorrogação de vigência do contrato, em mais 30 dias, até 03/01/2015. Data: 26/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:67D53BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO DA ATA N.º 06/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO DA ATA N.º 06/2014, relativa ao Pregão 09/14, PRC nº. 1468/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PRATA BATERIAS & OFICINA DO CLÓVIS LTDA. O objeto é a rescisão da ata n.º 06/2014, a pedido do licitante, com anuência da Administração, dando-se de forma amigável. A rescisão dar-se-á, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93. Data: 25/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2B910255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO N.º 131/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO N.º 131/2013, relativo ao Processo Administrativo 995/2013 - Pregão 112/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional HELENA MARIA CAMPOS. O objeto é a rescisão do contrato, a pedido da Gestora do Contrato, em razão de ter sido celebrado novo processo licitatório. Data: 01/12/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CB46892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 11º TERMO ADITIVO A ATA Nº 137/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 11º TERMO ADITIVO A ATA Nº 137/2013 relativo ao Pregão n.º 162/2013, PRC n.º 1414/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa REDE MAXX COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. O objeto é o realinhamento de preços em produtos licitados no processo, passando a gasolina o preço de R$ 3, 084, aumento de 1,1% e o diesel comum a R$ 2,53, aumento 2,429%. Data: 11/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F43FF4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 156/2014, PROCESSO 807/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 156/2014, Processo 807/2014. Objeto: Aquisição de café em pó para preparo do café dos servidores públicos, consumo nas Escolas e Creches Municipais e demais setores da Prefeitura. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Mercearia Campos e Rabelo Ltda.

Lagoa da Prata, 02 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:155171B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 149/2014, PROCESSO 756/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 149/2014, Processo 756/2014. Objeto: Aquisição de serviços de Ornamentação para Formaturas do ano de 2014, para ensino infantil e fundamental. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Adelia do Couto Coutinho

Lagoa da Prata, 02 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DAE9A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, junto á empresa: RONEI LUIZ

PEREIRA DE SOUZA - 09749842642, visando a contratação do cantor RONY RIBEIRO, para apresentação de show, no dia 27 de dezembro de 2014, em comemoração ao 76º aniversário de Lagoa da Prata, na Praça de Eventos, no valor de R$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:FF9181CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25,caput, da Lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviço de cartório para registro da escritura do lote situado na rua Alexandre Bernardes Primo, nesta cidade, onde será construída a Unidade de Pronto Atendimento - UPA. No valor de R$ 3.197,34 (Três mil,cento e noventa e sete reais, e trinta e quatro centavos).

Lagoa da Prata. 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:226446F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 153/2014, PROCESSO 779/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 153/2014, Processo 779/2014. Objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e materiais de cama, mesa e banho para diversos setores da Prefeitura. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Gráfica Yago Ltda, France Leal Frias - ME, Unifortti Comércio e Indústria Ltda, Multisilk Confecções Ltda e Mendonça Carvalho Comércio e Indústria de Confecção Ltda.

Lagoa da Prata, 02 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8608DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 166/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 166/2014. OBJETO: Locação de brinquedos, tendas, máquinas de algodão doce , e serviços de pipoqueiro, para cerimônia de inauguração da Pista de Skate, reforma e ampliação do Campo de Martins Guimarães, e inauguração das Obras dos UBS dos bairros Gomes e Santa Helena. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 15/12/2014, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata,02 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:06E6AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 164/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 164/2014. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, para manutenção de diversas secretarias deste município,por registro de preços, por 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 15/12/2014, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:EADF7E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00115/2014 - Processo Licitatório: 0075/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00061/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 04.293.164/0001-05 - Vigência: 19/08/2014 a 18/08/2015. Item 1: unidade: KIT – quantidade: 15 – descrição: ASLO – contem suspensão aquosa tamponada de partículas de poliestireno sensibilizadas com estreptolisina O e Azida sódica 15 mmol/1 - marca: BIOCLIN - valor unitário: R$ 34,90; Item 2: unidade: UN – quantidade: 8 – descrição: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO – estante de metal confeccionada para tubos de ensaio de 10 ml. Estante com capacidade para 40 tubos – marca: RONI ALZI - valor unitário: R$ 18,40; Item 3: unidade: UN – quantidade: 6 – descrição: GAZE TIPO QUEIJO – compressa de gaze tipo queijo, confeccionadas com material macio. Apresentação: 50m x 20cm, com 4 dobras e 8 camadas e 8 fios por cm2 - marca: AMERICA - valor unitário: R$ 20,00; Item 4: unidade: CX – quantidade: 5 – descrição: LAMINAS – laminas de vidro utilizadas para visualizações microscopias. Caixa com 100 - marca: PRECISION - valor unitário: R$ 2,20; Item 5: unidade: UN – quantidade: 5 – descrição: PIPETA DE VHS – pipeta de vidro, transparente, com escala de 0 a 100. Utilizada para realização do exame VHS pelo método de Westergreen – marca: RONI ALZI - valor unitário: R$ 1,45; Item 6: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: PIPETA DE VIDRO 10 ML – pipeta de vidro, utilizadas para transferir volumes aquosos de um recipiente para o outro, até a capacidade máxima. Capacidade máxima de 10 ml, com identificação numérica colorida - marca: RONI ALZI - valor unitário: R$ 2,30; Item 7: unidade: CX – quantidade: 5 – descrição: SCALP A VÁCUO – scalp dispositivo para infusão intravenosa nº 25, Á VÁCUO, produto de uso único, estéril,atóxico, apirogenico, com terminal do tipo LuerLock, agulha Japonesa embalada em papel grau cirúrgico e esterilizado por oxido de etileno; com 50 unidades - marca: LAMEDID - valor unitário: R$ 9,42. **Valor total:** R$ 925,05

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:B4678560

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00159/2014 - Processo Licitatório: 00106/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00088/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E EM RESIDÊNCIA DE PACIENTES CONFORME PEDIDO MÉDICO – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA-CNPJ: 00.331.788/0030-53 - Vigência: 28/11/2014 a 27/11/2015. Item 1: unidade: UN – quantidade: 900 – descrição: oxigênio medicinal – bala com 10M3 - marca: ALB - valor unitário: R$ 80,00; Item 2: unidade: UN – quantidade: 200 – descrição: oxigênio medicinal (Pronto Atendimento) – bala com 10M3 – marca: ALB - valor unitário: R$ 80,00; Item 3: unidade: UN – quantidade: 30 – descrição: oxigênio medicinal PPU para ambulância - marca: ALB - valor unitário: R$ 51,00. **Valor total:** R$ 89.530,00.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:B9B45892

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0106/2014 – Pregão Presencial nº 00088/2014. Objeto: registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para utilização no Pronto Atendimento Municipal e em residência de pacientes conforme pedido médico. Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***28/11/2014***, pela Pregoeira em favor da empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0030-53.

Lambari, 28 de novembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:6D6E4DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014 PRC Nº 107/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2014 – PRC Nº. 107/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixo, para atender a limpeza urbana, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 07.759.935/0001-03, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 50,, bairro Barra, Muriaé/MG, Cep: 36.880-000, para o fornecimento dos materiais constantes da requisição, no valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Laranjal, 02 de dezembro de 2014.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:92FCAD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 188, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI, no período de 21/11/2014 a 20/01/2015, conforme requerimento administrativo 4405/2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de outubro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3F33082

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 192 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5094, de 27 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. JUDITH BARBOSA ALMEIDA, do cargo de Coordenação do Centro Viva-Vida.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 27/10/2014.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4F370B78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 193 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5113, de 28 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica III - História.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2014.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:183AC4E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 194, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal MARÍLIA FONTES DIAS RODRIGUES, no período de 06/02/2015 a 06/04/2015, conforme requerimento administrativo 5204/2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2EFFE41F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 195 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

VACÂNCIA QUE DETERMINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5284, de 05 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1° - Determinar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor público Sr. DANIEL ZAQUINE SIMÕES, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de novembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:476DECEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 200 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5457, de 14 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. MAURÍCIO CELESTINO DA SILVA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Motorista.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2014.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:125D7F68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 201 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5513, de 19 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. PAULINE COTA MAURÍCIO, do cargo de Técnica de Nível Superior – Enfermeira PSF.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2014.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CA00AACB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 202 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5456, de 14 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. VALÉRIA AMANCIO DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Nível Superior - Psicólogo.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D2AA9E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/14

Pregão nº. 041/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Distribuidora Segundo Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Bruno Vieira Rangel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:090AEE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/14

Pregão nº. 041/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho e Cupertino Comércio de Ubá Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Passa a ser incluído ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 02 10 01 12 361 00062.116 3390 30 – Ficha 747 – Recurso Qese.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3CEEEB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0220/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 PRC 0652/2014
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis para atender a demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e ao programa de acolhimento infantil da Casa do Aconchego da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Firma Vencedora:
- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA-EPP /**CNPJ:** 04.168.271/0001-01/ **VALOR:** R$ **131.980,00**
Recurso: Próprio
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 20/10/2014
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Wesley Pereira Senra

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D157D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME N° 001/2014

ONDE SE LÊ:

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 - O Candidato concorrerá aos cargos, Habitação/Requisitos necessários estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nº do Cargo	Cargo	Habilitação/Requisitos Necessários
01	Professor PEB II	Curso Normal Superior Ou Curso de Pedagogia com habilitação para o magistério de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
02	Professor PEB II	Licenciatura Plena em Educação Especial ou pós graduação em educação especial ou educação inclusiva (para as salas de AEE).

LEIA-SE:

Nº do Cargo	Cargo	Habilitação/Requisitos Necessários
01	Professor PEB II	Curso Normal Superior Ou Graduação com habilitação para o magistério de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
02	Professor PEB II	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Normal Superior ou Graduação na área de Educação acompanhada de pós graduação em Educação especial ou educação inclusiva (para as salas de AEE).

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG 02 de dezembro de 2014

REGINA LÚCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D586025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 051/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, BEM COMO REMOÇÃO DE CALHA E RUFO JÁ INSTALADOS NO LOCAL, COM REAPROVEITAMENTO E REINSTALAÇÃO DO MATERIAL, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO** e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **16 de dezembro de 2014 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG., 02 de dezembro de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89D93FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO 287/14

Considerando o processo 38.929/14 de 01/12/2014 no qual o Senhor DOUGLAS RODRIGUES DE LIMA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 02 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3310C976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 15/12/2014, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para a **contratação de empresa especializada visando à realização de concurso público para provimento de cargo e emprego público para Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 02 de Dezembro de 2014.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B1FFF973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.075/2014, Tomada de Preços nº.002/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, TIPO CALÇAMENTO EM BLOQUETES, NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG CONFORME CONVÊNIO Nº. 1072/2014**. Credenciamento dia 18/12/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 18/12/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:242AE830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

P M NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014 - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24 ,inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014, para COMUNIDADETERAPÊUTICAESPERANÇA, CNPJ Nº 13.442.104/0001-06, referente a contratação de clinica pelo período de 3 meses, para internação do menor Alvaeder Brenno Barbosa de Souza, segundo mandado judicial, processo 0013359-77.2014.8.13.0005 , no valor total de R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).

Naque, MG, 01 de dezembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AE9C29FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 021/2014 – PRC Nº 1585/14

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo à Tomada de Preços n.° 021/2014 – PRC nº 1585/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 17/12/2014 às 13:30 horas e a abertura será dia 17/12/2014 às 14:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DDC1F80A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 123/2014 – PRC 1356/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 123/2014 – PRC 1356/2014.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA".

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F759EED2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 125/2014 – PRC 1379/2014 – RP 061/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 125/2014 – PRC 1379/2014 – RP 061/14.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA".

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:360BD28D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 124/2014 PRC 1302/2014

Examinando os autos e termos do referido processo licitatório, foi verificado que não houve interessados para o certame, restando *deserta* a licitação. Considerando que o fato se caracteriza como suficiente, REVOGO, o processo licitatório em referencia, com fundamento legal no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado.

Pará de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:198C1630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.770/14 - KEILA PEREIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 5.770/2014 de 17 de novembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, KEILA PEREIRA DE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04.11.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:40489780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.769/14 - MARIA APARECIDA PEREIRA ALEXANDRE

PORTARIA Nº 5.769/14, de 17 de novembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, MARIA APARECIDA P. ALEXANDRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA ALEXANDRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/02/2004 a 09/02/2014, que serão gozadas a partir de 24/11/2014 a 22/01/2014, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8C373531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.771/14 - ELISA ANDRADE DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.771/14 d**e 20 de novembro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **ELISA ANDRADE DE ALVARENGA** de 15 (quinze) dias no período de 14.11.2014 a 28.11.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.11.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E52437E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.773/14 - MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO

PORTARIA Nº 5.773/14 de 21 de novembro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO** de 15 (quinze) dias no período de 21.11.2014 a 05.12.2014, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FA6932F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.775/14 - LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 5.775/14 de 25 de novembro de 2014.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 109 da lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA** de 02 (dois) anos a contar de 01.12.2014 e com término em 29.11.2016, nomeada em 26.04.2004 conforme Portaria nº 2.685/04, ocupante do cargo de auxiliar de Enfermagem, para tratar de assuntos particulares, retornando às atividades em 30.11.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B006FBD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.776/14 - MERILAINY CARVALHO DE MELO

PORTARIA Nº 5.776/14 de 25 de novembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MERILAINY CARVALHO DE MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal MERILAINY CARVALHO DE MELO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20.11.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de novembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3276D6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2014 - CONTRATO Nº 4.693/14 - CONSTRUTORA NEPOMUCENO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:**TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 4.693/2014 CELEBRADO EM 26.05.2014 COM A EMPRESA CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.538/0001-39, com sede em Nepomuceno/MG, por seu representante legal, Sr. Rodrigo Cesar Rodrigues, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fazem o presente Termo Aditivo do qual se estabelecem as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO**: **Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Este contrato vigorará até o dia 27/02/2015. O Prazo para execução total dos serviços será de 270 (duzentos e setenta dias) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista que não foi possível concluir as obras pactuadas no instrumento de contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA –** DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam.

Perdões,20 de novembro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:85BD3A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4912/2014 - PROCESSO Nº119/2014 PREGÃO 77/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4912/2014. Processo nº:119/2014. Licitação: Pregão nº 77/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF nº16.366.888/0001-10. Objeto: registro de preço para aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2014. Valor total: R$26.954,79.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5D38F89D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4911/2014 - PROCESSO Nº119/2014 PREGÃO 77/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4911/2014. Processo nº:119/2014. Licitação: Pregão nº 77/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF nº02.059.560/0001-47. Objeto: registro de preço para aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2014. Valor total: R$47.331,78.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7701AFFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4913/2014 - PROCESSO Nº119/2014 PREGÃO 77/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4913/2014. Processo nº:119/2014. Licitação: Pregão nº 77/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº71.505.564/0001-24. Objeto: registro de preço para aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2014. Valor total: R$6.576,74.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0708FE3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4916/2014 - PROCESSO Nº121/2014 PREGÃO 78/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4916/2014. Processo nº:121/2014. Licitação: Pregão nº 78/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº61.198.164/0001-60. Objeto: registro de preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/11/2014. Valor total: R$5.800,00.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:98E8FAA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4917/2014 - PROCESSO Nº121/2014 PREGÃO 78/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4917/2014. Processo nº:121/2014. Licitação: Pregão nº 78/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: registro de preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/11/2014. Valor total: R$6.332,00.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:08B3EC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.777/14 - LUIZ ANTÔNIO MENDES

PORTARIA Nº 5.777/2014 de 25 de novembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ ANTÔNIO MENDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença o Servidor Público Municipal, LUIZ ANTÔNIO MENDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17.11.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.11.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de novembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EE58E452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.778/14 - MIRNA MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.778/14 d**e 26 de novembro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **MIRNA MENDES PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 19.11.2014 a 03.12.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.11.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8B71E28B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.772/14 - ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 5.772/14, de 18 de novembro de 2014.

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR ROGÉRIOAP. VILAS BOAS, AO TRIBUNAL REGIONALELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 6.999/1982 e do art. 6º parágrafo 2º da Resolução TSE nº 23.255/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 2º - O servidor acima descrito, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social será cedido para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de M.G., na 216º Zona Eleitoral de Perdões, até 31.12.2015.

Parágrafo único – O servidor cedido não sofrerá nenhuma alteração de seus vencimentos.

Art. 3º - Para que se produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria publicada na forma da Lei, retroagindo seus efeitos a 28.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:525E77FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 135 PP 105/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 105/2014- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 135/2014,tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico para o reveilon 2015. A entrega e abertura dos envelopes **16/12/2014 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG),02/12/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:CE2AA16B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 136 PP 106/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2014- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 136/2014,tendo por objeto:Locação de estrutura para realização do reveilon 2015. A entrega e abertura dos envelopes **18/12/2014 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG),02/12/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:EF5E2C5A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO ADITAMENTO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 25/2014. Contratado: Transportes Wamag Ltda. Objeto: Fornecimento de cascalho/areia e brita. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado. Valor do aditamento: R$3.217,80. Data assinatura aditivo: 26/11/2014.

MÁRCIO JOSÉ PATRUS ANANIAS
Diretor Adjunto do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A11ACEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 013/2014.

Processo Licitatório nº 003/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 02** – Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG) – a unidade era R$40,00 (quarenta reais) para R$45,00 (quarenta e cinco reais), cujo objeto é a Aquisição de água mineral, recipiente para gás e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e Jeová Eurípedes Camargos Silva-Me.
Valor global: R$14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 17/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B3EF8861

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº018/2014

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A FABRICIUS SILVA FRANCO ALVES.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Fabricius Silva Franco Alves.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

ROMECARLOS COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DDB41F56

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº019/2014

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A FERNANDO FIALHO MARTINS.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Fernando Fialho Martins.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

ROMECARLOS COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7748A774

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 01/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de vidros para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Prata-MG.**
Os preços que serão registrados encontram-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa Contratada: **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME,** com o valor total global R$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	80	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: - vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura - Perímetro Urbano.	218,75	17.500,00
02	60	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura - Perímetro Rural.	120,00	7.200,00
03	250	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura - Perímetro Urbano.	65,20	16.300,00
Valor Total Global					**R$41.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 017/2014
4 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.

4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pelo Departamento da Saúde da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conf orme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 542 - 02.13.01.15.451.0025.2017.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 02 de dezembro de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME
CNPJ sob o 08.580.374/0001-35
Contratado

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3C51E3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 090/2014
Registro de Preços nº 066/2014
Ata 001
DATA: 07 de novembro de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de materiais para distribuição gratuita conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 111/2014 / Pregão Presencial nº 090/2014 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais)

PRAZO DA ATA: 06/11/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:DED8133A

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 090/2014
Registro de Preços nº 066/2014
Ata 002
DATA: 07 de novembro de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de materiais para distribuição gratuita conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 111/2014 / Pregão Presencial nº 090/2014 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa José Mercante, nº 15, Bairro Jardim Bervely, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.391.412/0001-89.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 40.299,00 (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais).

PRAZO DA ATA: 06/11/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:FE4CB548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 035/14. Objeto: Prestação de Serviços. Contratada:. Minas Eventos e Estruturas Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.900,00. Ratificação em 02/12/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/12/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AEC166ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/14. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Kits de Natal. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/12/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/12/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9AF8A260

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 2793/14

Define critérios objetivos para a concessão da Bolsa Atleta, nos termos da Lei Municipal nº 1732/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto tem por objeto estabelecer os critérios objetivos para a concessão da Bolsa Atleta no Município de Santa Bárbara, nos termos da Lei Municipal nº 1732/2014.

Art. 2º. A seleção será realizada pela Comissão do Programa Bolsa-Atleta, instituída pelo Decreto Municipal nº 2776/2014.

Art. 3º. Para pleitear o benefício o atleta deverá se enquadrar em alguma das seguintes condições:

I – ter nascido em Santa Bárbara, podendo ser residente em Santa Bárbara ou em outra cidade, desde que represente o Município de Santa Bárbara em competições, ainda que filiado a associação de outra cidade;

II - ser residente em Santa Bárbara, ainda que tenha nascido em outra cidade do Brasil ou do exterior, desde que já tenha participado de competições representando o Município de Santa Bárbara há pelo menos dois anos.

Art. 4º. Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias:

I - olímpica ou paraolímpica: atletas a partir de 12 anos de idade que representaram o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, ou que estejam selecionados para participar dos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, e que continuem treinando para futuras competições internacionais;

II - internacional: atletas filiados à entidade estadual, nacional ou internacional de administração do desporto da respectiva modalidade, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, panamericanos ou mundiais, tendo obtido até a 3ª colocação em competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade de esporte, no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e/ou que figurem até a 3ª colocação no ranking internacional da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais;

III - nacional: atletas filiados à entidade estadual, nacional ou internacional de administração do desporto da respectiva modalidade, que tenham obtido até a 3ª colocação no evento máximo promovido pela entidade nacional de administração do desporto no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e/ou que figurem até a 3ª colocação no ranking nacional da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições nacionais;

IV – Estadual: atletas filiados à entidade estadual de administração do desporto da respectiva modalidade, que tenham obtido até a 3ª colocação no evento máximo por esta organizado, no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições.

V – Estudantil Nacional: atletas regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino e vinculados a uma federação ou liga esportiva, que tenham obtido até a terceira colocação em eventos esportivos em que represente sua instituição de ensino, (como Olimpíadas Escolares, Jogos Escolares Nacionais, Jogos Universitários, etc.) no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições.

VI - Estudantil Estadual: atletas regularmente matriculados e freqüentes em instituição de ensino e vinculados a uma federação ou liga esportiva, que tenham obtido até a terceira colocação em eventos esportivos em que represente sua instituição de ensino, (como Jogos Escolares Estaduais, Jogos do Interior de Minas Gerais, Jogos Universitários, etc.) no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições.

§1º. Os atletas enquadrados no inciso I poderão pleitear o benefício nessa categoria, nos 3 (três) anos subseqüentes ao ciclo olímpico, desde que hajam participado dos últimos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos e tenham participado do circuito mundial, pan-americanas ou sul-americanas, de competições da respectiva modalidade no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, sendo que a sua participação deverá ser certificada pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paraolímpico Brasileiro, conforme o caso.

§2º As categoriais dos incisos II e III, para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, serão subdivididas nas três subcategorias etárias principal, intermediária e infantil, também conhecidas, respectivamente, por adulta, juniores/junvenis e infantil.

Art. 5º. A distribuição dos recursos orçamentários, o procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Atleta observarão a seguinte ordem de preferência das categorias:
I - Olímpica ou paraolímpica;
II – Internacional - atletas inscritos em modalidades do programa olímpico ou paraolímpico;
III – nacional - atletas inscritos em modalidades do programa olímpico ou paraolímpico e,
V - estudantil.
Parágrafo único. A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão da Bolsa Atleta em anos consecutivos não desobriga o atleta ou seu procurador legal de obedecerem a todos os procedimentos, inclusive os de inscrição junto à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude, bem como de cumprir os prazos estabelecidos pela mesma secretaria, de enviar documentos, de apresentar a respectiva prestação de contas e de atualizar os dados cadastrais.

Art. 6º. Havendo empate na classificação, terá preferência o atleta habilitado ou o melhor colocado na seguinte ordem:
I - em provas individuais em modalidades individuais;
II - em provas coletivas em modalidades individuais;
III - em modalidades coletivas;
IV - na categoria principal;
V - na categoria intermediária;
VI - na categoria iniciante;
VII - na competição que os habilitou ao pleito;
VIII - no ranking internacional de cada modalidade e,
IX - no ranking nacional de cada modalidade.

Art. 7º. A concessão do benefício para os atletas participantes de modalidades individuais e coletivas que não fizerem parte do programa olímpico ou paraolímpico fica limitada a 15% (quinze por cento) dos recursos orçamentários disponíveis para a Bolsa Atleta, observadas a seguinte ordem de preferência entre os atletas:
I - categoria internacional - inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
II - categoria nacional - inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
III - categoria internacional - inscritos em modalidades que não fazem parte do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
IV - categoria nacional - inscritos em modalidades que não fazem parte do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano.
Parágrafo único. Em caso de empate, aplicar-se-ão os mesmos critérios de desempate previstos no art. 6º, no que couber.

Art. 8º. Para fins de inscrição, além de preencherem os formulários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude, os atletas deverão apresentar os documentos abaixo:

I – cópia de documento de identidade e certidão de nascimento;
II – comprovante de residência;
III – declaração de entidade desportiva de que participa, participou ou está selecionado a participar de evento representando o Município de Santa Bárbara;
IV – declaração do atleta ou de seu responsável, se menor de dezoito anos, de que não recebe remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal;
V - declaração da entidade de prática desportiva, dispensada no caso de Bolsa Atleta na categoria estudantil, atestando que o atleta:
a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;
b) tomou parte em competição esportiva de âmbito nacional ou no exterior, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício; e
c) participa regularmente de treinamento para futuras competições nacionais ou internacionais;
VI - declaração da entidade regional e nacional de administração do desporto da respectiva modalidade, dispensada no caso de Bolsa Atleta na categoria estudantil, atestando que o atleta:
a) está regularmente inscrito junto a ela;
b) mantém vínculo com entidade de prática regularmente filiada;
c) tomou parte em competição esportiva de âmbito nacional ou no exterior, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício; e
d) participa regularmente de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais;
VII - tratando-se de pedido de Bolsa Atleta na categoria estudantil, declaração da instituição de ensino atestando que o atleta:
a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;
b) encontra-se em plena atividade esportiva;
c) participará de competições como representante da instituição dentro de até seis meses, contados da declaração;
d) participa regularmente de treinamento para futuras competições.
§1º. Os atletas enquadrados no artigo 5º deste Decreto, além dos documentos previstos neste artigo, deverão apresentar indicação das entidades nacionais dirigentes dos respectivos esportes que comprovem, mediante documento oficial, o histórico de seus resultados e situação no ranking nacional ou internacional da respectiva modalidade.
§2º. O formulário de inscrição, devidamente chancelado pelo Secretário Municipal Governo, Esporte e Juventude, as declarações, cujos modelos estarão disponíveis na administração municipal, e os documentos relacionados, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude nos prazos estabelecidos em edital que será publicado na imprensa oficial.
§3º. Acaso não demonstrado o atendimento dos requisitos previstos no *caput* deste artigo, o candidato à Bolsa Atleta será notificado para, no prazo e 30 (trinta dias), complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 9º. Para fins do disposto neste decreto, o evento máximo da temporada, para a Bolsa Atleta nacional e internacional, em todas as subcategorias etárias e em cada modalidade, na forma do seu art. 4º, é aquele fixado anualmente pela respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto.
§1º. Para os eventos internacionais, compreendidos os mundiais, pan-americanos e sulamericanos, só serão aceitas as competições reconhecidas pelas Entidades Internacionais de Administração do Desporto, na qual a Entidade Nacional esteja formalmente vinculada ou filiada, e homologadas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).
§2º. Serão considerados eventos desportivos nacionais aqueles reconhecidos pela Entidade Nacional de Administração de cada modalidade e compostos por equipes e/ou atletas de, no mínimo, metade dos Estados-membros, mais um, salvo os casos de modalidades que comprovadamente não possuam o número mínimo de Estados representantes.
§3º. Nas modalidades esportivas disputadas em competições constituídas por várias etapas, estará apto ao pleito o atleta participante que alcançar, no mínimo, a terceira colocação na classificação geral e final do circuito da competição.
§4º. Para quaisquer eventos e modalidades esportivas, as competições e/ou provas serão válidas, para efeito de concessão da Bolsa Atleta, somente se apresentarem no mínimo 5 (cinco) equipes e/ou competidores, conforme o caso de modalidade individual ou coletiva.

Art. 10. Deferida a concessão da Bolsa Atleta, a Secretaria Municipal de Governo Esporte e Juventude disponibilizará, para cada atleta contemplado, o Termo de Adesão, que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários (conta, agência e operação) após abertura de conta bancária específica para o benefício junto ao Agente Financeiro do Programa.
§1º. A concessão da Bolsa-Atleta só irá gerar efeitos financeiros após o encaminhamento do Termo de Adesão, por parte do atleta, para a administração municipal e conseqüente publicação do nome do beneficiário na imprensa oficial.
§2º. O atleta que não apresentar os documentos exigidos, não cumprir os requisitos necessários para a obtenção do benefício ou não assinar e encaminhar o Termo de Adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, terá o seu benefício cancelado automaticamente.
§3º. É vedada a concessão do benefício em conta que não seja específica para o Programa, sendo expressamente proibida a movimentação de recursos outros – que não os da Bolsa Atleta – nesta conta.

Art. 11. O Termo de Adesão firmado pelo atleta deverá conter:
I - a qualificação das partes;
II - a categoria da bolsa;
III - o prazo de duração da bolsa;
IV - as obrigações do atleta, destacando-se não receber remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal;
V - as obrigações da Secretaria Municipal de Governo Esportes e Juventude e,
VI - as hipóteses de perda do benefício pelo atleta, dentre elas:
a) condenação por uso de doping;
b) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
c) deixar de treinar ou faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa e,
d) não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para a categoria Bolsa Estudantil.
Parágrafo único. Nos casos positivos de doping, o benefício será cancelado, após a comprovação do fato por meio de documento oficial da entidade desportiva à qual o atleta se encontra filiado.

Art. 12. O atleta bolsista deverá apresentar à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude a prestação de contas em 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da última parcela, na qual devem constar os documentos comprobatórios da participação em, no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos eventos descritos em seu plano semestral.
§1º. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou não seja aprovada, o benefício não será concedido consecutivamente até que seja regularizada a pendência.
§2º. O atraso na apresentação da prestação de contas impedirá uma nova concessão da Bolsa-Atleta, até que o atleta ou seu representante legal apresente a prestação de contas sem irregularidades ou a corrija dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação oficial.
§3º. Nos casos de concessão em anos consecutivos, a assinatura do novo Termo de Adesão dependerá da aprovação da prestação de contas do ano anterior, apresentada pelo atleta ou pelo seu representante legal.

Art. 13. Caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, o benefício será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obrigando-se o atleta beneficiado ou seu representante legal a ressarcir a Administração Pública dos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de sessenta dias, a partir da data da notificação do devedor.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude publicará no diário oficial a relação dos beneficiados com a Bolsa-Atleta.

Parágrafo único. O interessado poderá recorrer ao Prefeito Municipal da decisão indeferitória da concessão da Bolsa Atleta no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação oficial do resultado.

Art. 15. Cada atleta poderá apresentar candidatura para mais de uma modalidade de bolsa, mas somente poderá ser contemplado com uma única bolsa.
Parágrafo único. Caso o atleta preencha os requisitos para mais de uma bolsa, ele receberá o benefício correspondente ao da categoria de maior valor.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6B2F921C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 - COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

3º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: 075/2014

PROCESSO: Nº. 052/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 07/2014

CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à cobertura da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Dom Bosco.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 03 de dezembro de 2014.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FC984011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2014 - AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIA ANGÉLICA DE CASTRO

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 079/2014

PROCESSO Nº. 045/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 06/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à ampliação da Escola Maria Angélica de Castro.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 28 de março de 2015.

Santo Antônio do Monte, 29 de setembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5DED3739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG – Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 078/2014

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/124/2014. Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 078/2014. Objeto: "Contratação De Empresa Para Aquisição Parcelada De Generos Alimenticios Para Merenda Das Escolas E Centros Municipais De Educação Infantil Do Municipio De São Gotardo/Mg Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo". Apresentação para credenciamento das licitantes: 17/12/2014 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Abertura dos Envelopes: 17/12/2014 às 09:00 (nove horas). Esclarecimentos: Através do telefone (34) 3671-3226/ 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:7996393A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 037/2014

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0361/2014, Inexigibilidade 37, 25 inciso III da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show "Master Banda " no dia 31 de dezembro de 2014, para realização da Festa de Ano Novo.

São Lourenço, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F83D7B3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0367/2014

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0367/2014, Dispensa 113 , 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão de 35.000 KMS para veículo Saveiro Ambulância - ano 2014 - OXK 7020 utilizado para emoção de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE346FA5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0366/2014

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0366/2014, Dispensa 112 , 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão Básica de 30.000 KMS para o veículo Fiat Uno Vivace - PUN 4942 utilizado para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D9895CA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0364/2014

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0364/2014, Dispensa 111 , 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão Básica de 30.000 KMS para o veículo Fiat Uno Vivace - PUN 4942 utilizado para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2F11491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.348 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 690.000,00

DECRETO Nº 5.348

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 690.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço/MG:

Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.04 Gestão Administrativa do Saae..... R$ 15.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.11 Gestão Administrativa do Saae ... R$ 40.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0042 - 4.4.90.52 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água..... R$ 550.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.11 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água..... R$ 15.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.1.90.11 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário ..... R$ 10.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0152 - 3.1.90.04 Coleta Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos .... R$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 690.000,00
Total da Unidade 01 ..... R$ 690.000,00
Total Geral ..... R$ 690.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, de 27 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

JSBN/CONTABILIDADE/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:14D7FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.349 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00

DECRETO Nº 5.349

Abre Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais) as dotações do Município de São Lourenço/MG conforme Lei Municipal nº. 3.163, de 13 de Agosto de 2014.

O Prefeito do Município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.163, de 13 de Agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço/MG:

Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.012 - São Lourenço Sustentável
15.452.012.4.0045 - Manutenção da Limpeza Urbana
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 6.000,00
Total da Unidade 01 .....R$ 6.000,00
Total Geral .....R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 4,3 da Lei Federal nº. 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de Novembro de 2014

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

JSBN/CONTABILIDADE/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BAF207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.351 DESIGNA ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

DECRETO Nº 5.351

Designa Assessor Executivo de Gabinete e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de Assessor Executivo de Gabinete; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Alexandre César da Silva**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Executivo de Gabinete", Código "AEG", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/11/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDCC0D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.350 DESIGNA SECRETÁRIO DE GABINETE

DECRETO Nº 5.350

Designa Secretário de Gabinete e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de Secretário de Gabinete; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. VERA LÚCIA BARBOSA SANITA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário de Gabinete", Código "SG", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/11/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C89541D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.352 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 546.300,00

DECRETO Nº 5.352

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 546.300,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1 º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 546.300,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91 Pagamento de Precatórios .....R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 1.700,00
Total da Unidade 02 .....R$ 1.700,00
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica .....R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 400,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11 Gestão da Diretoria de Administração ..... R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 5.000,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urban
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão de Trânsito e Transporte Público.....R$ 38.000,00
Total da Sub-Unidade 04.....R$ 38.000,00
Total da Unidade 03..... R$ 43.400,00
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.04 Manutenção da Limpeza Urbana..... R$ 37.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 37.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão de Engenharia e Projetos..... R$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 33.000,00
Total da Unidade 04..... R$ 70.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.04 Desenvolvimento da Educação Inclusiva .....R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R$ 1.000,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.13 Desenvolv.educação de Jovens e Adultos/fundeb .....R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 400,00
Total da Unidade 05 ..... R$ 1.400,00
Unidade 06 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11 Gestão do Sus.....R$ 103.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs..... R$ 136.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.352
Folha 02

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão da Policlínica ..... R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro de Especialidades Odontológicas ..... R$ 40.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04 Apoio e Diagnóstico ..... R$ 1.800,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Vigilância Epidemiológica..... R$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 329.800,00
Total da Unidade 06..... R$ 329.800,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização de Eventos e Divulgação ..... R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 100.000,00
Total da Unidade 09 ..... R$ 100.000,00
Total Geral.....R$ 546.300,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.30 Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor .....R$ 434,00
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.36 Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor .....R$ 1.266,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 1.700,00
Total da Unidade 02 ..... R$ 1.700,00
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.14 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica.....R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 400,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13 Pagamento de Encargos Patronais.....R$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 300.000,00
Total da Unidade 03 ..... R$ 300.400,00
Unidade 05 - Secretaria Muncipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Muncipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39 Gestão da Secretaria de Educação..... R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 4.4.90.52 Gestão da Secretaria de Educação.....R$ 40.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.30 Treinamento de Recursos Humanos da Educação .....R$ 500,00
2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.32 Treinamento de Recursos Humanos da Educação .....R$ 2.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.36 Treinamento de Recursos Humanos da Educação.....R$ 5.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.352
Folha 03

2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.39 Treinamento de Recursos Humanos da Educação ..... R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 53.500,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51 Adequação Física da Rede de E. Fundamental.....R$ 48.930,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 48.930,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51 Adequação Física da Rede de E.fundamental Fundeb .....R$ 104.400,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 104.400,00
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.306.011.2.0062 - 3.3.90.30 Distribuição de Alimentação Escolar .....R$ 33.600,00
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.36 Biblioteca Municipal ..... R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03.....R$ 35.600,00
Total da Unidade 05 ..... R$ 242.430,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.14 Gestão do Turismo.....R$ 1.770,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 1.770,00
Total da Unidade 09 ..... R$ 1.770,00
Total Geral.....R$ 546.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/CONTABILIDADE/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE1A86E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.353 DESIGNA COORDENADOR DO CREAS

DECRETO Nº 5.353

Designa Coordenador do CREAS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Coordenador do CREAS", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Ana Lúcia Pilz Borba**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS", Código "CCREAS", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 28 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:180BAB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 0120/2013, Processo Nº 1990/2013 - Objeto: Fornecimento de medicamentos através do Catálogo ABC Farma e Guia da Farmácia, destinados a atender as demandas judiciais e serviços sociais no município, por um período de 12 meses. O presente instrumento corresponde a prorrogação da Ata de Registro de Preços inicial, pelo período de 01 (um) mês, iniciando em 30 de outubro de 2014 e findando em 30 de novembro de 2014. Contratada: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:6153912A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 027/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 02692/2014, de Dispensa de Licitação nº 027/2014, com fundamento no artigo 24, inc. XIII, a favor da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM , para prestação de serviços especializados especializada na realização de concurso público, destinado a preencher vagas existentes nas secretarias municipais desta Prefeitura, de acordo com a relação de cargos anexa ao processo, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 02 de dezembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DC92EA39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 111/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 111/2014, Presencial, Processo n.º 2665/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de livros didáticos para educação infantil, exercício/ano letivo 2015, destinados à continuidade do programa ensino/aprendizagem aos alunos da rede municipal de ensino, com entrega imediata, com cota reservada de 25% às microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. A abertura será dia 16 de dezembro de 2014, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de dezembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:23A7ADB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 056/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 056/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 02 (Óleo Diesel Comum), será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - ME, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59. A quantidade do item 02 (Óleo Diesel Comum), passa a ser de: 106.600 (cento e seis mil e seiscentos).

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:64C1C8EF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 030/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 030/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinqüenta) dias.
Contratado: PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF 15.653.480/0001-67, com sede na Av. Otávio Soares, n° 266,

Palmeiras, Ponte Nova/MG. Sem Peixe, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F0BC9679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.048/2012

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa FAXT TELECOMUNICACOES LTDA-ME antiga, INFORMATICA E TREINAMENTOS SERRANA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Prorrogação de prazo por 01 (um) mês a partir de 01/12/2014 ate o dia 31/12/2014 do contrato 048/2012.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).
Data da assinatura: 01/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B67183B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 129/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **NILSON TELES MENEZES**, firmado em 01 de abril de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 075/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 033/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 129/2013 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, **com inicio em 01 de outubro de 2014 e termino em 30 de junho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SEC. MUN. DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0093.2061 – Manut. Do Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.39.17 – Prest. Serv. Terceiros – Manut. e Conserv. Bens Móveis
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recurso do SUS p/ Vigilância Sanitária
Classif. Orçamentária: 10.305.0090.2066 – Divisão Vigilância Epid. E Sanit. e (sede SESAU)
Elemento da despesa: 3.3.90.39.17 – Prest. Serv. Terceiros – Manut. e Conserv. Bens Móveis
Fonte de Recurso: 1.50.00 – Transf. Recurso do SUS p/ Vigilância Sanitária

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido o § 11º á Clausula Quarta do contrato original, nos seguintes termos:
" § 11º. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços prestados oriundos do repasse creditado nas correntes nº 28.732-6 (PMAQ) e 28.735-0, Agência 1160-6 – Banco do Brasil."

CLAUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 129/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 29 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4DD0AE55

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2013 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **HELOÍSA RIBEIRO DE ANDRADE**, firmado em 27 de março de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 082/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 031/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 111/2013 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, **com inicio em 01 de outubro de 2014 e termino em 30 de junho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0089.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da despesa: 3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Pessoa Física
Sub-elemento: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 111/2013 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 29 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1DAFDDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 094/2014 – CONCORRÊNCIA N.º 029/2014 – PROCESSO N.º 1324/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Remanescente do Centro de Atendimento Pediátrico Cata-vento, localizado na Rua Quiquita Reis, Bairro Jardim Paraíso, Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Valor total contratado: R$ 549.401,81 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos). Data: 02/12/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F220D0D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 034/2014 – PROCESSO Nº 1643/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de um terreno/lote nº 01, com área de 330,00 m2, localizado à Rua Dom João de Almeida Ferrão, matriculado sob o nº 19.353, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, destinada à prestação de serviços de interesse público, como de assistência social, educacional, cultural e de saúde, com sede no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 08 de janeiro de 2015, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:21144276

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO-036/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - PROCESSO Nº 070/2014.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

Detentora: REY AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 42.861.153/0001-73.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (caminhões da marca Iveco) da frota do SAAE de Três Pontas e fornecimento de Peças Automotivas novas, de primeira linha.
Valores registrados para a Ata: no valor porcentual de 40,00% (quarenta por cento) de desconto para o fornecimento de peças e acessórios do Catalogo Iveco e de R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços mecânicos nos caminhões da marca Iveco (veículo pesado/tanque).
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339030 – ficha 031 e 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 035.
Vigência da Ata: 01/12/2014 a 30/11/2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:EB9B6D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SESSÃO DE ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., convoca as empresas participantes do processo licitatório nº: 080/2014 Concorrência Pública nº: 014/2014, empresas que participaram da fase de habilitação, para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2014 as 14:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B624EC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 007/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 005/2014, Pregão Presencial nº: 004/2014, visando reajustar os produtos para manter o equilíbrio econômico e financeiro, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME.
Contratado

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B7D3D65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 007/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 005/2014, Pregão presencial nº: 004/2014, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 8.961,53 (Oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos), ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME.
Contratado

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:961727DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2014

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇAO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS PARA USO NO LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **18/12/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:44D59A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA

Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2014 – Registro de Preço nº 014/2014, dia 17/12/2014, às 13:00h na sede da Prefeitura, situada na Av: Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para uso da Frota Municipal no exercício de 2015. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, podAerão ser entregues no end. acima citado, até às 13:00 horas do dia 17/12/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:42D386DB

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA

Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2014, no dia 17/12/2014, às 16:00h na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática (softwares) no exercício de 2015. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima, até às 16:00 horas do dia 17/12/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço supramencionado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CC2574BE

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2014, no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2014, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, tendas, fogos de artificio, entre outros) para comemoração do réveillon 2015. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 17/12/2014. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CB4EC544

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais de consumo para equipar a unidade de Saúde Rural do povoado do Alto da Serra, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao sistema Único de Saúde de Minas Gerais conforme convênio nº1686/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Córrego Danta - MG.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. ME
Valor total: R$ 182,08 (cento e oitenta e dois reais e oito centavos).
Vigência: 31/12/2014.

Córrego Danta, 02 de dezembro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6A9B6B3F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais de consumo para equipar a unidade de Saúde Rural do povoado do Alto da Serra, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao sistema Único de Saúde de Minas Gerais conforme convênio nº1686/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Córrego Danta - MG.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Valor total: R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 31/12/2014.

Córrego Danta, 02 de dezembro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:88B21D45

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais de consumo para equipar a unidade de Saúde Rural do povoado do Alto da Serra, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao sistema Único de Saúde de Minas Gerais conforme convênio nº1686/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Córrego Danta - MG.

Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.
Valor total: R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais).
Vigência: 31/12/2014.

Córrego Danta, 02 de dezembro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D922245C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00784/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 1º de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:878C536D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00784/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **DJG REMOÇÕES E SERVIÇOS CONGÊNERES LTDA - ME**, CNPJ nº 13.739.544/0001-11, no valor estimado em R$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) o objeto do edital, nos termos do citado no Anexo I, pelo período da data da assinatura do contrato até 28/11/2015.

Cruzília, 1º de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5AC12043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00245/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00784/2014, Pregão Presencial 00074/2014, firmou contrato administrativo nº 00245/2014 com a empresa **DJG REMOÇÕES E SERVIÇOS CONGÊNERES LTDA,** CNPJ nº 13.739.544/0001-11, pelo valor estimado de R$ 372.500,00.

Cruzília MG, 02 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C666AEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00076/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00828/2014 PREGÃO Nº 00076/2014.
Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, produzido em polietileno de alta densidade com 5 (cinco) filtros químico para proteção contra raios ultravioleta (UV), pelos processos de roto-moldagem, conformação à vácuo e injeção e não absorve mau cheiro. A empresa contratada deverá proceder à limpeza diária dos banheiros, com a utilização de produtos químicos e sucção dos dejetos, e será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Através do presente processo, serão atendidas as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo e Secretaria da Administração Geral.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 18/12/2014 às 08:30 horas.
Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:5FBCB252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2014 COM A EMPRESA TEÓFILO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS-ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n° 014/2014, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Teófilo Antônio Mendes dos Santos- Me., cujo objeto é o acréscimo quantitativo equivalente a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$1.436,61, passando o valor total estimado do contrato para R$ 7.183,06. Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/11/2014

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E84FB807

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: Retificação do preâmbulo, cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Contrato. Data: 11/11/2014 – **Parte: GARRA AUTOPEÇAS LTDA. – ME - CNPJ: 12.098.686/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5D246143

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MÁTERIA PUBLICADA NO DIA 25/11/2014 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: Retificação do preâmbulo, cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Contrato. Data: 11/11/2014 – **Parte: UNIR PEÇAS DIESEL LTDAULOS LTDA. – ME – CNPJ: 97.542.691/0001-97.** Onde se lê **UNIR PEÇAS DIESEL LTDAULOS LTDA. – ME,** leia-se **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. – ME.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:45D9FA2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.649, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2014

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Antônio Carlos Gonçalves Correia, o benefício de nº 166.550.034-1, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo IV, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível V, Padrão J, e,

Considerando o Ofício nº 473/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Antônio Carlos Gonçalves Correia, no cargo de Auxiliar Administrativo IV, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível V, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB05CFC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MÁRCIA MARIA SOARES MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 474/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Márcia Maria Soares Monteiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 653.030.406-15, do cargo de Auxiliar de Serviços II, Classe de Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, nível I, Padrão I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0407AE60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.651, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA MARIANE ELLEN FERNANDES SANTOS DO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 134/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mariane Ellen Fernandes Santos do Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, pelo decurso do prazo legal para entrar no exercício de suas funções, nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC5E6A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de pães de sal de 50g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: BEL PÃO LTDA. - EPP, Item 01, no valor total de R$ 69.000,00. Em 2/12/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E83BDBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 097/2014

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de material de escritório para as unidades administrativas do Município. Abertura da sessão no dia 17/12/2014 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 2/12/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:971F17C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 072/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 01 caminhão cabine curta ou simples, zero km, 6x4, motor a diesel podendo ser turbo, mínimo 06 cilindros, potência mínima de 275 cv, direção hidráulica, câmbio com no mínimo de 16 marchas à frente e duas a ré, aro em aço sem câmara, capacidade de carga mínima útil mais carroceria 15.460kg, tanque com capacidade mínima de 275 litros de combustível e uma caçamba capacidade mínima de 15m³.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 031/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 109/2014, modalidade Pregão Presencial nº 072/2014.

VMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LESTE MINEIRA LTDA. CNPJ nº 08.726.612/0001-78 – Ata R.P. 056.001/2014.					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor total**
1	Unid	01 caminhão cabine curta ou simples, zero km, 6x4, motor a diesel podendo ser turbo, mínimo 06 cilindros, potência mínima de 275 cv, direção hidráulica, câmbio com no mínimo de 16 marchas à frente e duas a ré, aro em aço sem câmara, capacidade de carga mínima útil mais carroceria 15.460kg, tanque com capacidade mínima de 275 litros de combustível, com acessórios: roda, pneus sobressalentes, chave de roda, macaco completo, triângulo, extintor de incêndio.	1	R$ 264.000,00	R$ 264.000,00
2	Unid.	Caçamba com capacidade mínima de 15m³, para caminhão 6x4, motor a diesel podendo ser turbo, mínimo 06 cilindros, potência mínima de 275 cv carroceria 15.460kg.	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
				Total por empresa	R$ 291.000,00

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 02 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:06683987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 086/2014

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
AGM COBERTURAS LTDA	AG00106459	OME8665	12/11/2014	11:51:00	Rua Joaquim Andre 401	5541/3
ALESSANDRA CONSONE FERREIRA DA SILVA	AG00096742	OQC0047	4/11/2014	14:24:00	Avenida Ant Ol De Morais 753	5541/2
ALESSANDRO MARCIO B.V.GONCALVES	AG00105724	HGL6254	3/11/2014	15:50:00	Avenida Primeiro De Junho 148	5541/2
ALVARO JOSE MIRANDA SILVA	AG00107005	dez/89	16/11/2014	19:32:00	Rua Santa Rita De Cassia 302	5738 / 0
ANA FERNANDA REZENDE S GONCALVES	AG00105253	HKJ2374	27/10/2014	09:41:00	Rua Pernambuco 447	7366/2
ANA MARIA CAMARGOS DE OLIVEIRA	AG00105741	HCJ1963	3/11/2014	08:18:00	Praca Dom Cristiano Em Frente N 296	5541/6
ANTONIO GUILHERME SILVA	AG00105255	OQX8837	27/10/2014	12:33:00	Rua Minas Gerais 435	7366/2
ANTONIO SERGIO B DO NASCIMENTO	AG00097565	HNB2262	12/11/2014	17:20:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 52	7366/2
ARNOLDO DE OLIVEIRA COELHO	AG00099702	OPH5595	3/11/2014	17:50:00	Avenida 7 De Setembro C Goias Sn	6041/2
AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA	AG00105505	GKU6804	28/10/2014	10:17:00	Rua Getulio Vargas 76	5541/2
BEATRIZ AMELIA ROCHA FONSECA	AG00096752	HNV6690	3/11/2014	16:18:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
CAIO CESAR CORREA MARTINS	AG00101995	HHY8973	24/10/2014	10:15:00	Rua Espirito Santo 274	7366/2
CARBEL SA	AG00094684	HHT9943	5/11/2014	19:25:00	Avenida Vestuario Com Avenida Jk Sn	6050/1
COMERCIAL NUTRIMAIS LTDA	AG00105654	GXC0662	29/10/2014	10:26:00	Rua Paraiba 466	5541/2
COMERCIAL P. E. E P. DE L. EIREL	AG00096880	GSV6110	3/11/2014	16:17:00	Rua Amazonas 473	5550 / 0
COMERCIAL STARTE LTDA	AG00096408	EYD8381	3/11/2014	17:23:00	Rua Sergipe 920	7366/2
DALVA TOMAZ MARTINS	AG00099642	HBS4103	28/10/2014	09:38:00	Avenida 1 De Junho 406	5541/4
DANIEL DA SILVA	AG00105390	GWS2291	3/11/2014	08:31:00	Rua Itapecerica 195	5550 / 0
DANIELA GOMES COELHO	AG00105650	HOB0526	5/11/2014	15:55:00	Av Antonio Olimpio De Morais 576	5541/1
DANILTOM ROSA DOS SANTOS	AG00096737	JKB8461	4/11/2014	14:01:00	Rua Rio De Janeiro 273	5541/2
DONALDO ANANIAS DA SILVA	AG00099704	HMQ3588	3/11/2014	15:00:00	Rua Goias 237	7366/2
ELIKA LOMBADI VALERIO	AG00099859	FDJ2295	4/11/2014	18:08:00	Avenida 21 De Abril 660	5487 / 0
ELIMAR DOS REIS	AB05323080	HNC3482	10/11/2014	13:58:00	Rua Joao Morato 112	5738 / 0
ERLANDES TEIXEIRA LIMA	AG00104799	HKJ9110	28/10/2014	13:05:00	Rua Pernambuco 1019	7366/2
EURIDES ALVES LAMOUNIER	AG00099852	GQU6958	4/11/2014	16:24:00	Rua 7 De Setembro 975	5568 / 0
EVA ROSA DE SANTANA ESTEVAO	AG00105744	HMN3042	3/11/2014	11:08:00	Avenida Sete Setembro 1180	5541/2
FUNDACAO EDUC COM FORMIGUENSE	AG00105261	HMW8817	31/10/2014	09:27:00	Avenida Jk 1975	5550 / 0
GENILSON GOMES BARBOSA	AG00104535	HBM7123	4/11/2014	10:51:00	Rua Nilo Maciel 231	5541/2
GERALDO JANIO PAULA DUARTE	AG00106379	HEO7345	29/10/2014	15:05:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
GRACE KELLY RABELO LEBLON ASSIS	AG00096413	HDF3261	4/11/2014	15:49:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
GUSTAVO VILLEFORT TEIXEIRA	AG00104465	MSG3721	30/10/2014	11:20:00	R Goias 1370	5550 / 0
HELCIO MOREIRA DA SILVA	AG00105588	HNC1248	31/10/2014	10:18:00	Rua Minas Gerais 750	5541/2
IOLANDA MARIA CONSTANTINO	AG00106411	GQY2995	19/11/2014	08:30:00	Av Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	7366/2
ISMAEL AIRES NAUTER	AG00106377	OQL6791	30/10/2014	16:33:00	Rua Paraiba 146	5541/2
ITAU SEGUROS S/A	AG00105395	LBN5550	5/11/2014	08:31:00	Rua Rio De Janeiro 276	5487 / 0
JAIRO CAR LOCADORA DE VEICULOS	AG00105184	OMD1870	28/10/2014	16:38:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
JESSLYM REGINA SALUSTIANO GONCAL	AG00096740	MUZ3263	4/11/2014	14:17:00	Avenida Ant Ol De Morais 677	5541/2
JHONATA DOS SANTOS SEVERINO	AG00105183	HAK9063	28/10/2014	15:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
JOSE FRANCISCO DA FONSECA	AG00105593	HGI4392	31/10/2014	10:38:00	Rua Minas Gerais 32	5541/2

JOSE OSVALDO ALVES	AG00105542	NFQ6197	28/10/2014	14:19:00	Avenida 7 De Setembro 1078	5541/2
JOSIANE MARIA MENDES ROSA	AG00096882	HHE0074	3/11/2014	17:14:00	R Divino Espirito Santo C R Mato Grosso Sn	5185/1
JULIA BRASIL MACIEL	AG00105447	EKX6030	5/11/2014	15:40:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 456	5541/2
JULIO CESAR DA FONSECA	AG00105590	PUE6788	31/10/2014	10:34:00	Rua Minas Gerais 32	5541/2
LEUDY MORAIS MOREIRA	AG00105646	OQP0300	4/11/2014	14:25:00	Rua Pernambuco 50	5541/4
LUCAS BRASIL MUSACCHIO	AG00099659	OWU3372	3/11/2014	10:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 52	5541/2
LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS IMP	AG00096415	ETR8706	4/11/2014	16:48:00	Rua Goias 1376	5550 / 0
MARCO ANTONIO VIEIRA FERNANDES	AG00096887	OWV2581	4/11/2014	17:09:00	Rua Goias 1330	7366/2
MARCOS ALEXANDRE DIAS	AG00096896	HFW7695	5/11/2014	14:47:00	Avenida Contorno 1045	5541/2
MARCOS DE CARVALHO	AG00099613	HIW2505	29/10/2014	10:40:00	Rua Paraiba 27	5541/2
MARGARIDA DE F DOS S LACERDA	AG00096750	HOA5345	4/11/2014	14:33:00	Avenida Ant Ol De Morais 844	5541/3
MARIA APARECIDA TOME PAIVA	AG00096736	HGF0052	4/11/2014	13:57:00	Rua Rio De Janeiro 305	5541/2
MARIA CELEIDA DAS CHAGAS	AG00099856	HMU0678	4/11/2014	16:54:00	Avenida 1 De Junho 322	5541/1
MARIA DA CONCEICAO DE F L VALADA	AG00104534	GWS4913	3/11/2014	10:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541/2
MARIA HELENA SILVA BELTRAO	AG00105745	HIH0221	3/11/2014	11:10:00	Avenida Sete Setembro 1170	5550 / 0
MARIA ROSIENE M. BORGES	AG00104795	HAK2973	28/10/2014	10:35:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
MARIO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	AG00096876	HUW7920	30/10/2014	14:10:00	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao Numero 366	5550 / 0
MILTON RIBEIRO FILHO ME	AG00105743	HEJ7192	3/11/2014	11:06:00	Avenida Sete Setembro Lado Oposto N 1233	5541/2
NESTOR DE OLIVEIRA	AG00104466	HKF3631	4/11/2014	09:27:00	R Oeste De Minas 2037	5550 / 0
NEUZA MARTINS DE MATOS MORAES	AB05323179	JDY0653	31/10/2014	19:32:00	Rua Joao Martins Coelho 131	5541/1
ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	AG00099648	HLW0391	29/10/2014	12:19:00	Rua 7 De Setembro 1030	7366/2
PAULO CESAR DE MORAES	AG00105398	GYH8300	5/11/2014	12:16:00	Avenida Sete De Setembro 1154	5487 / 0
PEDRO PAULO DE RAMOS BARBOSA	AG00105370	GQR3984	25/10/2014	11:45:00	Rua Pernambuco 246	7366/2
PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VAL	AG00097698	BMG7665	10/11/2014	10:00:00	Avenida 1 De Junho 224	5487 / 0
RAFAEL JUNIO SOARES HORTENCIO	AG00094881	GZV0166	9/11/2014	08:26:00	Rua Pernambuco Com Piaui Sn	7064 / 0
RAFAEL JUNIO SOARES HORTENCIO	AG00094880	GZV0166	9/11/2014	08:27:00	Rua Pernambuco Com Bahia Sn	6050/1
RAFAEL JUNIO SOARES HORTENCIO	AG00094879	GZV0166	9/11/2014	08:26:00	Rua Pernambuco Com Parana Sn	6050/1
RAFAEL JUNIO SOARES HORTENCIO	AG00094878	GZV0166	9/11/2014	08:25:00	Rua Pernambuco Com Rua Piaui Sn	6050/1
RENATO ANGELO DA SILVA	AG00096878	OOV4449	30/10/2014	16:34:00	Rua Paraiba 153	5541/2
SAULO CORREA COSTA	AG00105394	HDT0497	3/11/2014	10:25:00	Avenida 7 De Setembro 1183	5487 / 0
SEBASTIAO SANTOS	AG00105649	HMW9458	5/11/2014	14:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 465	5541/2
TAIARA CRIS GONCALVES MEDEIROS	AG00106402	GLC1944	4/11/2014	08:20:00	Rua 11 De Novembro Com Minas Gerais Sn	7366/2
THAYARA BUENO DE OLIVEIRA	AG00099705	HIO0040	4/11/2014	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 687	5541/1
TIAGO GONTIJO MENDONCA	AG00105470	GOJ5350	29/10/2014	15:30:00	R Pernambuco C Av 1 De Junho Sn	5185/1
TIAGO GONTIJO MENDONCA	AG00105469	GOJ5350	29/10/2014	15:30:00	R Pernambuco C Av 1 De Junho Sn	7366/2
VANESSA BORGES RIBEIRO	AG00105177	EBJ0065	28/10/2014	15:05:00	Rua Rio De Janeiro 233	5541/2
VILMA APARECIDA DE ABREU CORREA	AG00105726	HDF2492	29/10/2014	09:21:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
VINICIUS GAIO BESE	AG00096885	HOK3108	4/11/2014	17:48:00	Avenida 1 De Junho 544	5541/4
WELITON DIONE DA SILVA	AG00105247	HJL0890	5/11/2014	18:05:00	Rua Goias 1270	5185/1
WILLIAN GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00099751	GXO0575	28/10/2014	08:39:00	Rua Sergipe 55	7366/2
ZENI CARDOSO	AG00105738	HMB3441	3/11/2014	08:17:00	Praca Dom Cristiano Em Frente 296	5541/6

Divinopolis 02 de Dezembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D3A45C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 085/2014

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cod.Infração/Desdobra	Valor c/des	Valor s/des
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	AG00102818	EUC6580	4/9/2014	12:50:00	Rua Coronel Joao Notini 284	5541/2	42,56	53,2
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	AG00102820	EUL2737	4/9/2014	12:55:00	Rua Coronel Joao Notini 310	5541/2	42,56	53,2
ADAILTON DUARTE DA COSTA	AG00106158	GZA6842	10/9/2014	14:56:00	Avenida 21 De Abril 908	5541/2	42,56	53,2
ADEMIR FONSECA DE SOUZA	AG00100306	JPT1349	27/8/2014	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
ADILSON MATIAS DA SILVA	AG00100794	JEV3187	3/9/2014	09:43:00	Rua Minas Gerais 679 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ADIMILSON MESQUITA DA SILVA	AG00101594	EGC3407	15/9/2014	15:55:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2	42,56	53,2
ADMA LIRIA DA SILVA PEREIRA	AG00102515	GZJ7441	11/9/2014	10:31:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ADMILSON DA GUIA SILVA	AG00096104	JFY2258	5/9/2014	08:22:00	Rua Amazonas Com Rua Goias Sn	6050/1	153,2	191,5
ADNEY LEONARDO GONCALVES	AG00103325	HOA5491	3/9/2014	15:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 857	5541/2	42,56	53,2
AIRTON ILDEU DOS REIS	AG00101828	GTY6608	6/9/2014	12:50:00	Rua Goias 495	5541/4	42,56	53,2
ALEXANDRE CONSTANTINO DE ARAUJO	AG00102990	FDW3363	11/9/2014	11:44:00	Rua Minas Gerais 454	5541/2	42,56	53,2
ALEXANDRE TEIXEIRA SILVA	AG00100687	GSO5291	8/9/2014	14:30:00	Rua Goias 1129	5541/2	42,56	53,2
ALLEX CEZAR LEMOS GONCALVES	AG00102782	GNH9983	6/9/2014	20:30:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 610	5541/1	42,56	53,2
ALVANEI DOS REIS FLORES	AG00096125	HEA0831	15/9/2014	14:38:00	Rua Mato Grosso C Rua Goias Sn	6041/2	102,2	127,7
ALVARO JOSE MIRANDA SILVA	AG00100163	dez/89	10/9/2014	11:30:00	Av 21 De Abril 772 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ANDRE CRISTIANO MAIA	AG00101827	HMI9520	5/9/2014	14:54:00	Avenida 7 De Setembro 1078	5185/1	102,2	127,7
ANGELINA PIRES E SILVA	AG00102562	GVU5682	6/9/2014	09:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO CEZAR DO NASCIMENTO	AG00102653	HFT7157	11/9/2014	16:09:00	Rua Goias 543	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO MARQUES DE LIMA FARIA	AG00106254	GQN4839	9/9/2014	10:56:00	Rua Goias 541	5401 / 0	102,2	127,7
ARMANDO RODRIGUES PRADO	AG00101619	HKR3776	9/9/2014	11:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541/2	42,56	53,2

AYRTON DOMINGUES DE SOUZA NETO	AG00102819	HGH6268	4/9/2014	12:52:00	Rua Coronel Joao Notini 284	5541/2	42,56	53,2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00102566	HHZ2988	6/9/2014	11:00:00	Rua Goias 1045	5541/1	42,56	53,2
BERNARDO SATIRO CABRAL	AG00100489	PUC1800	2/9/2014	16:40:00	Rua Goias 1212	5541/2	42,56	53,2
BRASILINA VAZ DE ALMEIDA SILVA	AG00102475	JHL1825	8/9/2014	15:24:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2	42,56	53,2
BRUNA SUELEN FEITOSA DOS SANTOS	AG00096111	GRR9579	8/9/2014	14:48:00	Avenida 7 De Setembro 690	7366/2	68,1	85,13
BRUNO MODESTO SANTIAGO	AG00102785	HNG1631	6/9/2014	11:20:00	Rua Goias 481	5541/3	42,56	53,2
BRZ EMPREENDIMENTOS C LTDA	AG00106140	GYG1614	9/9/2014	15:14:00	Avenida 21 De Abril 812	5541/2	42,56	53,2
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AG00102590	HLJ8847	8/9/2014	10:30:00	Rua Minas Gerais 10	5541/2	42,56	53,2
CAMILA GOMES SOARES	AG00101615	GMV3983	9/9/2014	10:10:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
CARLA ALVES MOREIRA DOS SANTOS	AG00106156	HFH9283	10/9/2014	14:53:00	Avenida 21 De Abril 936	5541/2	42,56	53,2
CELIO LUCIO MARQUES	AG00101125	GYR3954	27/8/2014	10:15:00	Rua Sao Paulo 660 Oposto	5541/2	42,56	53,2
CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	AG00100929	HFS9686	3/9/2014	15:26:00	Rua Sao Paulo 791	5541/2	42,56	53,2
CLEBER VITOR DE OLIVEIRA	AG00106119	HMS8981	10/9/2014	14:44:00	Rua 21 De Abril 1070	5541/2	42,56	53,2
COMERCIAL JABA LTDA	AG00101829	OWL9670	8/9/2014	15:20:00	Rua Rio De Janeiro 643	5541/2	42,56	53,2
COMERCIO E REPRES. CECOTI LTDA	E100007425	PUB7783	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
COMERCIO E REPRESENT.CECOTI LTDA	AG00102380	GXC0667	9/9/2014	11:05:00	Rua Sergipe Com 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
CONCEICAO AP FERREIRA DOS SANTOS	AG00102952	HFQ0820	10/9/2014	10:36:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541/2	42,56	53,2
CRISTIANO ANTONIO DA SILVA	AG00101837	HLT8273	10/9/2014	15:09:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 61	5541/2	42,56	53,2
CYNTHIA MARIA DE F. E S. CAMPOS	AG00102789	OWZ6804	11/9/2014	15:38:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,2	127,7
DANIEL CAMILO SANTOS	AG00101565	GVU6276	5/9/2014	16:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5541/5	42,56	53,2
DANIEL SOUZA LAMOUNIER	AG00101122	GTA5415	27/8/2014	09:05:00	Rua Goias 205	5541/2	42,56	53,2
DIONISMAR JOSE DA SILVA	AG00094594	OLY8991	9/9/2014	11:17:00	Rua Pernambuco 1197	7366/2	68,1	85,13
DOUGLAS TEIXEIRA DA SILVA	AG00101595	CVB1523	15/9/2014	16:00:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2	42,56	53,2
ECIO MACHADO	AG00100772	LGX1946	11/9/2014	14:56:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 571	5550 / 0	68,1	85,13
ELIAS JOSE DA COSTA	AG00102616	HDQ2287	8/9/2014	09:20:00	Avenida 1 De Junho 218	5541/2	42,56	53,2
ELMA TONACO CORREA	AG00101509	HJR5976	9/9/2014	10:50:00	Avenida 21 De Abril 924	5541/2	42,56	53,2
ELZA AP RANGEL ROSA E OUTRO	AG00101149	GVR9475	2/9/2014	11:40:00	Rua Pernambuco 2214	7366/2	68,1	85,13
EUGENIO CARLOS TEIXEIRA	AG00106259	OWQ1378	9/9/2014	11:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541/2	42,56	53,2
EUROFARMA LABORATORIOS SA	AG00100792	FUM6033	3/9/2014	09:37:00	Rua Minas Gerais 612	5541/2	42,56	53,2
FERNANDA ALVES DA S NASCIMENTO	AG00102809	HKA2288	3/9/2014	09:43:00	Rua Oeste De Minas 100	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDO DE SOUSA MARRA	AG00101544	OQS1618	8/9/2014	15:34:00	Avenida 21 De Abril 430	5541/2	42,56	53,2
FERNANDO PIMENTEL DA SILVA	AG00102572	EDH1524	8/9/2014	15:47:00	Avenida Sete De Setembro 1020	5541/2	42,56	53,2
FLAVIA MARIA DA FONSECA	AG00101620	HJW0284	9/9/2014	11:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 465	5541/2	42,56	53,2
FRANKLIM WILLIAM FLORENCIO	AG00099275	EZW1202	6/9/2014	10:07:00	Rua Goias 219	5541/2	42,56	53,2
FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITORIOS	AG00103321	MSG5934	2/9/2014	15:10:00	Rua Minas Gerais 650	5541/2	42,56	53,2
GERALDO EXPEDITO SIMOES	AG00100723	NYF7173	8/9/2014	15:33:00	Avenida 21 De Abril 430	5541/2	42,56	53,2
GERALDO JACINTO DA SILVA	AG00106112	GVU7738	9/9/2014	15:16:00	Avenida 21 De Abril 762	5541/2	42,56	53,2
GERALDO MAGELA DA SILVA E OUTROS	AG00102486	HAM3729	2/9/2014	14:40:00	Avenida 7 De Setembro 907	5541/2	42,56	53,2
GHF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AG00103122	MKB3244	3/9/2014	14:40:00	Rua Goias 1473	5541/2	42,56	53,2
GISELE ALVES RIBEIRO	AG00106184	HGF0129	10/9/2014	15:25:00	Rua Joao Morato De Faria 132 Oposto	5541/4	42,56	53,2
GLAUCIA LOPES PARDINI	AG00102528	OIA0529	9/9/2014	17:06:00	Rua Rio De Janeiro 696	7366/2	68,1	85,13
GUILHERME H GUSSEN F DOS SANTOS	AG00102821	GYI8927	4/9/2014	12:56:00	Rua Coroenl Joao Notini 303	5541/2	42,56	53,2
HALLEY AUGUSTO RODRIGUES RUAS	AG00100897	JHZ0430	9/9/2014	11:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
HG CAR SERVICE LTDA	AG00103410	HEU6308	3/9/2014	14:05:00	Rua Minas Gerais 155	5541/2	42,56	53,2
ISAAC RIBEIRO DA SILVA	AG00101410	GZE5753	11/9/2014	10:48:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JANINE CAMARGOS SANTOS	AG00106171	HFH0025	10/9/2014	15:11:00	Rua Coronel O Notini Esq C Av 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
JESSICA LINO DAS CHAGAS SILVA	AG00096123	HKJ1077	15/9/2014	14:32:00	Rua Goias 1080	7366/2	68,1	85,13
JOAQUIM DIMAS MARTINS FERREIRA	AG00102805	KLK3994	3/9/2014	08:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	5541/6	42,56	53,2
JOEL APARECIDO DOS SANTOS	AG00102680	GZH3074	11/9/2014	15:40:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto Esq Rua Do Cobre Sn	7366/2	68,1	85,13
JOELMA APARECIDA FONSECA SILVA	AG00102988	OWX8203	11/9/2014	11:05:00	Minas Gerais 813 Oposto	5541/2	42,56	53,2
JOSE DA SILVA LOURENCO	AG00102412	OPN2449	16/9/2014	11:56:00	Avenida 1 De Junho 305	5568 / 0	102,2	127,7
JOSE LUIZ DA SILVA	AG00101614	HIH0724	9/9/2014	10:10:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE RAMOS NETO	AG00102788	DLA0090	11/9/2014	15:18:00	Avenida Ant Olimpio Morais ao Lado 433	5541/2	42,56	53,2
JOSE ROBERTO MATOZO JUNIOR	AG00100500	HNT2433	3/9/2014	16:30:00	Rua Sergipe 109	5541/2	42,56	53,2
JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	AG00102428	HKW8059	8/9/2014	09:44:00	Avenida 1 De Junho 1084	5541/2	42,56	53,2
KENIA MARA VASCONCELOS	AG00100917	OWP3500	5/9/2014	14:59:00	Avenida Getulio Vargas 151	5541/2	42,56	53,2
LARISSA AZEVEDO PEREIRA	AG00100466	HEU5361	16/9/2014	14:55:00	Avenida 1 De Junho 278	5541/4	42,56	53,2
LEANDRA MARA FERREIRA	AG00102474	HEN0664	6/9/2014	12:34:00	Rua Goias 647	5541/3	42,56	53,2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00102814	ORC3592	3/9/2014	12:20:00	Avenida 21 De Abril 1062	5541/2	42,56	53,2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00096107	PUD7489	5/9/2014	10:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	7366/2	68,1	85,13
LOJAS VITAN LTDA	AG00100323	GKM0754	3/9/2014	14:42:00	Rua Getulio Vargas 575	5487 / 0	102,2	127,7
LUCIANA ROSARIO ALVES SOUSA	AG00101617	JED5561	9/9/2014	10:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5487 / 0	102,2	127,7
LUIS GUSTAVO DE MELO TOLEDO	AG00102879	OLS9119	16/9/2014	15:53:00	Rua Osvaldo Machado 748	5541/2	42,56	53,2
LUIZ FERNANDO DE A. BRACARENSE	AG00102102	OPV4081	15/9/2014	14:36:00	Rua Goias 1135	5541/2	42,56	53,2
MADRI IND COM DE MADEIRA LTDA M	AG00101831	OQL8190	8/9/2014	15:30:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5541/2	42,56	53,2
MAR-BEL EMPREEND E PARTICIP.LTDA	E100007406	HGF9370	17/11/2014			5002 / 0	42,56	53,2
MARCELO NOGUEIRA CAMARGOS	AG00102876	FGM6936	16/9/2014	14:26:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARCELO OLIVEIRA FARIA	AG00106257	GNY5060	9/9/2014	10:41:00	Rua Pernambuco 1248	5487 / 0	102,2	127,7
MARCIA PELISSARI GOMES	AG00106136	HLU7772	8/9/2014	16:36:00	Rua Sergipe 882	7366/2	68,1	85,13
MARCO ANTONIO P. DE ARAUJO	AG00102570	OOZ3287	8/9/2014	15:48:00	Avenida Sete De Setembro 1052	5541/2	42,56	53,2
MARCOS FLAVIO NOGUEIRA ANDRADE	AG00100788	NYD7755	2/9/2014	10:43:00	Rua Goias 1302	5550 / 0	68,1	85,13
MARCOS GUIMARAES TEIXEIRA	AG00101546	HGI4263	8/9/2014	15:39:00	Avenida 21 De Abril 496	5541/2	42,56	53,2
MARCOS VINICIOS SANT ANA BRAGA	AG00102643	HMT1215	11/9/2014	10:10:00	Avenida 21 De Abril 894	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA BATISTA FERREIRA	AG00102807	OPA1994	3/9/2014	09:33:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	AG00096105	GWB2819	5/9/2014	09:23:00	Rua Goias 237	7366/2	68,1	85,13

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARROS	AG00102780	HOF2179	5/9/2014	10:42:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
MARIA DA CONCEICAO DE F L VALADA	AG00102379	GWS4913	9/9/2014	10:05:00	Rua Sao Paulo 59 Oposto	5541/2	42,56	53,2
MARIA EUGENIA CAMPOS	AG00102591	NKZ3710	8/9/2014	10:30:00	Rua Minas Gerais 10	5541/2	42,56	53,2
MARIA JOSE DA COSTA MOREIRA	AG00101622	GTT5847	9/9/2014	12:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	5541/2	42,56	53,2
MAURILIO J REIS E CIA LTDA	E100007419	OMB8613	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
MAX COPY LTDA EPP	E100007422	OQD8658	17/11/2014			5002 / 0	42,56	53,2
NINIVE MARAVILHA DE ALMEIDA	AG00102516	HAG3550	11/9/2014	11:18:00	Rua Pernambuco 890	7366/2	68,1	85,13
PAULO SAVIO NUNES DE BARROS	AG00106151	HHA8020	9/9/2014	15:17:00	Avenida 21 De Abril 850 Oposto	5541/6	42,56	53,2
PEDRAS CASA NOVA LTDA	AG00100912	NJX9882	3/9/2014	16:10:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
PREFEITURA MUN SAO SEBASTIAO DO	AG00100790	HLF2827	3/9/2014	09:05:00	Rua Minas Gerais 547	7366/2	68,1	85,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI	AG00100795	OPO0091	3/9/2014	09:11:00	Rua Minas Gerais 547	5185/1	102,2	127,7
PRISCILA FERNANDA ISRAEL CAMPOS	AG00106264	OPN7847	10/9/2014	11:11:00	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 1176	5185/2	102,2	127,7
QUICK LOGISTICA LTDA	AG00102509	NGW4527	10/9/2014	11:30:00	Avenida 1 De Junho 475	5568 / 0	102,2	127,7
RAFAEL COSTA FERNANDES	AG00100932	HMQ4208	3/9/2014	16:41:00	Rua Sergipe 119 Oposto	5541/2	42,56	53,2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00101624	HGZ3897	11/9/2014	08:39:00	Rua Rio De Janeiro 309	5541/2	42,56	53,2
REINALDO BATISTA SIQUEIRA	E100007424	OXB5522	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
RENATA DUARTE FOSCARINI	AG00106144	HHR8690	10/9/2014	14:37:00	Avenida 21 De Abril 1070	5541/2	42,56	53,2
RICARDO DINIZ D. CARLESTIMO	AG00100925	HMT5787	8/9/2014	09:37:00	Avenida 1 De Junho 1138	5541/2	42,56	53,2
ROBISON CHAVES	AG00106105	GVG2182	8/9/2014	16:10:00	Avenida 1 De Junho 225	5541/4	42,56	53,2
ROBSON MARCELO DOS SANTOS	AG00102504	GWV9809	10/9/2014	09:42:00	Rua Minas Gerais 186	5541/2	42,56	53,2
RODOLFO BLOCK DE SOUZA	AG00100358	HNO5969	1/9/2014	10:25:00	Rua Minas Gerais 679 Oposto	5541/2	42,56	53,2
RODRIGO MARCIO DOS REIS	AG00102513	HGF6599	11/9/2014	10:00:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0	68,1	85,13
RODRIGO PARREIRAS FERNANDES ME	AG00100896	HOH6044	9/9/2014	11:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO	AG00102628	HMY0977	10/9/2014	09:10:00	Rua Goias 327	5541/2	42,56	53,2
RONALDO GONCALVES	AG00096122	OWO9757	15/9/2014	14:19:00	Rua Goias 1080	7366/2	68,1	85,13
RUI BARBOSA	AG00100922	NWN7847	8/9/2014	09:30:00	Avenida 1 De Junho 1079	5541/2	42,56	53,2
SAULO LUIS CARNEIRO REPOLES	AG00101581	HML1547	3/9/2014	15:20:00	Rua Minas Gerais 32	5541/2	42,56	53,2
SELMA LUIZA DIAS	AG00106134	OLU5087	8/9/2014	16:19:00	Rua Espirito Santo 322	5487 / 0	102,2	127,7
SERGIO G LISBOA EIRELI	AG00101597	PUM6410	15/9/2014	16:50:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0	68,1	85,13
SERGIO GOMES DE PAIVA	AG00100684	HCI0937	2/9/2014	09:00:00	Rua Coronel Joao Notini 294	7366/2	68,1	85,13
SIDNEI PAULO DA SILVA	AG00102558	HNC0476	5/9/2014	11:56:00	Rua Goias 331	5541/2	42,56	53,2
SONIA DE FATIMA BRAULIO	AG00100690	GUW0071	8/9/2014	14:40:00	Rua Goias 916	5541/3	42,56	53,2
SUPER DIST.DE COSMETICOS LTDA	E100007411	HKF4811	17/11/2014			5002 / 0	42,56	53,2
TAMARA CAMPOS MATOSO	AG00100791	OWT0792	3/9/2014	09:15:00	Rua Minas Gerais 582	5541/2	42,56	53,2
TATIANA SOUZA BUENO MACIEL	AG00101826	HBF0803	5/9/2014	18:29:00	Rua Espirito Santo Com Rua Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
THIAGO MONTEIRO FONSECA	AG00100652	HHJ1456	27/8/2014	10:39:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LT	AG00102645	HBZ5356	10/9/2014	10:48:00	Avenida Parana 960	7366/2	68,1	85,13
VAGNER LUIS BATISTA DE CARVALHO	AG00102678	HFW1607	10/9/2014	16:40:00	Praca Benedito Valadares 30	5541/2	42,56	53,2
VALDECI FERREIRA DOS SANTOS	AG00101414	GYN9795	11/9/2014	11:45:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
VALDIR SANTIAGO	AG00106251	MSZ3227	8/9/2014	12:14:00	Avenida 1 De Junho 1139	5487 / 0	102,2	127,7
VALTER GOMES PIRES	AG00096112	GWB1768	8/9/2014	14:50:00	Avenida 7 De Setembro 690	7366/2	68,1	85,13
VANDER BATISTA DE LIMA	AG00102652	FDO8963	11/9/2014	16:04:00	Rua Goias 381	5541/2	42,56	53,2
VANESSA BORGES RIBEIRO	AG00106263	EBJ0065	9/9/2014	12:02:00	Rua Rio De Janeiro 420	5541/2	42,56	53,2
VANILSON GONTIJO DA SILVA	AG00100305	NMH7875	27/8/2014	10:17:00	Avenida 7 De Setembro 1180	5541/2	42,56	53,2
VICENTE MARCAL DA SILVEIRA	AG00100799	GWE1966	9/9/2014	14:49:00	Rua Goias 1200	7366/2	68,1	85,13
WANESSA GABRIELLA R.SILVA	AG00102878	MSZ4423	16/9/2014	15:49:00	Rua Osvaldo Machado 748	5541/2	42,56	53,2
WELINGTON GARCIA	AG00102989	DFO2837	11/9/2014	11:10:00	Rua Minas Gerais 798	5541/2	42,56	53,2
WILIAN PETRONILIO NEVES	AG00106258	OMC0648	9/9/2014	11:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541/2	42,56	53,2

Divinopolis 02 de Dezembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54C2F814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°085/2014

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
A.J.H S.MOVEIS LTDA ME	AG00106367	GOY7861	27/10/2014	14:48:00	Avenida 1 De Junho Com Avenida Contorno Sn	5541/2
ABILIO PEREIRA NETO	AG00105539	OLP4432	27/10/2014	14:47:00	Rua Rio De Janeiro 405	5541/2
ADAO KENNEDY DOS SANTOS MORATO	AG00104794	HOK1990	28/10/2014	10:35:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
ADELSON JOSE GOMES	AG00099754	OWH3221	28/10/2014	11:05:00	Avenida Ant Ol De Morais 868	7366/2
ADEMIR SILVA	AG00105365	HDX5346	28/10/2014	15:00:00	Rua Goias 545	5541/1
ADRIANA ALVES	AG00106050	HMA5944	25/10/2014	09:14:00	Avenida 1 De Junho 225	5541/4
ALAIR SEBASTIAO DA SILVA	AG00103444	HLA0392	24/10/2014	11:47:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2
ALAOR RITA MARTINS	AG00097564	OWK2219	9/11/2014	01:30:00	Rua Para 338	7030/1
ALAOR RITA MARTINS	AG00097562	OWK2219	9/11/2014	01:20:00	Rua Para 338	5738 / 0
ALCIDES DE OLIVEIRA PASSOS	AG00106366	HCU0483	27/10/2014	14:40:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541/2
ALESSANDRO ASSIS	AG00099857	HMK9134	4/11/2014	17:06:00	Avenida 21 De Abril 995	5541/1

ALEX ADRIANO DA SILVA	AG00105508	GRY0555	28/10/2014	10:23:00	Rua Getulio Vargas 63	5541/2
ALEX FERNANDES	AG00105507	GWS1010	28/10/2014	10:22:00	Rua Getulio Vargas 63	5541/2
ALEXSANDRO APARECIDO A. SIMOES	AG00105256	JNP7634	28/10/2014	09:01:00	Rua Sergipe 61	7366/2
ALFENOR DE OLIVEIRA DAMASO	AG00101999	HLA0835	27/10/2014	17:23:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Goias Sn	6050/1
ALINE ANDREZA ALVES SILVA	AG00106378	AJF3927	30/10/2014	16:34:00	Rua Paraiba 122	5541/2
ALISSON AUGUSTO ROSA	AG00105367	AQS6502	28/10/2014	15:20:00	Rua Goias 1285	5452/2
ALTEIRES DA SILVA DIAS	AG00101997	GKJ1676	27/10/2014	16:27:00	Rua Goias 304	5568 / 0
AMANDA YARA MENDONCA	AG00105354	GWS3791	27/10/2014	15:50:00	Avenida Sete De Setembro Prox Ao N 782 Sn	5550 / 0
AMILTON TEIXEIRA NAVES	AG00104791	HLJ1946	28/10/2014	08:35:00	Rua Goias 1193	7366/2
ANA CAROLINA BENEDITO	AG00105651	HAG9094	29/10/2014	10:15:00	Rua Paraiba 422	5541/2
ANA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AG00105509	GUS5072	28/10/2014	10:26:00	Rua Getulio Vargas 59	5541/2
ANDERSON PEREIRA MAIA	AG00105364	HLS0737	28/10/2014	14:58:00	Rua Goias 545	5541/1
ANDRE CORREA SILVA	AG00099632	HAM3049	28/10/2014	10:58:00	Rua Minas Gerais 750	5541/2
ANDREA GIOVANARDI VASCONCELOS	AG00104793	HFV4674	28/10/2014	10:35:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
ANTONIO GEORGE FERREIRA	AG00105473	OWZ9255	29/10/2014	17:00:00	R Sao Paulo C R Mato Grosso Sn	7366/2
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	AG00105547	KXS1387	28/10/2014	15:00:00	Avenida 7 De Setembro 816	5541/2
ANTONIO MARTINS DA SILVA	AG00105353	GZJ7703	27/10/2014	15:50:00	Av Sete De Setembro N Prox 782 Sn	5550 / 0
ARI CORREA	AG00105587	HAM2797	31/10/2014	10:16:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2
ARIEL FRANKLIN AMARAL	AG00103947	PUF1863	29/10/2014	08:26:00	Avenida Sete De Setembro 543	5550 / 0
AUGUSTO POZZOLINI FROIZ	AG00099851	LQW0963	4/11/2014	14:57:00	Avenida Parana C Pernambuco Sn	5452/2
BANCO ITAULEASING SA	AG00105474	HER5225	3/11/2014	11:05:00	Av 7 De Setembro 1193	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AG00099608	HGF2507	29/10/2014	09:57:00	Rua Paraiba 349	7366/2
BELMIRA NUNES	AG00099707	GXO1623	4/11/2014	14:20:00	Rua Getulio Vargas C Goias Sn	6050/1
BERALDO VAZ DA SILVA	AG00107001	HMQ4608	10/11/2014	09:51:00	Rua Mato Grosso 396	5487 / 0
BIBIANO DE OLIVEIRA	AG00090544	OXG5525	11/11/2014	17:25:00	Rua Antonio Fagundes Silva 100	7056/1
BRASIMOL LTDA	AG00105546	OLV8924	27/10/2014	14:00:00	Rua Cel Julio R Gontijo 318 Oposto	5550 / 0
BRUNA NATALIELI SOUZA	AG00090242	HMQ5199	5/11/2014	14:00:00	Rua Goias 541	5843/4
BRUNO BECKER VIANA	AG00103973	HFC0907	28/10/2014	14:50:00	Rua Goias 541	5541/2
BRUNO GERALDO AMARAL BUENO	AG00105586	HAM2454	31/10/2014	10:14:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2
BRUNO GERALDO AMARAL BUENO	AG00099633	HAM2454	28/10/2014	11:00:00	Rua Minas Gerais Oposto 679	5541/2
CAIO EDUARDO CALABRIA SOARES	AG00105740	OWJ3913	3/11/2014	08:17:00	Praca Dom Cristiano Em Frente N 246	5541/5
CAMILA DE PAULA ASSIS SILVA	AG00105545	HMQ4713	28/10/2014	14:24:00	Avenida 7 De Setembro 1020	5541/2
CARLOS ALBERTO COUTO LOPES	AG00105399	HAM3854	5/11/2014	12:17:00	Avenida 7 De Setembro 1154	5487 / 0
CARLOS JOSE DA COSTA	AG00096418	HGZ4511	4/11/2014	15:12:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
CARLOS PENHA MENEZES	AG00106372	GPG3083	28/10/2014	14:00:00	Rua Sao Paulo 07	5541/2
CARLUCIO MARTINS LOPES	AG00105240	NWS2583	5/11/2014	14:55:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
CHEILA JUNQUEIRA GONTIJO	AG00104797	HLX5657	28/10/2014	10:40:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
CINTIA SALVIANO DE OLIVEIRA	AG00105723	HFW2273	3/11/2014	15:40:00	Avenida Primeiro De Junho 153	5541/2
CLAUDIANE PATRICIA CHAGAS	AG00105645	DSB8312	5/11/2014	18:25:00	Rua Goias 1290	5541/1
CLAUDIO CESAR MENDES	AG00099795	HAH2244	31/10/2014	12:07:00	Rua Goias 630	5550 / 0
CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO PIMENTA	AG00104869	HEV2013	5/11/2014	15:30:00	Avenida 7 De Setembro 1298	5541/2
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AB05322882	HAK3617	4/11/2014	10:40:00	Rua Sergipe 750	7366/2
CLAUS CORREA CAMPOS	AG00097774	GYO2756	2/11/2014	12:00:00	Rua Doze Com Rua Moacir Jose Leite Sn	5550 / 0
CLEBER EUSTAQUIO DE ALMEIDA	AG00099646	OLQ5970	29/10/2014	10:12:00	Rua Autorama C Vinicius De Morais Sn	6050/1
CLOTILDES CONCEICAO MOURA MAIA	AG00106376	PUT1778	30/10/2014	16:31:00	Rua Paraiba 178	5541/2
CYBELE SILVA MACHADO COSTA	AG00105396	OWM7502	5/11/2014	12:15:00	Avenida Sete De Setembro 1154	5487 / 0
CYNARA COELHO SANTOS FERREIRA	AG00096883	HKC2104	3/11/2014	17:16:00	Rua Espirito Santo C Rua Paraiba Sn	5185/1
CYNARA COELHO SANTOS FERREIRA	AG00096884	HKC2104	3/11/2014	17:16:00	Rua Espirito Santo C Rua Paraiba Sn	7366/2
DANIELLE GONTIJO BOLINO	AG00107004	PUR0379	16/11/2014	21:40:00	Rua Pitangui 805	7030/1
DEBORA JANAINA R GONCALVES	AG00106409	HAM1828	14/11/2014	09:45:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira Sn	7366/2
DENILSON GONTIJO CAMARGOS	AG00105369	OQD8333	25/10/2014	11:15:00	Rua Goias 1285	5452/2
DIRCEU LOPES DE ALBUQUERQUE	AG00099645	OQR2402	29/10/2014	12:02:00	Rua 21 De Abril 153	5487 / 0
DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	AG00105352	KIQ6329	27/10/2014	15:05:00	Avenida Sete De Setembro 782	5541/2
DORA LUCIA POZZOLINI	AG00106406	GNV9720	10/11/2014	17:10:00	Rua Sergipe Com Rua Joao Morato De Faria Sn	7366/2
DOUGLAS DE OLIVEIRA	AG00105746	GUV1914	3/11/2014	11:13:00	Avenida Sete Setembro 1154	5541/2
DOUGLAS JOSE PRADO A. VIEIRA	AG00105368	OPE2705	25/10/2014	13:10:00	Rua Goias 1285	5452/2
DROGARIA E PERFUMARIA LIDER LTDA	AG00105687	OQJ0329	28/10/2014	10:04:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 409	5550 / 0
EDER RODRIGUES CORREA	AG00096416	HMQ5290	4/11/2014	17:12:00	Avenida J K 1835	7366/2
EDNA APARECIDA SERGIO	AG00099643	HAO0156	29/10/2014	09:02:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366	5550 / 0
EDUARDO GONTIJO ALVES	AG00103946	OPX3203	29/10/2014	08:38:00	Rua Coronel Joao Notini 272 Oposto	5550 / 0
ELIANA PAULINELLI BAHIA	AB05323035	HMD4003	10/11/2014	08:48:00	Rua Itamarandiba 460	7366/2
ELIANE MARIA ARCANJO DE ALMEIDA	AG00105739	HAI5120	3/11/2014	10:00:00	Rua Coronel Joao Notini 331	7366/2
ELOISA MIRANDA COELHO DA SILVA	AG00106457	HHW2700	12/11/2014	09:15:00	Rua Do Vestuario 162	5568 / 0
ELZIMAR GONCALVES CAVALCANTE	AG00105688	KHI9431	28/10/2014	10:08:00	Rua Itapecerica 173	5550 / 0
ERVANIO FATIMA MARTINS	AG00105393	HLN2065	3/11/2014	10:22:00	Avenida 7 De Setembro 553	5550 / 0
EXCLUSIVA VEICULOS LTDA	AG00099855	HHV2941	4/11/2014	16:49:00	Avenida 1 De Junho 410	5541/4
FABIANA APARECIDA DE SOUSA	AG00103974	NXZ5939	28/10/2014	11:45:00	Rua Rio De Janeiro Sn	5550 / 0
FABIANA GONCALVES SOARES	AG00105361	PUN4384	28/10/2014	14:07:00	Rua Goias 309	5541/7
FERNANDA JULIA SANTOS	AG00105540	HMQ4448	27/10/2014	14:48:00	Rua Rio De Janeiro 415	5541/2
FERNANDA PELEGRINO AMARAL	AG00099860	JEK4988	4/11/2014	18:16:00	Avenida 21 Abril 610	7366/2
FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	AG00105592	HEA3172	31/10/2014	10:37:00	Rua Minas Gerais 19	5541/2
FERNANDO GOMES DOS SANTOS	AG00105722	GZB6198	3/11/2014	15:50:00	Avenida Primeiro De Junho Oposto N 189	5541/2
FRANCISCO DONIZETTI CARVALHO JR	AG00096753	HCA9072	3/11/2014	16:22:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
GABRIEL EVANGELISTA LEITE	AG00105465	HGO2714	29/10/2014	14:00:00	Av Antonio O De Morais 615	5541/4
GABRIELA FELIPE LIMA	AG00104800	JEY5981	28/10/2014	13:15:00	Rua Pernambuco 1019	5185/1
GERALDO AFONSO DA SILVA	AG00106404	PUR2975	4/11/2014	09:30:00	Rua Sao Joao Del Rei Sn	7366/2
GERALDO BENTO MACHADO	AG00105524	BNV9458	28/10/2014	08:26:00	Rua Espirito Santo 257	7366/2
GILBERTO REIS DE ARAUJO	AG00106365	GQY3168	27/10/2014	14:33:00	Avenida Contorno 1045 Oposto	5541/2
GLAUCI DE CARVALHO GOMES	AG00105242	AUZ7528	5/11/2014	15:05:00	Avenida 21 De Abril 762	5541/2
GRASIELA LARA DE MELO	AB05311953	GWF3064	14/11/2014	12:35:00	Rua Luiz Rabelo 901	7366/2
GUSTAVO NEVES CABRAL	AG00097803	PUT1821	16/11/2014	13:11:00	Rua Mato Grosso 735	7366/2
GUSTAVO SANTOS RINALDI	AG00105583	HJA6510	31/10/2014	10:04:00	Rua Minas Gerais 595	5541/2
GUSTAVO VALADARES SILVA	AG00097775	GQU7248	2/11/2014	12:09:00	Rua Doze Com Rua Moacir Jose Leite Sn	7366/2
HELANO ALVES DE SOUZA	AG00099649	HJA6609	31/10/2014	10:07:00	Rua Rio Grande Do Sul C Pernambuco Sn	7366/2
HELIO GERALDO RODRIGUES	AG00090251	HHR3501	14/11/2014	16:58:00	Rua Mato Grosso 503	5487 / 0
HENDERSON DIAS ANDRADE	AG00105725	OWJ4075	3/11/2014	15:50:00	Avenida Primeiro De Junho 150	5541/2
HENRIQUE RIBEIRO	AG00099606	GSO9892	29/10/2014	08:47:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Goias Sn	7366/2
HERMANT ALVARENGA	AG00099683	HLE8005	28/10/2014	15:09:00	Rua Rio De Janeiro 237	5541/2
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00105246	HMQ4141	5/11/2014	15:25:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 782	5541/2
IGOR BERALDO SILVA	AG00105522	OOZ5194	28/10/2014	10:18:00	Rua Getulio Vargas 76	5541/1

ILDA HELENA G RABELO	AG00105494	OMF5843	3/11/2014	14:45:00	Av Do Contorno 1061	7366/2
INACIO HENRIQUE MORAIS	AG00099629	HMQ4776	28/10/2014	10:54:00	Rua Minas Gerais 782	5541/2
INALDO DE OLIVEIRA SOARES	AG00105721	GNV9225	3/11/2014	15:50:00	Avenida Primeiro De Junho 166	5541/2
IND E MECANICA BARREFAR LTDA	AG00105471	GZJ7996	29/10/2014	15:55:00	Av Getulio V C R Sao Paulo Sn	7366/2
IONICE ROSA DA CONCEICAO ARAUJO	AG00099690	GTW4429	3/11/2014	14:44:00	Av Do Contorno 1061	5541/2
IRACI DA COSTA RIBEIRO	AG00099647	HCU0819	29/10/2014	11:36:00	Rua Piaui 208	7366/2
ISABELA CRISTINA DOS S.MEDEIROS	AG00099628	GZB9409	28/10/2014	10:52:00	Rua Minas Gerais 798	5541/2
ITAMAR BORGES DOS REIS	AG00096895	GLI6861	5/11/2014	14:42:00	Avenida Contorno 1015	5541/2
IVONE APARECIDA DE SAO JOSE	AG00099641	HNH2427	28/10/2014	09:34:00	Avenida 1 De Junho 534	5541/4
IVONETE MALAQUIAS DA SILVA	AG00105254	GXK9732	27/10/2014	12:31:00	Rua Minas Gerais 453	7366/2
IZABEL DE JESUS GOMES	AG00106374	OWJ2341	28/10/2014	14:08:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2
JAIME MARTINS FILHO	AG00097555	OOV2250	27/10/2014	13:10:00	Rua Primeiro De Junho 139	5487 / 0
JANAINA KARLA DA SILVA BIONDINI	AG00105506	HMV8149	28/10/2014	10:19:00	Rua Getulio Vargas 76	5541/2
JANE EMIRENE DIAS CARRILHO	AG00105653	HLO5735	29/10/2014	10:22:00	Rua Paraiba 440	5541/2
JARBES DE FARIA GONTIJO	AG00104868	HMA5771	5/11/2014	15:30:00	Avenida 7 De Setembro 1294	5541/2
JEAN FRANCISCO BRANDAO BRAGA	AG00099853	GWS4537	4/11/2014	16:36:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
JESSICA TELES DA SILVA	AG00105263	DTF3499	31/10/2014	10:08:00	Rua Minas Gerais 639	5541/1
JOAO BATISTA DE PAULA ASSIS	AG00105351	GWZ4561	27/10/2014	14:55:00	Av Sete De Setembro 782	5541/2
JOAO PEDRO PRATA	AG00106461	JFR9940	12/11/2014	14:20:00	Avenida Jk 1861	5550 / 0
JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA	AG00105495	HKN3924	3/11/2014	14:55:00	Av Do Contorno Oposto Ao N 1045	5541/2
JOEL CANDIDO DA FONSECA	AG00105720	GYJ7703	3/11/2014	15:25:00	Rua Goias 167	5541/2
JOEL PINHEIRO SILVA	AG00105584	JGS0159	31/10/2014	10:06:00	Rua Minas Gerais 639	5541/2
JONATHAN REZENDE TAVARES	AG00105467	HKO4537	29/10/2014	14:45:00	Av Jk C R Nacoes Sn	7366/2
JORGE ANTONIO NONATO JUNIOR	AB05323545	JRA7170	9/11/2014	19:39:00	Rua Dolores De Aguiar Rabelo 651	7234 / 0
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AG00105181	GXA2086	28/10/2014	15:30:00	Rua Rio De Janeiro 345	5541/2
JOSE DIMAS GONCALVES	AG00096406	HOA3288	3/11/2014	17:06:00	Rua Nilo Maciel 245	5550 / 0
JOSE EUSTAQUIO RABELO	AG00105448	EYP8917	5/11/2014	15:45:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 412	5541/2
JOSE MARCELINO DE LACERDA	AG00105466	HGS7696	29/10/2014	14:10:00	R Santo Antonio C Av Antonio O M Sn	5380 / 0
JOSE MARIA COELHO SILVA	AG00104875	GWC4114	5/11/2014	15:50:00	Avenida 7 De Setembro 1091	6858 / 0
JOSE ROBERTO TAVARES	AG00103948	HFB3162	29/10/2014	08:26:00	Avenida Sete De Setembro 543	5550 / 0
JOSE ROBERTO TAVARES	AG00105363	GXB7482	28/10/2014	14:15:00	Rua Goias 309	5541/7
JOSE TELES DE OLIVEIRA	AG00099630	GTV2950	28/10/2014	10:56:00	Rua Minas Gerais 772	5541/2
JOSEVAL LIMA RIOS	AG00099631	GKT4502	28/10/2014	10:57:00	Rua Minas Gerais 772	5541/2
JOSMAR MENDES DE SOUZA	AG00096894	GRD3221	5/11/2014	14:40:00	Avenida Contorno 993	5541/2
JUCELINO VIEIRA DA SILVA	AG00106458	HJI1003	12/11/2014	11:50:00	Rua Joaquim Andre 405	5541/3
JULIANA DE OLIVEIRA TIRONI	AG00099624	DUN3377	3/11/2014	16:20:00	Rua Goias 343	5541/2
JULIANA FABRINI FERREIRA	AG00102000	HHG4389	27/10/2014	16:31:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5452/2
JULIO CESAR CALIXTO	AG00105543	HNN9685	28/10/2014	14:20:00	Avenida 7 De Setembro 1084	5541/2
JULIO CESAR GONTIJO	AG00103971	GLF3055	27/10/2014	15:20:00	Avenida 1 De Junho 225	5541/4
JULIO CESAR PINTO BOTELHO	AG00105585	OWR6373	31/10/2014	10:11:00	Rua Minas Gerais 655	5541/2
JULIO MARIA FERREIRA VAZ	AG00099800	OPI3808	3/11/2014	16:39:00	Rua Pernambuco 786	5487 / 0
JULSILAINE REZENDE LIDUARIO	AG00105445	GQY3162	5/11/2014	14:59:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 474	5541/2
JUNISMAR ANTONIO CAMILO DE C JR	AG00096735	OQS2639	4/11/2014	13:56:00	Rua Rio De Janeiro 321	5541/2
JUSTINA MARIA FERREIRA	AG00104862	GNJ4120	29/10/2014	10:20:00	Rua Paraiba 439	5541/2
KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	AG00096886	OMD7242	4/11/2014	15:14:00	Rua Rio De Janeiro Com Av 7 De Setembro Sn	6050/1
KARINA APARECIDA VAZ	AG00096926	HLW3008	4/11/2014	18:27:00	Rua Minas Gerais C 21 De Abril Sn	5452/2
KEILA MATUCK LUZ	AG00105536	NIQ2860	27/10/2014	14:39:00	Rua Rio De Janeiro 391	5541/2
KELLY GONTIJO RESENDE	AG00104798	GYC7152	28/10/2014	10:40:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
KIARA KEYSILLA LACERDA FERREIRA	AG00106453	HLA0224	8/11/2014	11:00:00	Rua Caratinga 312	5550 / 0
KLEBER DE SOUSA MACHADO	AG00099794	ORA2495	31/10/2014	12:35:00	Avenida 7 De Setembro Sn	7366/2
KLEBER FRANCIOLE MARCAL	AG00105523	GTS4917	28/10/2014	11:09:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
LAERCIO JOSE DA SILVA	AG00105594	HMT5131	31/10/2014	10:39:00	Rua Minas Gerais 32	5541/2
LANCHES HERMES LTDA	AG00104872	GXA5592	5/11/2014	16:00:00	Avenida Sete De Setembro 1091	5541/2
LAURA VALVERDE	AG00106463	OPF7162	17/11/2014	07:17:00	Rua Itamarandiba 461	7366/2
LIDIA SOARES GARCIA	AG00099634	HIR5478	29/10/2014	11:16:00	Minas Gerais 32	5541/2
LORENA MORATO DE CARVALHO	AG00105537	HDI1974	27/10/2014	14:45:00	Rua Rio De Janeiro 405	5541/2
LUCIANO GONCALVES DA COSTA	AG00105208	OPX7979	30/10/2014	14:19:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	AG00096405	HMU7618	3/11/2014	16:16:00	Rua Itapecerica 211	5550 / 0
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	AG00104796	HGZ3697	28/10/2014	10:35:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
LUIZ GONZAGA SOBRINHO	AG00105356	HIP0634	27/10/2014	16:10:00	Rua Sao Paulo 781	5487 / 0
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FARIA	AG00105686	GRY2701	28/10/2014	09:22:00	Avenida Jk 1462	5550 / 0
LUNA MARIS DOS SANTOS	AG00105444	KMJ4942	5/11/2014	15:16:00	Avenida Ant Olimpio De Morais oposto 487	5541/2
MALVINA DUARTE AMARAL	AG00096881	HLA0734	3/11/2014	16:08:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366/2
MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	AG00105257	HDG9070	28/10/2014	11:06:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0
MARCOS ANTONIO DA SILVA	AG00106452	MWB0387	8/11/2014	11:00:00	Rua Caratinga 312	5550 / 0
MARCOS ANTONIO FERREIRA	AG00096749	OQO3720	4/11/2014	14:26:00	Avenida Ant Ol De Morais 801	5541/2
MARCOS FERNANDO RODRIGUES	AG00096409	NYF6822	3/11/2014	17:06:00	Rua Nilo Maciel Sn	5550 / 0
MARCOS MARTINS FAGUNDES	AG00097558	HMQ5535	7/11/2014	15:58:00	Avenida 21 De Abril 121	5487 / 0
MARIA ALZIRA DE FREITAS CAMPOS	AG00105264	OPK8901	31/10/2014	11:22:00	Alameda Rio Paranaiba 236	6050/2
MARIA APARECIDA PEREIRA	AG00104464	OMA9610	30/10/2014	11:16:00	R Espirito Santo r Goias Sn	7366/2
MARIA DA GLORIA MAIA GONTIJO	AG00105742	HBO1024	3/11/2014	10:45:00	Rua Pernambuco 552	5460 / 0
MARIA INEZ RODRIGUES GALVAO	AG00105209	KHH7978	30/10/2014	14:59:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
MARIA OLIVIA CUNHA T. DE MORAES	AG00099607	HLS0990	29/10/2014	09:06:00	Avenida 7 De Setembro 1154	7366/2
MARIA SALOME DIAS BUENO DE PAIVA	AG00106410	HHY8167	15/11/2014	15:10:00	Praca Dom Cristiano 15	5568 / 0
MARIANA LUCIA LAUDARES	AG00099706	HCU2553	4/11/2014	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 687	5541/1
MARIO DE CASSIO HIPOLITO	AG00096407	GTE5719	3/11/2014	17:06:00	Rua Nilo Maciel 245	5550 / 0
MARISTELA TEIXEIRA CUSTODIO	AG00096976	HFA2325	5/11/2014	12:19:00	Avenida Sete De Setembro 1154	5487 / 0
MARLENE TOME DE SOUZA	AG00106375	HMA5423	28/10/2014	14:16:00	Rua Sao Paulo 59	5185/1
MARLENE VENTURA SOUZA TRINDADE	AG00106369	DQL0004	27/10/2014	16:24:00	Avenida Getulio Vargas 1065	5550 / 0
MARLON LUCAS PEREIRA	AG00105362	PUP2599	28/10/2014	14:08:00	Rua Goias 309	5541/7
MARLON SANTOS PRADO	AG00104792	OQC0926	28/10/2014	10:35:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
MARLUCE CAMILA RIBEIRO ARAUJO	AG00106370	ETO8734	27/10/2014	17:15:00	Rua Sergipe Com Rio Grande Do Sul Sn	7366/2
MARLUCE CAMILA RIBEIRO ARAUJO	AG00106371	ETO8734	27/10/2014	17:15:00	Rua Sergipe Com Rio Grande Do Sul Sn	5185/1
MAURICIO GOMES DE ANDRADE	AG00105591	HCU0018	31/10/2014	10:36:00	Rua Minas Gerais 32	5541/2
MAURICIO GUILHERMINO DA SILVA	AG00097898	GZP8432	28/10/2014	11:30:00	Rua Minas Gerais 339	5487 / 0
MELQUIADES PEREIRA DOS SANTOS	AB05322885	HDM1788	4/11/2014	10:00:00	Rua Goias 222	5185/1
MICHELE ALVES GARCIA OLIVEIRA	AG00097900	HIE1500	25/10/2014	11:25:00	Rua 7 De Setembro Com Rua Paraiba Sn	7366/2
MIRLENE DE ALVARENGA	AG00104533	HAM2255	3/11/2014	09:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 61	5541/2
NAYARA SOUZA CAETANO	AG00099623	GWC4285	3/11/2014	16:20:00	Rua Goias 313	5541/2
NAYARA SOUZA CAETANO	AG00105360	GWC4285	28/10/2014	14:10:00	Rua Goias 325	5541/2

NELSON GONCALVES DE CERQUEIRA	AG00105573	GLF1332	4/11/2014	17:29:00	Rua Goias 847	7366/2
NILSON TAVARES COSTA	AG00096890	GMS9068	5/11/2014	14:09:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
PATRICIA ALVES DE SOUZA	AG00104871	HGZ3916	5/11/2014	16:00:00	Avenida Sete De Setembro 1071	5541/2
PATRICIA REGINA MORATO B.SIQUEIR	AG00096402	PUS9496	3/11/2014	17:16:00	Rua Rio De Janeiro 234	5487 / 0
PAULO ALPINO RODRIGUES	AG00105475	GTE6664	3/11/2014	11:15:00	Av 7 De Setembro 1253	5541/2
PAULO DE SOUZA	AG00096893	JEU9773	5/11/2014	14:14:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
PAULO HENRIQUE MENDES DO CARMO	AG00096411	GYB3915	3/11/2014	17:03:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA	AG00105210	OWQ5471	30/10/2014	14:52:00	Avenida 7 Setembro 545	5550 / 0
RAFAEL AUGUSTO FARIAS DA SILVA	AG00106465	GZK8595	17/11/2014	09:23:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 899	7366/2
RAIMUNDO CLAUDIO DE SIQUEIRA	AG00106373	GRY9090	28/10/2014	14:00:00	Rua Sao Paulo 07	5541/2
RAMIRO ROCHA ALVIM	AG00105493	OWR2051	3/11/2014	14:40:00	Av Do Contorno Oposto Ao N 1061	5541/2
REFRACTORIES COMERCIO E IND. LTDA	AG00099701	OPG2212	3/11/2014	17:13:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
RENATA FELICIANO GOMES	AG00105244	DSX9688	5/11/2014	15:15:00	Avenida 21 De Abril 812	5541/2
RENATA REGINA PEREIRA SOUSA	AG00104870	HAM0367	5/11/2014	15:30:00	Avenida 7 De Setembro 1301	5541/2
RENI JOSE LACERDA	AG00096898	HLJ3138	5/11/2014	17:12:00	Avenida Amazonas 497	5550 / 0
RICARDO FERNANDES RODRIGUES	AG00096404	OLR4897	3/11/2014	16:04:00	Rua Rubi 294	7366/2
RICARDO MANATA LARA	AG00106412	HAR4497	19/11/2014	08:35:00	Rua Goias 336	5568 / 0
ROBERTO SACRAMENTO	AG00105182	DVD3210	28/10/2014	15:38:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
RODRIGO GONTIJO DE FARIA	AG00096738	OQL9631	4/11/2014	14:04:00	Rua Rio De Janeiro 237	5541/2
ROGERIO PAIVA	AG00099703	OWK6910	3/11/2014	14:18:00	Avenida 7 De Setembro C Goias Sn	6041/2
RONALDI ANTONIO MARCAL	AG00105468	GQY1520	29/10/2014	14:58:00	Av Jk C R Nacoes Sn	7366/2
RONNY SOUZA CUNHA	AG00090704	HGY8866	15/11/2014	04:20:00	Rua Olimpio Moreira 369	5398 / 0
ROSALIA GARCIA NETO VIEIR.DAMASO	AG00106413	HAM1129	19/11/2014	09:15:00	Rua Pernambuco Com 7 De Setembro Sn	7366/2
ROSANGELA APARECIDA DO CARMO	AG00096732	JEL9315	1/11/2014	10:36:00	Rua Goias 79	5185/1
ROSANGELA LUCIA DA SILVA	AG00096774	HHI0384	3/11/2014	17:35:00	Rua Goias C 21 De Abril Sn	6050/1
ROSANGELA MARIA PRATA	AG00105366	HKE9859	28/10/2014	15:04:00	Rua Goias 545	5541/1
ROSILENE ELIZABETH S. MARTINS	AG00096891	HCY4777	5/11/2014	14:30:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
SADER REPRES LTDA ME	AG00090630	HFI8768	3/11/2014	19:17:00	Rua Cruzeiro 310	7366/2
SAMUEL ESTEVES CAMPOS SILVA	AG00103949	OWM0460	29/10/2014	09:00:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
SAMUEL SILVEIRA ROCHA	AG00090241	HKI2682	31/10/2014	16:20:00	Rua Orozimbo Chagas 540	5410 / 0
SANDRO SIDNEY SANTOS	AG00105443	HGF8446	5/11/2014	15:02:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 433	5541/2
SEBASTIAO ADOLFO PINTO	AG00104864	OQY7277	30/10/2014	09:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	7366/2
SEBASTIAO ISIDORO	AG00096892	JEF2473	5/11/2014	14:24:00	Avenida Contorno Oposto Ao Numero 1061	5541/2
SEBASTIAO MIRANDA	AG00105544	HLA1154	28/10/2014	14:22:00	Avenida 7 De Setembro 1030	5541/2
SERGIA MARIA DE SOUZA	AG00096879	HGZ4317	30/10/2014	16:38:00	Rua Paraiba 181	5541/2
SERGIO AUGUSTO C VIGNOLI	AG00097560	HMQ4686	7/11/2014	18:10:00	Avenida Parana 590	7366/2
SIRLENE APARECIDA DE SOUSA	AG00105589	GYI3869	31/10/2014	10:21:00	Rua Minas Gerais 775	5541/2
SIRLENE MARIA ALVES FONSECA	AG00103449	HLA0114	29/10/2014	10:09:00	Rua Paraiba 410	5541/2
SONIA DE FATIMA CAMARGOS	AG00099610	GWS4122	29/10/2014	10:10:00	Rua Paraiba 186	5541/2
TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA	AG00099650	MNB6940	31/10/2014	13:01:00	Rua Marquez De Olinda C Amazonas Sn	5380 / 0
TASSIA LIMA BERNARDINO	AG00096739	EAY8737	4/11/2014	14:07:00	Rua Rio De Janeiro 233	5541/2
THACIO FERREIRA DE SOUZA	AG00097559	OQH6671	7/11/2014	16:06:00	Avenida 21 De Abril 165	5487 / 0
THACIO FERREIRA DE SOUZA	AG00103450	OQH6671	29/10/2014	10:12:00	Rua Paraiba 410	5541/2
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00105243	HJQ0007	5/11/2014	15:10:00	Avenida 21 De Abril 782	5541/2
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	AG00090631	HMA5827	4/11/2014	14:05:00	Avenida Divino Espirito Santo Sn	7366/2
ULISSES VIEIRA DE ANDRADE	AG00096412	HGG1233	3/11/2014	17:02:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
UNIVALDO AUGUSTO DA FONSECA	AG00096417	OQU8025	4/11/2014	17:55:00	Avenida 7 De Setembro 1356	5487 / 0
VALERIA PEREIRA ALCANTARA	AG00105446	JHW4675	5/11/2014	15:32:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 474	5541/2
VICENTE LIBERIO MARTINS	AG00105690	GLG0565	28/10/2014	11:10:00	Rua Pernambuco 890	5487 / 0
VINICIUS FLOR MENEZES	AG00105265	PUS7335	28/10/2014	09:02:00	Rua Sergipe 60	5185/1
VIVIANE ALVES FERREIRA	AG00099609	GXK8974	29/10/2014	10:05:00	Rua Paraiba 221	7366/2
WAGNER MENDES BREVES	AG00105239	GPR4800	5/11/2014	14:50:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
WAGNO ADEMAR DA COSTA	AG00105727	OWL7542	29/10/2014	09:27:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUS	AG00105241	GXW6398	5/11/2014	15:00:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2
WALTER JOAQUIM DE ARAUJO	AG00097561	GSP1965	7/11/2014	21:30:00	Rua Pernambuco 1066	5185/1
WANDERSON DANIEL CORREA	AG00105582	OLV2386	31/10/2014	10:01:00	Rua Minas Gerais 582	5541/2
WEBER CORDEIRO	AG00105245	GOX4922	5/11/2014	15:20:00	Avenida 21 De Abril Oposto 810	5541/2
WELLINGTON CHARLES DA SILVA	AG00099854	HJJ5309	4/11/2014	16:42:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
WELTON SILVIO DE SOUZA	AG00105391	JGY3459	3/11/2014	09:35:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
WENDEL MEDEIROS ARAUJO	AG00096741	OPC4516	4/11/2014	14:21:00	Avenida Ant Ol De Morais 729	5541/2
WENDER ANTONIO DA SILVA	AG00105238	AFC7936	5/11/2014	14:45:00	Avenida 21 De Abril 630	5541/2
WESLEY CRISTIANO AMARAL PAULO	AG00105574	HBQ5174	4/11/2014	17:40:00	Rua Goias 847	7366/2
WESLEY RABELO DE SOUZA ROCHA	AG00105472	HMP8342	29/10/2014	16:00:00	Av Getulio V C Rua Sao Paulo Sn	7366/2
WILLIAN DA CUNHA PACHECO	AG00099612	OQG4966	29/10/2014	10:40:00	Rua Paraiba 57	5541/2
ZILMA ANTONIA NAVEGA RODRIGUES	AG00101994	GQU9417	24/10/2014	11:12:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0

Divinopolis 02 de Dezembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5287D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 084/2014

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/des	Valor s/des
A M DE ASSIS ME	AG00100469	HDX3430	16/9/2014	16:09:00	Avenida 1 De Junho 274	5541/4	42,56	53,2
A. C. ELETRONICA LTDA	AG00100551	HGZ3968	1/9/2014	10:49:00	Avenida Do Contorno 1045	5541/2	42,56	53,2
ABILIO ALVES DE MIRANDA JUNIOR	AG00101150	OLR7524	3/9/2014	08:53:00	Rua Cel Joao Notini 303	5541/2	42,56	53,2
ABILIO SANTANA NETO	AG00106116	DXR7330	9/9/2014	15:28:00	Avenida 21 De Abril 832	5541/2	42,56	53,2
ADALGIZA DE ARAUJO BOTELHO	AG00100340	HGZ4899	5/9/2014	10:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541/2	42,56	53,2
ADELIO MORAES DA SILVA	AG00101173	HDX5702	5/9/2014	14:00:00	Avenida 21 De Abril 1033	5738 / 0	153,23	191,54
ADILSON JOSE DA SILVA	AG00105906	GWS1149	9/9/2014	16:18:00	Rua Castro Alves 557	7366/2	68,1	85,13
ADRIANA AGUILAR MENDES LODI	AG00102721	HLW9469	6/9/2014	11:35:00	Rua Minas Gerais 300	7366/2	68,1	85,13
ADRIANA AGUILAR MENDES LODI	AG00100685	HLW9469	3/9/2014	09:35:00	Rua Coronel Joao Notini 360	5541/2	42,56	53,2
ADRIANA ALVARINA DE SOUZA	AG00100797	HFN2903	4/9/2014	10:25:00	Rua Sao Paulo 423	5541/2	42,56	53,2
ADRIANO ALVES MARQUES	AG00102640	HEI3509	11/9/2014	09:58:00	Avenida 21 Abril 956	5541/2	42,56	53,2
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	AG00106267	HCS9593	16/9/2014	16:54:00	Avenida 1 De Junho 302	5541/2	42,56	53,2
AGNALDO ASSIS DO AMARAL	AG00102464	DUU4943	5/9/2014	09:47:00	Rua Goias Esq C Rua Itambe Sn	7366/2	68,1	85,13
AGNALDO DOS SANTOS ARAUJO	AG00102489	CHO0974	3/9/2014	14:13:00	Avenida 1 De Junho 314	5541/2	42,56	53,2
ALAIDE DOS SANTOS MOREIRA	AG00102463	HFW8784	5/9/2014	09:34:00	Rua Pernambuco Esq C Av Amazonas Sn	7366/2	68,1	85,13
ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	AG00100669	GKS8042	30/8/2014	11:03:00	Rua Paraiba 121	5541/2	42,56	53,2
ALECIA CRISTINA DE ALMEIDA	AG00102719	HIE2267	6/9/2014	11:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 740	5541/1	42,56	53,2
ALESSANDRA APARECIDA ALVES COSTA	AG00106123	HEJ0854	10/9/2014	14:54:00	Rua 21 De Abril 996	5541/2	42,56	53,2
ALESSANDRA APARECIDA ALVES COSTA	AG00102677	HEJ0854	10/9/2014	16:20:00	Praca Benedito Valadares 30	5541/2	42,56	53,2
ALESSANDRA SOARES PEREIRA	AG00100514	OXG7589	3/9/2014	17:18:00	Av Sete De Setembro 1180	5541/2	42,56	53,2
ALEX GONCALVES	AG00100339	MQP6069	5/9/2014	10:31:00	Rua Rio Grande Do Sul 629	5541/2	42,56	53,2
ALEX LASMAR SENA CAMARGOS	AG00100693	GWS3593	11/9/2014	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 470 Oposto	5541/7	42,56	53,2
ALEXANDRA REGINA M ARAUJO LIMA	AG00103365	HDM0700	27/8/2014	10:50:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2	42,56	53,2
ALEXANDRE HENRIQUES PEREIRA	AG00106148	OXI7926	10/9/2014	14:42:00	Avenida 21 De Abril 1050	5541/2	42,56	53,2
ALEXANDRE HENRIQUES PEREIRA	AG00102812	OXI7926	3/9/2014	12:10:00	Avenida 21 De Abril 1055	5541/2	42,56	53,2
ALEXANDRE J LYCHATCHYNSKY BASTOS	AG00102755	OLO4456	1/9/2014	11:07:00	Rua Joao Norato De Faria 112	5541/2	42,56	53,2
ALEXANDRE SIMEI DE OLIVEIRA	AG00106139	GSE5468	9/9/2014	15:06:00	Avenida 21 De Abril 762	5541/2	42,56	53,2
ALISSON GERALDO DE MORAIS	AG00100325	OPK2523	3/9/2014	16:11:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
ALISSON GETULIO DOS SANTOS	AG00102634	HHM3433	10/9/2014	10:09:00	Avenida Parana 548 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ALISSON HENRIQUE DA SILVA	AG00106277	JPW3377	10/9/2014	17:06:00	Ponte Padre Liberio Sn	7366/2	68,1	85,13
ALISSON NOGUEIRA	AG00102976	MOV8880	11/9/2014	08:50:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541/2	42,56	53,2
AMABRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG00102619	HMQ3824	8/9/2014	09:32:00	Avenida 1 De Junho 153	5541/2	42,56	53,2
AMANDA CANDIDA SILVA	AG00102783	OPL0688	6/9/2014	10:36:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 614	5541/1	42,56	53,2
AMANDA DE PAULA LOPES LOUREIRO	AG00102458	GSZ2375	3/9/2014	12:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 457	7366/2	68,1	85,13
AMANDA NOGUEIRA SILVA	AG00102561	GSO6640	6/9/2014	09:35:00	Rua Rio Grande Do Sul 435	5410 / 0	68,1	85,13
AMARAL DIST DE AGUA MINERAL LTDA	AG00102459	HGY8759	2/9/2014	12:23:00	Rua Pernambuco 1221	7030/2	153,23	191,54
AMR CONFECCOES LTDA	AG00106111	HAG3488	9/9/2014	15:15:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2	42,56	53,2
ANA FLAVIA SILVA REIS	AG00100364	HAM3922	6/9/2014	12:25:00	Rua Minas Gerais 900	7366/2	68,1	85,13
ANA LUCIA SANTOS	AG00100552	HGZ2304	1/9/2014	10:51:00	Avenida Do Contorno 1045	5541/2	42,56	53,2
ANA MARIA DOS REIS FRANCO	AG00102991	HMQ4055	11/9/2014	11:54:00	Rua Minas Gerais 526	5541/2	42,56	53,2
ANA MARIA FERREIRA RIOS	AG00102104	HMQ3226	15/9/2014	15:58:00	Rua Goias 1193	5541/2	42,56	53,2
ANA PAULA SOUSA	AG00102715	HAM0341	4/9/2014	10:25:00	Rua Sao Paulo 423	5541/2	42,56	53,2
ANA TEREZA ARRUDA FERREIRA	AG00101579	GOZ8196	3/9/2014	15:00:00	Rua Minas Gerais 21	5541/2	42,56	53,2
ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	AG00101537	GVW0918	5/9/2014	11:01:00	Rua Rio G Do Sul 738	5541/2	42,56	53,2
ANDRE LUIS ROCHA	AG00102495	GZA5260	1/9/2014	15:07:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
ANGELA ALVIM AVELAR	AG00103644	HHJ5623	2/9/2014	15:00:00	Rua Pernambuco 679	5541/2	42,56	53,2
ANGELA MARIA MILAGRE DOS REIS	AG00101545	HDK0925	8/9/2014	15:31:00	Avenida 21 De Abril 430	5541/2	42,56	53,2
ANGELICA KEILLA DOS S. PIMENTEL	AG00100650	GXW4173	1/9/2014	10:46:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
ANGELICA SOUZA SOARES BORGES	AG00100359	OPO6682	1/9/2014	10:25:00	Rua Minas Gerais 703 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ANGELO ASSIS JOHANN DE RESENDE	AG00106110	OQE4522	9/9/2014	15:12:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2	42,56	53,2
ANIELO ALVES TEIXEIRA	AG00100926	GTD7638	3/9/2014	14:10:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO ALVIMAR DE SOUSA	AG00102620	HHD6100	8/9/2014	09:34:00	Avenida 1 De Junho 165	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG00100880	GPR0418	4/9/2014	14:21:00	Rua Ouro Fino 81	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS SILVA	AG00102754	JEA5200	1/9/2014	11:02:00	Rua Joao Norato De Faria 152	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO DAS GRACAS REIS	AG00100540	HHR5834	2/9/2014	09:08:00	Avenida Do Contorno 1035	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES FILH	AG00103367	HNW7883	28/8/2014	10:25:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO DE PADUA LOPES	AG00100722	HFB2459	8/9/2014	15:29:00	Avenida 21 De Abril 370	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO LEONARDO DE MELO	AG00106114	GRY1473	9/9/2014	15:21:00	Avenida 21 De Abril 800 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	AG00101512	HBC0677	11/9/2014	11:40:00	Rua Pernambuco Sn	5541/4	42,56	53,2
ANTONIO SEBASTIAO DE SOUZA	AG00101566	HJA6447	5/9/2014	16:15:00	Rua Espirito Santo Com Rua Minas Gerais Sn	7366/2	68,1	85,13
APARECIDA ANTONIA MARCIANO	AG00102717	HKW6179	4/9/2014	12:58:00	Rua Goias 1310	7366/2	68,1	85,13
APOIO SERVICO INST E M LTDA ME	AG00101168	HEL9612	1/9/2014	14:40:00	Rua Coronel Joao Notini 303	5541/2	42,56	53,2
ARACI APARECIDA GONCALVES SUAREZ	AG00100336	HFW2418	5/9/2014	10:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	5541/2	42,56	53,2
ARACI APARECIDA GONCALVES SUAREZ	AG00100545	HFW2418	3/9/2014	08:53:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	5487 / 0	102,15	127,69
ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA	AG00106143	HMO0123	9/9/2014	15:23:00	Avenida 21 De Abril 762	5541/2	42,56	53,2
ARIADNA LEAO SILVA	AG00101413	DZK2942	11/9/2014	11:09:00	Rua Cel Joao Notini Proximo 65	5568 / 0	102,15	127,69
ARILTON DOS SANTOS	AG00101513	HNP1899	11/9/2014	11:42:00	Rua Pernambuco Sn	5541/4	42,56	53,2
ARMINDA CECILIA DA TRINDADE PIRE	AG00101543	GSK6475	8/9/2014	15:31:00	Avenida 21 De Abril 395	5541/2	42,56	53,2
ARNALDO FONSECA AMORIM	AG00102578	GUY1322	4/9/2014	14:30:00	Rua Getulio Vargas 27	5541/2	42,56	53,2
ARZELINA MARIA DE JESUS	AG00102473	HJF1075	6/9/2014	10:48:00	Avenida Jk 1462	5550 / 0	68,1	85,13
ASCANIO TURISMO E EXCURSOES LTDA	AG00101613	OLX9199	9/9/2014	10:05:00	Rua Paraiba Com Getulio Vargas Sn	5452/2	102,15	127,69
AUGUSTO ABRANTES ROD. DOS SANTOS	AG00100498	JHE4956	3/9/2014	16:30:00	Rua Sergipe 119	5541/2	42,56	53,2
AUGUSTO ALVES LACERDA	AG00102953	HLA0442	10/9/2014	10:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541/2	42,56	53,2
AUREA SILVA	AG00102632	HNX2486	10/9/2014	09:12:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
AURELINO ROCHA BARBOSA	AG00102503	OQQ6850	10/9/2014	09:38:00	Rua Minas Gerais 165	5541/2	42,56	53,2
AURELIO PEREIRA DA SILVA	AG00100886	GTY2752	5/9/2014	14:43:00	Rua Getulio Vargas 65	5541/2	42,56	53,2
B S F DISTRIBUIDORA E SERVICOS L	AG00106145	OLT1841	9/9/2014	15:29:00	Avenida 21 De Abril 630	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AG00106118	GZD7017	9/9/2014	15:35:00	Avenida 21 De Abril 618	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AG00098767	HMQ3666	1/9/2014	15:37:00	Rua Rio De Janeiro 735	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AG00100910	HJA6599	5/9/2014	14:39:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2	42,56	53,2
BAR DEUSCIMAR RODRIGUES BELO LTD	E100007414	HNA8339	17/11/2014			5002 / 0	102,15	127,69
BARBARA CATARINA TEODORO CASTRO	AG00102604	GRE7244	4/9/2014	14:20:00	Avenida Jk 825	5185/1	102,15	127,69
BARRABELA LTDA	AG00098775	HNO0404	2/9/2014	15:57:00	Avenida 21 De Abril 344	7366/2	68,1	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO	AG00102985	HKA0008	11/9/2014	10:11:00	Rua Sao Paulo 129	5231/1	68,1	85,13

MERCANTIL								
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00102983	HKA0008	11/9/2014	09:53:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2	42,56	53,2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00102490	HLA0258	3/9/2014	14:18:00	Rua Goias 87	5541/2	42,56	53,2
BIANCA ROSA GUIMARAES	AG00100892	KFW8899	5/9/2014	16:01:00	Avenida 1 Junho paraiba Sn	7366/2	68,1	85,13
BLANDINO CAETANO DA COSTA	AG00101540	GWS3485	8/9/2014	15:26:00	Avenida 21 De Abril 368	5541/2	42,56	53,2
BRASUL LTDA	E100007417	JOZ8673	17/11/2014			5002 / 0	153,23	191,54
BRENO COSME TEIXEIRA	AG00102625	OPR1294	8/9/2014	10:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	5541/6	42,56	53,2
BRUNO CEZAR GONZAGA	AG00101539	GRR9851	8/9/2014	15:24:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2	42,56	53,2
BRUNO GERALDO AMARAL BUENO	AG00103320	HAM2454	2/9/2014	15:10:00	Rua Minas Gerais 650	5541/2	42,56	53,2
BRUNO SEABRA RODRIGUES	AG00098772	HAT1542	2/9/2014	15:54:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2	42,56	53,2
C F C TRADICAO LTDA ME	AG00102574	HLA1653	9/9/2014	14:06:00	Rua Sergipe 99	5541/2	42,56	53,2
C.DE FORM DE COND GUIMARAES LTDA	AG00101571	HFF7783	10/9/2014	10:40:00	Av Antonio O De Moraes 176	5541/2	42,56	53,2
CAMILA TEIXEIRA DA CUNHA	AG00102589	BFD9695	8/9/2014	10:30:00	Rua Minas Gerais 10	5541/2	42,56	53,2
CARLA DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA	AG00102468	GLG3330	6/9/2014	09:34:00	Rua Goias Esquina Com Avenida 1 Junho Sn	7366/2	68,1	85,13
CARLA HELE XAVIER ABDON	AG00101550	GZV8399	8/9/2014	15:46:00	Avenida 21 De Abril 554	5541/2	42,56	53,2
CARLOS ALBERTO RABELO	AG00102621	OWV8481	10/9/2014	09:35:00	Rua Minas Gerais 125	5541/2	42,56	53,2
CARLOS ARNONE SANT ANA JUNIOR	AG00103368	HOF9933	28/8/2014	10:30:00	Rua Rio De Janeiro 621	5541/2	42,56	53,2
CARLOS ARNONE SANT'ANA	AG00102720	HIP0481	6/9/2014	12:30:00	Rua Goias 1538	7366/2	68,1	85,13
CARLOS EXPEDITO MARQUES	AG00102784	PUN2426	6/9/2014	20:50:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 338	5541/6	42,56	53,2
CARLOS HENRIQUE DINIZ LOPES	AG00102401	GYX6889	11/9/2014	16:42:00	Avenida Getulio Vargas 98	5568 / 0	102,15	127,69
CARLOS JOSE GONTIJO	AG00101169	GNH8160	1/9/2014	15:25:00	Rua Rio De Janeiro 735	5541/2	42,56	53,2
CARLOS ROBERTO CAMARGO V FILHO	AG00100808	HGI4359	5/9/2014	17:42:00	Rua Goias 1045	5185/1	102,15	127,69
CASSIO MARTINS DA SILVA	AG00106178	GZA1286	9/9/2014	14:53:00	Rua Oeste De Minas 48	5550 / 0	68,1	85,13
CELIO LUCIO LOPES	AG00102559	KJW1317	5/9/2014	11:56:00	Rua Goias 331	5541/2	42,56	53,2
CELIO SOARES MANATA	AG00100521	HAQ0700	4/9/2014	17:50:00	Av Sete De Setembro 1180	5541/1	42,56	53,2
CFC E ESCOLA DE TRANSITO VIANA L	AG00100555	OQA4450	1/9/2014	10:59:00	Rua Sergipe 119	5541/2	42,56	53,2
CINTIA LIDIMARE DORIA	AG00102756	GZX0091	1/9/2014	11:10:00	Rua Joao Norato De Faria 112	5541/2	42,56	53,2
CINTIA SIMPLICIA DE SOUSA LOPES	AG00102510	OXE9166	10/9/2014	11:46:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/4	42,56	53,2
CLAUDIA CRISTINA REIS	AG00100487	GZZ4850	2/9/2014	15:10:00	Rua Pernambuco 246	5541/1	42,56	53,2
CLAUDIANE PATRICIA CHAGAS	AG00100485	DSB8312	2/9/2014	14:51:00	Rua Pernambuco 658	5541/2	42,56	53,2
CLAUDIANE PATRICIA CHAGAS	AG00103415	DSB8312	9/9/2014	09:38:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2	42,56	53,2
CLAUDIO HENRIQUE FONTE BOA SILVA	AG00100362	OPT9600	9/9/2014	15:06:00	Avenida 1 De Junho Com Cel Joao Notini Sn	6050/1	153,23	191,54
CLAUDIO JOSE DA SILVA	AG00106103	JVQ4402	8/9/2014	15:57:00	Rua 21 De Abril 393	5541/2	42,56	53,2
CLAUDIO SID DOS REIS JUNIOR	AG00102426	OPT4196	8/9/2014	09:40:00	Avenida 1 De Junho 1098	5541/2	42,56	53,2
CLEBER BARBOSA DOS SANTOS	AG00100761	OLQ7655	3/9/2014	10:45:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0	68,1	85,13
CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	AG00106146	HLA0995	10/9/2014	14:38:00	Avenida 21 De Abril 1070	5541/2	42,56	53,2
CLEBER SEVERIANO REIS PEREIRA	AG00102801	ORA4636	2/9/2014	10:54:00	Avenida Sete De Setembro 541	5550 / 0	68,1	85,13
CLEMILDA AUXILIADORA M DA SILVA	AG00100550	GPK3528	3/9/2014	09:05:00	Rua Sao Paulo 761	5541/2	42,56	53,2
CLENILCIO EMIDIO SOUZA	AG00102508	GMP9304	10/9/2014	11:24:00	Avenida 1 De Junho 406	5541/1	42,56	53,2
CLENIR APARECIDA LIMA CAMPOS	AG00099270	HIK0439	3/9/2014	11:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/7	42,56	53,2
CLERIA DE ANDRADE DIAS	AG00101197	PUK1830	27/8/2014	10:03:00	Avenida 7 De Setembro 1233	5541/2	42,56	53,2
CLINICA SAO LUCAS S/S.	E100007409	HIP0671	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
CLOVES SILVA	AG00102958	HMQ5424	10/9/2014	12:09:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0	68,1	85,13
CODIL ALIMENTOS LTDA	AG00100655	HMK9892	27/8/2014	12:50:00	Avenida Sete De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
COMERCIAL ALBINO LIDUARES LTDA	AG00102500	OPA2839	3/9/2014	15:27:00	Rua Goias 529	5541/2	42,56	53,2
COMERCIAL JB EQIP ELET/ELETRONIC	AG00106117	GRY2054	9/9/2014	15:34:00	Avenida 21 De Abril 656	5541/2	42,56	53,2
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00102724	HHA0897	9/9/2014	15:40:00	Rua Goias 1030	7366/2	68,1	85,13
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00100881	OPT2358	4/9/2014	15:47:00	Rua Minas Gerais 572	5541/2	42,56	53,2
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	AG00100728	HJI9809	28/8/2014	10:38:00	Rua Goias 1371	7366/2	68,1	85,13
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	E100007410	HJI9809	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
COSTURA E TRICO MAQUINAS COMP.	E100007403	CAI4383	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
CRIARE DECORACOES E INT LTDA	E100007415	HNX8658	17/11/2014			5002 / 0	42,56	53,2
CRISMARIA COSTA	AG00101621	GXZ3858	9/9/2014	11:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 521	5541/2	42,56	53,2
CRISTIANE POZZOLINI SOARES	AG00102951	ORA5966	10/9/2014	10:01:00	Avenida 21 De Abril 700 Oposto	5541/2	42,56	53,2
CYBELE SILVA MACHADO COSTA	AG00100914	OWM7502	5/9/2014	14:46:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2	42,56	53,2
DAIANI CRISTINA FERREIRA	AG00103418	GUH2649	9/9/2014	11:29:00	Avenida Contorno 1015	5541/2	42,56	53,2
DAIANI CRISTINA FERREIRA	AG00100158	GUH2649	4/9/2014	09:30:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
DALVO JOSE LEAO	AG00106147	HCU1509	10/9/2014	14:39:00	Avenida 21 De Abril 1062	5541/2	42,56	53,2
DANIEL ARANTES RIBEIRO	AG00100757	DAI7880	1/9/2014	09:43:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 431	7366/2	68,1	85,13
DANIEL BRENO DE CASTRO	AG00102466	ARA7733	5/9/2014	13:14:00	Rua Espirito Santo 315	7366/2	68,1	85,13
DANIEL FERREIRA DA SILVA	AG00101527	OWK4700	5/9/2014	10:29:00	Rua Rio G Do Sul 643	5541/2	42,56	53,2
DANIEL FRANCISCO DA COSTA	AG00101584	HMQ5643	4/9/2014	18:00:00	Rua Sao Paulo 1416	5487 / 0	102,15	127,69
DANIEL SILVA DE CASTRO	AG00100317	GUV4267	1/9/2014	14:16:00	Rua Goias 495	5541/4	42,56	53,2
DANIELA CRISTINA PEREIRA	AG00100942	HJI9873	4/9/2014	18:01:00	Rua Piaui Com Rua Pernambuco Sn	6050/1	153,23	191,54
DANIELE CONCEICAO SANTOS	AG00102499	HKF2378	3/9/2014	15:10:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
DANIELE CONCEICAO SANTOS	AG00100160	HKF2378	4/9/2014	09:40:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
DANIELE CONCEICAO SANTOS	AG00102631	HKF2378	10/9/2014	09:12:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
DANIELE DE OLIVEIRA FRIACA	AG00102551	HCA0718	4/9/2014	13:00:00	Rua Cel Joao Notini 303	5541/2	42,56	53,2
DANIELLE F DE PAULA SILVEIRA	AG00102964	HES1102	11/9/2014	10:08:00	Avenida 21 Abril 950	5541/2	42,56	53,2
DARIO AMORIM MARQUES	AG00100770	AKD5242	5/9/2014	10:17:00	Rua Itapecerica 400	5550 / 0	68,1	85,13
DARIO ANTONINO DOS SANTOS	AG00100075	GZB6706	3/9/2014	14:14:00	Nossa Senhora Aparecida 1061	5185/1	102,15	127,69
DELLARETTI DESIGN GRAFICOS LTDA ME	AB05311147	HNY4253	17/9/2014	07:40:00	Avenida Divino Espirito Santo 300	7366/2	68,1	85,13
DELLES INDUSTRIAL COMERCIO LTDA	AG00100161	OWH2400	8/9/2014	09:50:00	Rua Getulio Vargas 189	5541/2	42,56	53,2
DENIS ALVES DA FONSECA	AG00106182	GTF4581	10/9/2014	14:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 42	5541/6	42,56	53,2
DENIS ANTONIO RODRIGUES	AG00100947	EBM3277	5/9/2014	14:43:00	Avenida 7 De Setembro 1081	5541/2	42,56	53,2
DESIDE APARECIDA FERREIRA	AG00102461	HMQ4182	5/9/2014	10:58:00	Rua Rio G Do Sul 744	5541/2	42,56	53,2
DEYVERSON GERALDO CUNHA CARDOSO	AG00101198	GOA2712	28/8/2014	08:05:00	Rua Pernambuco 06	5541/1	42,56	53,2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00100729	HLA0102	28/8/2014	13:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 974	7366/2	68,1	85,13
DILEA MARIA FERREIRA	AG00101562	OQN1766	8/9/2014	09:30:00	Avenida 1 De Junho 910	5541/2	42,56	53,2
DILMA ELOI DE SA LIMA	AG00102381	HMJ8421	9/9/2014	11:30:00	Avenida Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
DIOGO DA CUNHA ELOI	AG00106124	OOW7811	10/9/2014	14:55:00	Rua 21 De Abril 968	5541/2	42,56	53,2
DIVINA MOVEIS E ELETRO LTDA	E100007420	OPJ2722	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
DORIVAL FERREIRA JUNIOR	AG00100547	HHA3090	3/9/2014	09:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 781	5452/1	102,15	127,69

DOUGLAS GONCALVES DE SOUSA	AG00100920	HDM4146	4/9/2014	14:46:00	Rua Joaquim Nabuco 605	5550 / 0	68,1	85,13
DOUGLAS HENRIQUE ASSIS SILVA	AG00100321	GOK7258	2/9/2014	15:19:00	Avenida Sete De Setembro 1030	5541/2	42,56	53,2
DOUGLAS HENRIQUE ASSIS SILVA	AG00102385	GOK7258	9/9/2014	12:45:00	Rua Capitolio 90	5460 / 0	68,1	85,13
DOUGLAS WESLEY GOMIDES	AG00100508	HLF9128	3/9/2014	14:45:00	Av Ant O Moraes 576	5541/2	42,56	53,2
DROGARIA E PERFUMARIA PERNAMBUCO	AG00102635	HGY8774	10/9/2014	11:46:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
EBER CANDIDO EUZEBIO	AG00100554	HKZ8684	1/9/2014	10:54:00	Rua Sergipe 60	5541/2	42,56	53,2
EDEN APARECIDO SILVA	AG00100721	HNM6491	8/9/2014	15:24:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2	42,56	53,2
EDGAR CAETANO DE OLIVEIRA	AG00103417	OLY1903	9/9/2014	11:05:00	Rua Sergipe 89 Oposto	5541/2	42,56	53,2
EDILAMAR NUNES RIBEIRO PINTO	AG00100686	HWI9640	8/9/2014	14:00:00	Rua Amazonas 473	5550 / 0	68,1	85,13
EDILSON AGOSTINHO TOTES	AG00102881	GZB6294	16/9/2014	16:06:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
EDSON GOMES SANTOS	AG00103120	GZF4559	3/9/2014	14:35:00	Rua Goias 1512 Oposto	5541/2	42,56	53,2
EDVALDO ROCHA	AG00100506	OPG7909	2/9/2014	15:34:00	Rua Minas Gerais 723 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ELAINE APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES	AG00100762	OQF0896	3/9/2014	12:20:00	Avenida Sete De Setembro 975	5568 / 0	102,15	127,69
ELAINE RODRIGUES DE MESQUITA	AG00100333	GOZ0689	25/8/2014	18:15:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Sao Paulo Sn	7366/2	68,1	85,13
ELAINE RODRIGUES DE MESQUITA	AG00101406	GOZ0689	5/9/2014	18:45:00	Rua Goias Com Rua Para Sn	6041/2	102,15	127,69
ELBERTE PEREIRA SOARES DA SILVA	AG00101199	GRM2402	28/8/2014	09:13:00	Rua Sao Paulo 114	5541/2	42,56	53,2
ELDER MACEDO SOARES	AG00100335	HEF6849	5/9/2014	10:24:00	Rua Rio Grande Do Sul 946	5541/2	42,56	53,2
ELENICE DA SILVA MOURAO	AG00100342	HIE1965	5/9/2014	10:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 467	5541/2	42,56	53,2
ELENIR SILVA TERRA DE PAULO	AG00100921	HLO6400	8/9/2014	09:29:00	Avenida 1 De Junho 1043	5541/2	42,56	53,2
ELIANE JOSE AZEVEDO	AG00101625	OPK0496	11/9/2014	08:44:00	Rua Rio De Janeiro 309	5541/2	42,56	53,2
ELIANO DO MONTE SERRATH BARCELOS	AG00102605	GLG1646	4/9/2014	13:54:00	Avenida Jk 825	5185/1	102,15	127,69
ELIAS MOREIRA	AG00100927	HCA1559	3/9/2014	14:16:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
ELIONETE APARECIDA DE SOUZA FARI	AG00103119	CXM1991	3/9/2014	14:30:00	Rua Goias 1502 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ELISEU ANSELMO DE ALMEIDA	AG00102753	HMQ4965	1/9/2014	10:59:00	Joao Norato De Faria 122	5541/2	42,56	53,2
ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA	AG00106170	OWQ8516	10/9/2014	17:02:00	Rua Coronel O Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
ELMO DE AQUINO	AG00102608	GLQ2127	5/9/2014	14:04:00	Sete De Setembro 644	5541/2	42,56	53,2
ENEIDA LOPES DALDEGAN	AG00101586	OQI8840	4/9/2014	18:02:00	Rua Sao Paulo 1416	5487 / 0	102,15	127,69
ENEO AUGUSTO COSTA FARIA	AG00101583	HKO2898	4/9/2014	17:55:00	Rua Sao Paulo 1396	7366/2	68,1	85,13
ENY GONTIJO DE OLIVEIRA COSTA	AG00106150	NYE8888	10/9/2014	14:47:00	Avenida 21 De Abril 956	5541/2	42,56	53,2
ESPOLIO DE MARCIO BOTELHO NOTINI	AG00100494	GRY3391	3/9/2014	15:12:00	Rua Sao Paulo 781 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ETELVINA SIMOES RIBEIRO	AG00101405	CAL7382	9/9/2014	10:00:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541/2	42,56	53,2
ETELVINA SIMOES RIBEIRO	AG00102629	CAL7382	10/9/2014	09:11:00	Rua Goias 347	5541/2	42,56	53,2
EULER ALVES FERREIRA	AG00102825	OPH3282	5/9/2014	11:49:00	Rua Rio De Janeiro 735	5541/2	42,56	53,2
EURICO BATISTA DE ASSIS	AG00102734	GOY0798	5/9/2014	10:11:00	Rua Rio G Do Sul 882	5541/2	42,56	53,2
EURO RENT A CAR LTDA	E100007413	HMQ3801	17/11/2014			5002 / 0	136,21	170,26
EXTINCEN EQUI CONT INCENDIO LTDA	AG00101175	HMQ5026	5/9/2014	14:08:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0	68,1	85,13
FABIANE SANTOS BICALHO	AG00106131	HFH1576	9/9/2014	15:04:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2	42,56	53,2
FABIENNY CRISTINA C.DE ALMEIDA	AG00101161	GSK5125	28/8/2014	10:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 677	5541/2	42,56	53,2
FARIDE MELIN ABURJELI	AG00102960	OWT6761	11/9/2014	08:30:00	Praca Dom Cristiano 272	5541/1	42,56	53,2
FATIMA DSIGNES C.E CONF.I.E C.LT	AG00102683	PUN8965	11/9/2014	16:30:00	Avenida 7 De Setembro 1020	5541/2	42,56	53,2
FELIPE DE LARA VIANA	AG00100905	MQD6745	4/9/2014	14:03:00	Avenida 1 De Junho 298	5541/2	42,56	53,2
FELIPE RIBEIRO BORGES	AG00100673	HNB3557	1/9/2014	10:34:00	Rua Pernambuco 162	5541/3	42,56	53,2
FELIPE VIEIRA DE ALVARENGA	AG00100497	GXU3474	3/9/2014	16:30:00	Rua Sergipe 119	5541/2	42,56	53,2
FERDINANDO MARTINS DE OLIVEIRA	AG00094593	HJA6941	8/9/2014	15:31:00	Avenida Getulio Vargas 360	5487 / 0	102,15	127,69
FERNANDA AZEVEDO	AG00106109	HKN4001	9/9/2014	15:10:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2	42,56	53,2
FERNANDA CRISITNA DE OLIVEIRA	AG00102554	HJA6212	3/9/2014	12:55:00	Rua Alagoas 343	7366/2	68,1	85,13
FERNANDA DO CARMO DA SILVA	AG00102471	DEY3283	6/9/2014	10:41:00	Avenida Jk 1945	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDO CESAR DA SILVA	AG00103411	GQP2309	3/9/2014	14:39:00	Rua Minas Gerais 155	5541/2	42,56	53,2
FERNANDO DONIZETE LOPES	AG00096109	OWT1454	8/9/2014	14:12:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Goias Sn	6041/2	102,15	127,69
FERNANDO FULGENCIO FELICISSIMO	AG00106138	OXA7549	9/9/2014	15:04:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2	42,56	53,2
FERNANDO GOMES DOS SANTOS	AG00100901	GZB6198	4/9/2014	13:42:00	Avenida 1 De Junho 191	5541/2	42,56	53,2
FERNANDO GONCALVES FONSECA	AG00106107	HLE3601	8/9/2014	17:57:00	Rua Sao Paulo 835	7030/2	153,23	191,54
FIRMINO TEODORO DA SILVA	AG00100894	GRY3953	9/9/2014	09:42:00	Rua Goias Cruzamento Rua Bambui Sn	6041/2	102,15	127,69
FITCLASS MINAS A ESPORTIVOS LTDA	AG00101420	OLX3280	10/9/2014	10:20:00	Avenida 1 De Junho 764	5541/2	42,56	53,2
FLAVIA DANIELA DIMAS	AG00100760	HDS3791	1/9/2014	09:16:00	Rua Nilo Maciel 245	5550 / 0	68,1	85,13
FLAVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	AG00102977	HJA6702	11/9/2014	08:55:00	Rua Rio De Janeiro 259	5541/2	42,56	53,2
FLAVIA RACHID DO AMARAL	AG00101010	OPR8552	5/9/2014	14:28:00	Antonio Olimpio De Morais 495	5487 / 0	102,15	127,69
FLAVIO FERNANDO GUIMARAES	AG00102787	HCU3382	11/9/2014	14:27:00	Avenida Ant Olipio De Morais 361	6858 / 0	68,1	85,13
FLAVIO HENRIQUE FRANCA	AB05311143	OQX2512	16/9/2014	07:48:00	Avenida Gabriel Passos Com Candides Sn	6050/1	153,23	191,54
FLAVIO PEREIRA DA ROCHA	AG00102816	GZB3930	3/9/2014	11:52:00	Avenida Sete De Setembro 1154	7366/2	68,1	85,13
FOCUS ARTES FOTOGRAFICAS LTDA-ME	AG00101607	HER5573	4/9/2014	18:24:00	Rua Goias 381	5487 / 0	102,15	127,69
FRANCISCO AVELINO ROCHA ALVES	AG00100717	HIE1372	6/9/2014	12:34:00	Rua Goias 621	5541/4	42,56	53,2
FRANCISCO FERREIRA LAMOUNIER	AG00102584	HMQ3254	8/9/2014	09:35:00	Rua Minas Gerais 370	5541/2	42,56	53,2
FRANCISCO GERALDO	AG00103649	GMD8223	3/9/2014	14:07:00	Rua Do Contorno 1061 Oposto	5541/2	42,56	53,2
GABRIEL BORGES BESSA	AG00100363	HDX5089	6/9/2014	10:29:00	Avenida Parana 1942	7030/1	153,23	191,54
GABRIELA APARECIDA ARAUJO MACHAD	AG00105902	HFB3287	10/9/2014	15:01:00	Rua 21 De Abril 936	5541/2	42,56	53,2
GABRIELA FELIPE LIMA	AG00100536	JEY5981	2/9/2014	09:00:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
GABRIELA JESSICA ALVES CUNHA	AG00102377	GUI0117	9/9/2014	09:54:00	Rua Sao Paulo 75 Oposto	5541/2	42,56	53,2
GASPAR SILVA DE OLIVEIRA	AG00102582	HEO0679	8/9/2014	09:30:00	Rua Minas Gerais 388	5541/2	42,56	53,2
GASPAR TAVARES DOS REIS	AG00102815	GXZ7198	3/9/2014	12:25:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541/2	42,56	53,2
GEOVANE PEREIRA DA FONSECA	AG00102472	DMW7996	6/9/2014	10:46:00	Avenida Jk 1509	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO AUGUSTO DE ASSIS	AG00101548	GZP9249	8/9/2014	15:43:00	Avenida 21 De Abril 524	5541/2	42,56	53,2
GERALDO CANDIDO DE JESUS	AG00101830	GZI3856	8/9/2014	15:25:00	Rua Rio De Janeiro 621	5541/2	42,56	53,2
GERALDO GOMES DE SOUSA	AG00100490	GUB0951	3/9/2014	14:05:00	Avenida Contorno 1005	5541/2	42,56	53,2
GERALDO GUIMARAES MADEIRA	AG00102553	PUA4764	3/9/2014	09:08:00	Rua Sao Paulo 731	5541/2	42,56	53,2
GERALDO HELENO DALDEGAN	AG00101834	OLX1472	10/9/2014	14:57:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	5541/2	42,56	53,2
GERALDO MAGELA LOPES	AG00101589	HAD5902	10/9/2014	16:10:00	Praca Bendito Valadares 92	5541/2	42,56	53,2
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AG00100715	GOH5827	5/9/2014	11:49:00	Rua Parana 555	5568 / 0	102,15	127,69
GERSON SANTOS DA SILVA	AG00100718	HDS4272	8/9/2014	15:09:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
GILBERT EUSTAQUIO DA SILVA BARRE	AG00102576	NMQ0011	3/9/2014	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2	42,56	53,2
GILBERT SILVA	AG00102713	GQR1577	3/9/2014	11:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/7	42,56	53,2
GILBERTO BRASIL DE SOUZA	AG00106101	HJA6860	8/9/2014	15:47:00	Avenida 21 De Abril 554	5541/2	42,56	53,2
GILSON JOSE MARINHO	AG00100347	HMQ3281	5/9/2014	11:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	5541/2	42,56	53,2

GILSON RODRIGUES DE FARIA	AG00100787	OPK8917	2/9/2014	09:19:00	Rua Goias 1429	5738 / 0	153,23	191,54
GIOVANI JOSE MACIEL ROCHA	AG00100341	HHS5737	5/9/2014	10:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	5541/2	42,56	53,2
GISELIA APARECIDA DONIZETE	AG00101411	PUO5038	11/9/2014	10:52:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
GISELLE ROLIM SAMPAIO	AG00101171	KGS4574	2/9/2014	17:07:00	Rua Bahia C Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
GISLENE APARECIDA RIBEIRO	AG00101194	JGR4973	27/8/2014	09:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541/2	42,56	53,2
GLEIDISMAR FERREIRA DE MELO	AG00100878	HDX5225	3/9/2014	17:33:00	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0	68,1	85,13
GLEISON ROBSON PEREIRA DA SILVA	AA05206214	HDX5486	18/9/2014	09:20:00	Avenida Joaquim Andre 101	6050/1	153,23	191,54
GM COMERCIO DE SOLDAS E ABRASIVOS LTDA	AG00101608	HIE1284	4/9/2014	17:00:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
GRAZIELE APARECIDA ALVES BRAGA	AG00102957	HKJ1363	10/9/2014	10:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 184	5541/2	42,56	53,2
GUILHERMANIA DA SILVA RIBEIRO	AG00100539	HMQ5644	2/9/2014	09:05:00	Avenida Do Contorno 1035	5541/2	42,56	53,2
GUILHERME DE FREITAS FERREIRA	AG00102776	GYO2319	3/9/2014	09:25:00	Rua Cel Joao Notini 248	5541/2	42,56	53,2
GUILHERME SIMAO GOMES DE OLIVEIR	AG00102617	NYD4134	8/9/2014	09:27:00	Avenida 1 De Junho 191 Oposto	5541/2	42,56	53,2
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG00100357	CEB7109	1/9/2014	10:02:00	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	AG00100767	GSQ4129	4/9/2014	11:49:00	Rua Itamogi Sn	7056/1	153,23	191,54
GUSTAVO TEIXEIRA GOMES	AG00100883	GZB6820	4/9/2014	15:58:00	Rua Minas Gerais N Oposto 655	5541/2	42,56	53,2
HALIM DE OLIVEIRA	AG00101528	GXW9896	5/9/2014	10:32:00	Rua Rio G Do Sul 541	5541/2	42,56	53,2
HAMILTON GONCALVES DE CASTRO	AG00106179	DMO4427	9/9/2014	16:10:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
HAMILTON JOSE DAS GRACAS	AG00103123	BTO0159	3/9/2014	14:50:00	Rua Goias 1473 Oposto	5541/2	42,56	53,2
HANAGAIRA DIAS DUARTE	AG00105904	HKJ6034	10/9/2014	15:13:00	Rua 21 De Abril 1062	5541/2	42,56	53,2
HELBERT IRAN OLIVEIRA SOUSA	AG00106154	JZC4989	10/9/2014	14:52:00	Avenida 21 De Abril 956	5541/2	42,56	53,2
HELCIANE DE SOUZA RODRIGUES	AG00102984	COG1424	11/9/2014	10:02:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2	42,56	53,2
HELDER DOUGLAS PEREIRA	AG00094646	GNV2849	15/9/2014	17:00:00	Rua Pernambuco Com Amazonas Sn	7366/2	68,1	85,13
HELDER DOUGLAS PEREIRA	AG00094647	GNV2849	15/9/2014	17:00:00	Rua Pernambuco Com Amazonas Sn	6050/1	153,23	191,54
HELENICE APARECIDA RESENDE	AG00100496	GXC0317	3/9/2014	15:13:00	Rua Sao Paulo 792	5541/2	42,56	53,2
HELIO POLICARPO DOS SANTOS	AG00104262	HCU1463	3/10/2014	16:14:00	Rua Espirito Santo 560	5487 / 0	102,15	127,69
HENDERSON DIAS ANDRADE	AG00102491	OWJ4075	3/9/2014	14:30:00	Avenida 1 De Junho 213	5541/2	42,56	53,2
HENRIQUE TADEU SOUSA	AG00102384	HFQ0441	9/9/2014	12:21:00	Rua Pernambuco Ao Lado Do N 1220 Sn	5541/1	42,56	53,2
HERICA CRISTINA JUSCELINO	AG00101585	HJZ2527	4/9/2014	18:01:00	Rua Sao Paulo 1406	5487 / 0	102,15	127,69
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00102710	HMQ4141	3/9/2014	10:15:00	Avenida 21 De Abril 812 Oposto	5541/2	42,56	53,2
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00100900	HMQ4141	10/9/2014	10:00:00	Avenida 21 De Abril 700 Oposto	5541/2	42,56	53,2
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00102778	HMQ4141	11/9/2014	14:40:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 360	5541/2	42,56	53,2
HUDSON LUCAS MORAIS DA MOTA	AG00101532	HCU2391	5/9/2014	10:47:00	Rua Rio G Do Sul 445	5541/2	42,56	53,2
IARA PARDINI	AG00102774	OLP0475	2/9/2014	10:01:00	Avenida Getulio Vargas 825	5541/2	42,56	53,2
IDELMO MILAGRE DE BARROS	AG00101402	HAO2078	5/9/2014	15:02:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2	42,56	53,2
IGOR DE OLIVEIRA	AG00102492	OXE2178	1/9/2014	13:30:00	Rua Cel Joao Notini Op Ao N 331	5541/1	42,56	53,2
IGREJA A OBRA NAO PODE PARAR	AG00106181	MMR8606	10/9/2014	14:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 52	5541/2	42,56	53,2
ILDEU GARCIA FILHO	AG00100488	HBI0088	2/9/2014	15:20:00	Rua Pernambuco 178	5541/2	42,56	53,2
INES TEIXEIRA DE ARAUJO	AG00101839	DQJ9399	6/9/2014	11:02:00	Rua Amazonas Com Rua Minas Gerais Sn	7366/2	68,1	85,13
IRAN MARCAL DE OLIVEIRA	AG00101563	GVU6547	8/9/2014	09:35:00	Avenida 1 De Junho 1050	5541/2	42,56	53,2
IRIS DA COSTA PEREIRA FERNANDES	AG00101574	OPF9132	10/9/2014	12:00:00	Rua Sao Paulo av 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
ITALO SANTOS	AG00101552	HGY8625	2/9/2014	15:00:00	Rua Cel Julio Ribeiro G 318 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ITAMAR BORGES DOS REIS	AG00103419	GLI6861	9/9/2014	11:33:00	Avenida Contorno 1015	5541/2	42,56	53,2
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AG00100674	HLA0147	1/9/2014	10:39:00	Avenida 1 Junho 66	5541/2	42,56	53,2
IVETE BATISTA MAGELA	AG00101174	OLW0699	5/9/2014	14:08:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0	68,1	85,13
IZABEL DA COSTA ALVES	AG00100654	OLO4666	27/8/2014	11:26:00	Rua Goias Ao Lado Do N 527 Sn	5541/4	42,56	53,2
IZAURA ALVINA DUTRA	AG00100909	GPC9263	4/9/2014	16:08:00	Praca Benedito Valadares 38	5541/2	42,56	53,2
IZELIA MARIA CANDIDA	AG00101511	HBQ5669	11/9/2014	10:40:00	Avenida Getulio Vargas Sn	5550 / 0	68,1	85,13
JAENIO JOSE COELHO	AG00100346	HMQ3139	5/9/2014	10:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541/2	42,56	53,2
JAIRTON BENEDITO DE MELLO	AG00102568	JFP6740	8/9/2014	15:16:00	Rua Rio De Janeiro 631	5541/2	42,56	53,2
JAMILSON LUIZ MACHADO	AG00106127	HDS3085	8/9/2014	15:08:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
JANAINA GOULART LOPES	AG00101403	GSW1267	5/9/2014	16:52:00	Rua Rio De Janeiro 237	5541/2	42,56	53,2
JANINA GONCALVES DE SANTANA	AG00106122	GQY0383	10/9/2014	14:51:00	Rua 21 De Abril 1020	5541/2	42,56	53,2
JANSLEY HARLEY COSTA SOUZA	AG00100789	HGZ2881	2/9/2014	08:35:00	Rua Maranhao Com Rua Goias Sn	5185/1	102,15	127,69
JEBERSON JUNIO BARROSO FERREIRA	AG00102103	MNU9443	15/9/2014	15:57:00	Rua Goias 1235	5541/2	42,56	53,2
JEFFERSON JONATAS F CONTINS	AG00100946	GSP9515	5/9/2014	14:07:00	Avenida 7 De Setembro 660	5541/2	42,56	53,2
JESSICA CORREA MIRANDA	AG00102711	HLM4283	3/9/2014	10:20:00	Avenida 21 De Abril 810 Oposto	5541/2	42,56	53,2
JESSICA MOREIRA DE V FERREIRA	AG00100719	HIE2248	8/9/2014	15:12:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
JHONATAN GOMES FERNANDES	AG00102457	GYM9182	3/9/2014	09:31:00	Rua Minas Gerais 300	7366/2	68,1	85,13
JLM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	AG00102726	OQZ9597	1/9/2014	08:39:00	Rua Rio De Janeiro 1369	5487 / 0	102,15	127,69
JOAO MANOEL DE SANTANA	AB05311835	GQY1685	15/9/2014	06:55:00	Rua Mato Grosso 731	5207 / 0	42,56	53,2
JOAO PAULO ALVES RIBEIRO ME	AG00101196	HNU9359	27/8/2014	09:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541/2	42,56	53,2
JOAO PAULO ALVES RIBEIRO ME	AG00102563	HNU9359	6/9/2014	09:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 434	5541/2	42,56	53,2
JOELMA COSTA SANTOS	AG00102602	GNS5685	3/9/2014	16:37:00	Rua Sergipe 89	5541/2	42,56	53,2
JORDEAN DOS SANTOS FERREIRA	AG00102453	HBS3820	3/9/2014	09:59:00	Avenida 1 De Junho 210	5541/6	42,56	53,2
JORGE EDUARDO G. C. DE REZENDE	AG00106113	MMV8957	9/9/2014	15:20:00	Avenida 21 De Abril 800	5541/2	42,56	53,2
JOSE ANTONIO MACIEL	AG00101569	HHH4599	10/9/2014	08:15:00	Av Antonio O De Moraes 615	5541/4	42,56	53,2
JOSE APARECIDO DE LIMA	AG00106141	HGZ3137	9/9/2014	15:16:00	Avenida 21 De Abril 832	5541/2	42,56	53,2
JOSE BIRACI DE OLIVEIRA	AG00102987	HLE3257	11/9/2014	11:00:00	Rua Minas Gerais 772	5541/1	42,56	53,2
JOSE CARLOS PINHEIRO ROCHA	AG00100765	OQD1398	5/9/2014	09:16:00	Rua Rubi 403	7366/2	68,1	85,13
JOSE CLEITON FARIA	AG00106137	GNO4167	8/9/2014	15:22:00	Avenida 21 De Abril 293	7366/2	68,1	85,13
JOSE DUQUE VIANA	AG00100153	GSF8982	3/9/2014	09:20:00	Rua Minas Gerais 679	5541/6	42,56	53,2
JOSE GERALDO DE MESQUITA	AG00101298	HMN8499	3/9/2014	16:40:00	Rua Camacho 348	5525 / 0	68,1	85,13
JOSE HILTON DA COSTA	AG00100786	GXA7896	2/9/2014	08:39:00	Rua Amazonas 1267	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE INCLEVE DE ALCANTARA	AG00100491	PUA9663	3/9/2014	14:09:00	Avenida Contorno 1045 Oposto	5541/2	42,56	53,2
JOSE MARIA CORREA MACHADO	AG00101833	OPG7799	8/9/2014	15:48:00	Avenida 7 De Setembro 1021	5541/2	42,56	53,2
JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	AG00100724	GRY1533	8/9/2014	15:40:00	Avenida 21 De Abril 498	5541/2	42,56	53,2
JOSE MAURICIO PEREIRA	AG00100887	BMD8010	5/9/2014	14:45:00	Rua Getulio Vargas 65	5541/2	42,56	53,2
JOSE NARDELLE MARQUES AZEVEDO	AG00100483	HIP0811	2/9/2014	13:55:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE RENATO INACIO SOARES	AG00102567	GWS1806	8/9/2014	15:10:00	Rua Rio De Janeiro 643	5541/2	42,56	53,2
JOSE RENATO INACIO SOARES	AG00103369	GWS1806	28/8/2014	10:20:00	Rua Rio De Janeiro 643	5541/2	42,56	53,2
JOSE ROGERIO DOS SANTOS	AG00102607	GYB5763	4/9/2014	15:52:00	Rua Joao Notini C 21 De Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
JOSE UDISON DE SOUSA	AG00101547	JGV6085	8/9/2014	15:43:00	Avenida 21 De Abril 504	5541/2	42,56	53,2
JULIA MELO TANURE	AG00100337	HLY4248	5/9/2014	10:24:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5541/2	42,56	53,2

JULIANA ANDRADE CAPANEMA	AG00106261	OXA6572	9/9/2014	11:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 527	5541/2	42,56	53,2
JULIANA APARECIDA VASC. FERREIRA	AG00102569	GYA8365	8/9/2014	15:13:00	Rua Rio De Janeiro 603	5541/2	42,56	53,2
JULIANA TEIXEIRA BARRETO	AG00101590	OQU1153	7/9/2014	10:00:00	Rua Pernambuco C Av Parana Sn	7366/2	68,1	85,13
JULIANO FERNANDES BARBOSA	AG00100904	HFX0513	4/9/2014	13:50:00	Rua Goias Op Ao N 172	5541/2	42,56	53,2
JULIANO MANOEL DA SILVA	AG00100940	MNI6872	4/9/2014	16:07:00	Rua Minas Gerais 723	5541/2	42,56	53,2
JULIANO SOARES LUIZ	AG00102501	HCU0551	8/9/2014	11:17:00	Rua Minas Gerais Com Sete De Setembro Sn	5185/1	102,15	127,69
JULIO AZEVEDO TABOSA	AG00106153	HGZ2307	10/9/2014	14:51:00	Avenida 21 De Abril 956	5541/2	42,56	53,2
JULIO CESAR BASILIO	AG00102804	OWY8085	2/9/2014	12:22:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
JULIO CESAR FERREIRA DE ASSIS	AG00099273	MRB5290	4/9/2014	12:41:00	Rua Minas Gerais 1400	5487 / 0	102,15	127,69
JURACY RAIMUNDO AMORIM	AG00100891	GPJ7538	5/9/2014	17:11:00	Rua Para 368	5568 / 0	102,15	127,69
KAMILA MARIA AMARAL DE M TOBIAS	AG00102725	HKP7381	9/9/2014	14:50:00	Rua Goias 1030	7366/2	68,1	85,13
KARLA CRISTINA DA SILVEIRA	AG00100157	EEG0207	3/9/2014	09:40:00	Rua Minas Gerais 599	5541/2	42,56	53,2
KENNER THIAGO DA SILVA	AG00100908	GVU6611	4/9/2014	15:04:00	Rua Goias 543	5541/2	42,56	53,2
LAENDER SILVA DE ARAUJO ABREU	AG00100941	OWZ0260	4/9/2014	15:42:00	Rua Minas Gerais 599	7366/2	68,1	85,13
LAENES DOS REIS GASPAR	AG00102565	GQY5401	6/9/2014	11:00:00	Rua Goias 1045	5541/1	42,56	53,2
LANCHES HERMES LTDA	AG00101832	HAG9933	8/9/2014	15:40:00	Avenida 7 De Setembro 1091	5541/2	42,56	53,2
LAURO EPIFANIO MAIA	AG00101501	GXV9555	5/9/2014	13:50:00	Rua Minas Gerais 791	5541/2	42,56	53,2
LAURO EPIFANIO MAIA	AG00102614	GXV9555	5/9/2014	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5487 / 0	102,15	127,69
LAYLLA CAROLINE DE MENDONCA	AG00100889	HMQ3268	5/9/2014	15:01:00	Rua Getulio Vargas 127	5541/2	42,56	53,2
LEANDRO CESAR TAVARES	AG00100888	KLO4911	5/9/2014	14:51:00	Rua Getulio Vargas 59	5541/2	42,56	53,2
LEANDRO MOREIRA CUNHA	AG00101297	DSX7294	3/9/2014	17:22:00	Rua Camacho 430	5525 / 0	68,1	85,13
LEANDRO SANTIAGO MOREIRA	AG00102679	OPT9725	10/9/2014	17:10:00	Rua Rio De Janeiro 603	7366/2	68,1	85,13
LEANDRO VICTOR SILVA DE FREITAS	AG00100913	BMT6143	5/9/2014	14:43:00	Avenida Getulio Vargas 27	5541/2	42,56	53,2
LENIR FERREIRA DE CASTRO	AG00100304	GQE4949	27/8/2014	10:15:00	Avenida 7 De Setembro 1154	5541/2	42,56	53,2
LENITA MARA ALVIM	AG00102626	HFA2707	10/9/2014	08:50:00	Rua Sergipe 99 Oposto	5541/2	42,56	53,2
LENY MARIA DE OLIVEIRA	AG00102485	EUF4140	2/9/2014	14:38:00	Avenida 7 De Setembro 965	5541/2	42,56	53,2
LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	AG00100548	DSW9354	3/9/2014	09:00:00	Rua Sao Paulo 791	5541/2	42,56	53,2
LEONARDO JOSE MIRANDA PEREIRA	AG00100537	GVW8521	2/9/2014	09:00:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
LEVINDO FERREIRA DA FONSECA NETO	AG00100502	KLX6606	1/9/2014	15:50:00	Av Ant O Moraes 338	5541/2	42,56	53,2
LIDIANE DA SILVA J. CERQUEIRA	AG00102808	HJA6866	3/9/2014	09:40:00	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0	68,1	85,13
LILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	AG00102630	GYB1497	10/9/2014	09:11:00	Rua Goias 347	5541/2	42,56	53,2
LILIANE APARECIDA R RAMOS	AG00102954	GUP0873	10/9/2014	10:42:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 230	5541/2	42,56	53,2
LINA ARAUJO FRANCA	AG00106255	GYB7898	9/9/2014	10:55:00	Rua Goias 344	5568 / 0	102,15	127,69
LIVIO ANTONIO DE ARAUJO ABREU	AG00102767	HMQ5133	2/9/2014	09:32:00	Avenida Getulio Vargas 289	5541/2	42,56	53,2
LIVIO CESAR OLIVEIRA	AG00100476	GSO6909	1/9/2014	16:44:00	Rua Sergipe Oposto Ao 119	5541/2	42,56	53,2
LOGICA CONTABIL LTDA	AG00106128	PUF3256	8/9/2014	15:09:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
LOURDES MARIA DA SILVA SENA	AG00106262	GMA3581	9/9/2014	11:56:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	5541/2	42,56	53,2
LUANA ROCHA MARQUES	AG00103647	GUW2398	3/9/2014	14:00:00	Rua Do Contorno 1061 Oposto	5541/2	42,56	53,2
LUCAS AGUIAR SILVA	AG00100303	HAR7095	27/8/2014	09:28:00	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541/2	42,56	53,2
LUCAS FONTES OTONI	AG00100911	OLS9069	3/9/2014	15:11:00	Rua Goias 337	5541/1	42,56	53,2
LUCAS OLIVEIRA MOURA	AG00101553	HKQ0074	2/9/2014	15:00:00	Rua Cel Julio Ribeiro G 318 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
LUCIA APARECIDA PEREIRA	AG00106149	GLF6468	10/9/2014	14:44:00	Avenida 21 De Abril 996	5541/2	42,56	53,2
LUCIANA GROSSI RIBEIRO	AG00102586	HMA5256	8/9/2014	09:40:00	Rua Minas Gerais 350	5541/2	42,56	53,2
LUCIANA RIBEIRO FRANCO BARROS	AG00102963	HCU0167	11/9/2014	09:58:00	Avenida 21abril 973	5541/2	42,56	53,2
LUCIANNA MESQUITA Z SOUZA LIMA	AG00102982	PUD3428	11/9/2014	09:47:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
LUCIANO ANTONIO DA SILVA	AG00101835	HNG0003	10/9/2014	14:59:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541/2	42,56	53,2
LUCIANO BUENO PRATA	AG00100802	GOR1833	4/9/2014	15:03:00	Rua Goias Ao Lado Do N 527	5541/4	42,56	53,2
LUCIANO DE SOUSA	AG00102768	NFA0404	2/9/2014	09:36:00	Avenida Getulio Vargas 378	5541/2	42,56	53,2
LUCIANO FERREIRA MAIA	AG00100653	JFU7087	27/8/2014	10:51:00	Rua Coronel Joao Notini Sn	5568 / 0	102,15	127,69
LUCIENE ANTONIA DE MELO SANTOS	AG00100688	GMU9699	8/9/2014	13:55:00	Avenida Amazonas 473	7366/2	68,1	85,13
LUCIMARA DE ARAUJO COELHO	AG00100025	NYG3242	1/9/2014	14:30:00	Rua Goias 313	5460 / 0	68,1	85,13
LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	AG00100725	HEY2595	8/9/2014	15:43:00	Avenida 21 De Abril 528	5541/2	42,56	53,2
LUIZ CARLOS CARDOSO	AG00102824	HDQ2102	5/9/2014	11:41:00	Rua Rio De Janeiro 777	5541/2	42,56	53,2
LUIZ CARLOS DOS REIS	AG00106177	GOK9172	9/9/2014	14:45:00	Rua Sao Paulo Com Rua Oeste De Minas Sn	5541/6	42,56	53,2
LUIZ CARLOS FERNANDES	AG00103416	HIP0381	9/9/2014	09:46:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2	42,56	53,2
LUIZ FERNANDO RUFO	AG00100510	GWT6278	3/9/2014	18:00:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0	102,15	127,69
LUIZ GORETTI TEIXEIRA	AG00102469	OQX2906	6/9/2014	10:16:00	Rua Pitangui 30	5452/1	102,15	127,69
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO BAUER	AG00100486	HLP0207	2/9/2014	15:21:00	Rua Pernambuco 162	5541/3	42,56	53,2
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	AG00106132	HKQ0424	8/9/2014	15:57:00	Avenida 21 De Abril 409	5541/1	42,56	53,2
LUIZ HENRIQUE MENDES MELONI	AG00102505	OQF7940	10/9/2014	09:55:00	Rua Minas Gerais 164	5541/2	42,56	53,2
LUIZA MESQUITA DOS SANTOS	AG00100769	HCY8150	5/9/2014	11:35:00	Rua Minas Gerais 1122	7366/2	68,1	85,13
LUSIARIA ALVES RODRIGUES	AG00102978	HMQ5287	11/9/2014	08:20:00	Rua Minas Gerais 290	5487 / 0	102,15	127,69
LUZENITA GONCALVES DA PAIXAO	AG00102642	CXP0689	11/9/2014	10:09:00	Avenida 21 De Abril 908	5541/2	42,56	53,2
LUZENITA GONCALVES DA PAIXAO	AG00106157	CXP0689	10/9/2014	14:56:00	Avenida 21 De Abril 910	5541/2	42,56	53,2
LUZIA FRANCELINA PEREIRA	AG00102712	GUF3722	3/9/2014	10:25:00	Avenida 21 De Abril 804 Oposto	5541/2	42,56	53,2
LUZIA RAIMUNDA DA FONSECA DANIEL	AG00100937	JIU4079	4/9/2014	15:46:00	Rua Minas Gerais 723	5541/2	42,56	53,2
M A J B TRANSPORTADORA LTDA	AG00100517	OPX8229	3/9/2014	17:35:00	Rua Sao Paulo 761	5487 / 0	102,15	127,69
M E A TURISMO LTDA	AG00102682	OPS9270	11/9/2014	16:40:00	Rua Rio De Janeiro 657	7366/2	68,1	85,13
MAGELTEC ASSISTENCIA TECNICA LTD	AG00101530	HOF2924	5/9/2014	10:37:00	Rua Rio G Do Sul 517	5541/2	42,56	53,2
MAIRON CESAR MARTINS	AG00106130	DSI8060	9/9/2014	15:02:00	Avenida 21 De Abril 645	5541/2	42,56	53,2
MARA APARECIDA FARIA	AG00103319	OLQ4210	2/9/2014	14:50:00	Rua Minas Gerais 813	5541/2	42,56	53,2
MARCELENE DOS SANTOS MARTINS	AG00100877	GZP2482	3/9/2014	17:35:00	Rua Fernao Dias 671	5550 / 0	68,1	85,13
MARCELO DE MOURA LIMA	AG00106276	HOF9616	10/9/2014	15:24:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 493	7366/2	68,1	85,13
MARCELO GARCIA NETO	AG00101230	HMQ3480	15/8/2014	16:19:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	5185/2	102,15	127,69
MARCELO GARCIA NETO	AG00103385	HMQ3480	15/8/2014	16:20:00	Avenida Sete De Setembro 767	6050/1	153,23	191,54
MARCELO GARCIA NETO	AG00103386	HMQ3480	15/8/2014	16:19:00	Avenida 7 De Setembro 767	7366/2	68,1	85,13
MARCIA MARIA NEVES	AG00103316	HKQ5945	28/8/2014	09:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541/4	42,56	53,2
MARCIA TELES DE MENEZES LACERDA	AG00096110	HMW7097	8/9/2014	14:24:00	Avenida 7 De Setembro 690	7366/2	68,1	85,13
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00100349	PUI0669	5/9/2014	11:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 820	5541/2	42,56	53,2
MARCIO FERREIRA DA SILVA	AG00102646	GTF7447	11/9/2014	11:58:00	Rua Goias 220	5550 / 0	68,1	85,13
MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	AG00101510	GZF9158	11/9/2014	10:40:00	Avenida Getulio Vargas Sn	5550 / 0	68,1	85,13
MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	AG00100515	HDG9070	2/9/2014	18:10:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0	68,1	85,13
MARCIO SALVIANO	AG00100948	NYA5929	5/9/2014	14:36:00	Avenida 7 De Setembro 1035	5541/2	42,56	53,2
MARCO ANTONIO DE ASSIS RIOS	AG00102772	OMC9034	2/9/2014	09:54:00	Avenida Getulio Vargas 736	5541/2	42,56	53,2

MARCO ANTONIO FELICIO REZENDE	AG00100801	HCD4704	3/9/2014	14:27:00	Avenida 21 De Abril 1032	5541/2	42,56	53,2
MARCO ANTONIO LANA DE SOUZA	AG00105901	HHU0786	10/9/2014	15:00:00	Rua 21 De Abril 950	5541/2	42,56	53,2
MARCO ANTONIO PINTO	AG00100785	OQJ5264	1/9/2014	09:05:00	Avenida 1 De Junho Com Cel Joao Notini Sn	6050/1	153,23	191,54
MARCO AURELIO MAUAD NOTINI	AG00100320	HIP0089	2/9/2014	14:39:00	Avenida 7 De Setembro 965	5541/2	42,56	53,2
MARCOS ANTONIO FERREIRA ALVES	AG00102775	GYH8193	2/9/2014	10:32:00	Rua Pernambuco 50	5541/4	42,56	53,2
MARCOS CLAUDIO DOS SANTOS	AG00100556	DUP3988	1/9/2014	10:59:00	Rua Sergipe 89	5541/2	42,56	53,2
MARCOS TOSHIO KODAMA	AG00101534	HGZ2528	5/9/2014	10:52:00	Rua Rio G Do Sul 544	5541/2	42,56	53,2
MARGARIDA MARIA FERREIRA	AG00098769	GKK7693	2/9/2014	15:51:00	Avenida 21 De Abril 442	5541/2	42,56	53,2
MARIA AMELIA ALVES	AG00100928	HKQ9543	3/9/2014	15:28:00	Rua Sao Paulo 762	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DE FREITAS	AG00102822	HJT7783	5/9/2014	11:31:00	Rua Rio De Janeiro 778	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG00103124	HLA1183	3/9/2014	15:20:00	Rua Goias 1193	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA FARIA MACHADO	AG00100467	ENF1484	16/9/2014	15:00:00	Avenida 1 De Junho 284	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA SANTOS	AG00100224	OXI3690	1/9/2014	15:31:00	Av Ant O Moraes 793	5541/2	42,56	53,2
MARIA CONCEICAO NAVES	AG00106172	HHT0359	10/9/2014	16:41:00	Av Ant O De Morais 42	7366/2	68,1	85,13
MARIA CRISTINA CARNEIRO	AG00100918	HOA4527	5/9/2014	15:02:00	Avenida Getulio Vargas 189	5541/2	42,56	53,2
MARIA DA CONCEICAO BRAZ AMARAL	AG00100492	HCU0437	3/9/2014	15:10:00	Rua Sao Paulo 762	5541/2	42,56	53,2
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	AG00100499	GUE0805	3/9/2014	16:35:00	Rua Sergipe 109	5541/2	42,56	53,2
MARIA DA CONCEICAO T. ANTUNES	AG00106125	PUM2191	10/9/2014	14:57:00	Rua 21 De Abril 956	5541/2	42,56	53,2
MARIA DAS GRACAS ROCHA	AG00106133	OQW6805	8/9/2014	16:09:00	Rua Pernambuco 50	5541/4	42,56	53,2
MARIA DAS GRACAS ROD.ANDRADE	AG00102603	GNT9051	3/9/2014	17:27:00	Rua Pernambuco Com Rio Grande Do Sul Sn	7366/2	68,1	85,13
MARIA DO CARMO MARTINS	AG00100200	HEF7007	3/9/2014	14:22:00	Avenida 21 De Abril 1062	5541/2	42,56	53,2
MARIA ELISA FARIA PULIT	AG00100643	HHI7737	1/9/2014	10:28:00	Rua Pernambuco 236	5541/2	42,56	53,2
MARIA EUSTAQUIA CARDOSO	AG00101576	HCH2747	3/9/2014	14:20:00	Rua Minas Gerais 149	5541/2	42,56	53,2
MARIA GABRIELA PIRES DE PAULA	AG00100505	GZJ6521	2/9/2014	15:20:00	Rua Minas Gerais 595	5541/2	42,56	53,2
MARIA HELENA DA SILVA CORREA	AG00100882	HJW0064	4/9/2014	15:51:00	Rua Minas Gerais 572	5541/2	42,56	53,2
MARIA HELENA DE MORAIS	AG00100885	JEU0151	4/9/2014	17:34:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4	42,56	53,2
MARIA HELENA DE OLIV.FERREIRA	AG00101407	HFA2545	10/9/2014	10:15:00	Rua Paraiba 297	5541/1	42,56	53,2
MARIA JOSE BOSQUE	AG00098774	HMA5729	2/9/2014	16:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
MARIA JOSE LA GUARDIA CUSTODIO	AG00102979	HNV9448	11/9/2014	09:02:00	Rua Rio De Janeiro 290	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA LIMA PINTO	AG00102961	HMA5536	11/9/2014	09:40:00	Avenida 21 Abril 1018	5541/2	42,56	53,2
MARIA LUCY GABRIEL	AG00103370	NMB2505	28/8/2014	10:46:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366/2	68,1	85,13
MARIA LUISA NUNES DE MOURA	AG00101564	OWT3440	5/9/2014	15:45:00	Praca Dom Cristiano 92	5541/5	42,56	53,2
MARIA LUIZA REIS GONTIJO	AG00102742	HML9850	5/9/2014	10:18:00	Rua Rio G Do Sul 831	5541/2	42,56	53,2
MARIA MARTA APARECIDA	AG00100950	GQY4742	6/9/2014	09:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 487	5541/2	42,56	53,2
MARIA MARTA SOARES SOUSA	AG00102740	OWS9181	5/9/2014	10:12:00	Rua Rio G Do Sul 946	5541/2	42,56	53,2
MARIA PERPETUA DE SOUSA	AG00102751	GLF6649	1/9/2014	10:45:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
MARIA TEOFILA MARTINS ALVIM	AG00100222	HLA0915	1/9/2014	14:56:00	Av Ant O Morais 687	5541/7	42,56	53,2
MARIANA SUELEN SILVA	AG00106155	OPY6778	10/9/2014	14:54:00	Avenida 21 De Abril 950	5541/2	42,56	53,2
MARILENE GONCALVES DE MELO MARRA	AG00102564	NFP4068	6/9/2014	09:53:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	5541/2	42,56	53,2
MARILIA PEDROSA CAMPOS FARIA	AG00101408	HAB0017	10/9/2014	11:25:00	Avenida 21 De Abril 812 Oposto	5541/2	42,56	53,2
MARILIA RESENDE VAZ	AG00101123	HEL9849	27/8/2014	10:01:00	Rua Sao Paulo 624	5541/2	42,56	53,2
MARINA ALMEIDA SILVA	AG00106168	HIE2287	10/9/2014	14:59:00	Avenida 21 De Abril 973	7366/2	68,1	85,13
MARIO ALEXANDRE ALVIM ASSUNCAO	AG00102493	HMW2286	1/9/2014	14:11:00	Rua Minas Gerais Com Avenida 1 Junho Sn	6050/1	153,23	191,54
MARIO PEREIRA TELES	AG00100511	GWH4751	3/9/2014	15:35:00	Av Ant O Moraes Oposto 747	5541/2	42,56	53,2
MARISA ALAIDE DE CASTRO	AG00102585	HPR2234	8/9/2014	09:40:00	Rua Minas Gerais 364	5541/2	42,56	53,2
MARLETE SOARES DURAES NUNES	AG00102637	EVC8347	11/9/2014	09:32:00	Avenida 21 Abril 1070	5541/2	42,56	53,2
MAURA MACEDO TEIXEIRA LUCAS	AG00101200	GLF1199	28/8/2014	09:10:00	Rua Sao Paulo 129 Oposto	5541/2	42,56	53,2
MAURICIO ALVES CAMARGOS	AG00106102	HJI4212	8/9/2014	15:50:00	Avenida 21 De Abril 499	5541/2	42,56	53,2
MAURICIO GUIMARAES	AG00100936	OQA4054	4/9/2014	15:55:00	Rua Minas Gerais 625	5541/2	42,56	53,2
MAYCON LEONEL DE OLIVEIRA	AG00103645	DWR5038	2/9/2014	15:20:00	Rua Pernambuco 181	5541/2	42,56	53,2
MAYRA ANTONIA DA SILVA	AG00100302	DHP9990	27/8/2014	09:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 487	5541/2	42,56	53,2
MICHELLY MOREIRA M DE OLIVEIRA	AG00105907	HKH1851	10/9/2014	15:29:00	Rua Minas Gerais 264	7366/2	68,1	85,13
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA	AG00101557	HJN2314	3/9/2014	14:05:00	Av Antonio O De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
MOACIR ADRIANO PINTO JUNIOR	AG00096113	HMZ7995	8/9/2014	15:40:00	Avenida 7 De Setembro 690	7366/2	68,1	85,13
MOISES ALVES COSTA	AG00100895	GWC6645	9/9/2014	11:19:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
MOISES SOARES	AG00102764	GXC0423	2/9/2014	09:23:00	Rua Getulio Vargas 151	5541/2	42,56	53,2
MONICA DA FONSECA NOGUEIRA	AG00100763	ORA8052	3/9/2014	12:20:00	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0	102,15	127,69
MOURAO E CIA LTDA	E100007407	HHH6782	17/11/2014			5002 / 0	170,24	212,8
MOURAO E CIA LTDA	AG00100671	HHH6782	1/9/2014	10:25:00	Rua Pernambuco 236	5541/2	42,56	53,2
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINOPOLIS	E100007423	OWP9750	17/11/2014			5002 / 0	68,1	85,13
MSV EMPREENDIMENTOS E CONST LTDA	AG00101604	GMU5747	4/9/2014	15:42:00	Rua Parana Com Goias Sn	5568 / 0	102,15	127,69
MUDESTO ALVES DE LACERDA FILHO	AG00103650	AKP6211	3/9/2014	14:08:00	Rua Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
NAIARA NUNES FERREIRA	AG00100798	GQY8182	9/9/2014	14:32:00	Rua Goias 1200	7366/2	68,1	85,13
NARA REJANE MELO TANURE	AG00100689	CCB3428	8/9/2014	14:40:00	Rua Goias 916	5541/3	42,56	53,2
NATHALLE CRISTIANE SOUZA	AG00102770	LNU2993	2/9/2014	09:41:00	Avenida Getulio Vargas 460	5541/2	42,56	53,2
NAYARA DIAS FARIA	AG00102467	HLU5059	6/9/2014	10:09:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366/2	68,1	85,13
NEIDE MOREIRA GOMES	AG00100938	OMF9556	4/9/2014	16:00:00	Rua Minas Gerais 679	5541/2	42,56	53,2
NEIF SENA E SOUSA	AB05311140	MSH8668	15/9/2014	11:35:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
NEWCAR ESCAPAMENTO LTDA	AG00100350	GUS9166	5/9/2014	10:17:00	Rua Sao Paulo 836	7366/2	68,1	85,13
OBRAS ASSIST A FREDERICO OZANAN	AG00103318	HMD6104	28/8/2014	09:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	5541/2	42,56	53,2
OLAVIO DOURADO COSTA	AG00102810	OWS1940	3/9/2014	11:33:00	Rua Pernambuco 1211	5550 / 0	68,1	85,13
OLINTO DE CASTRO DINIZ	AG00100225	GWU3050	1/9/2014	15:40:00	Av Ant O Moraes 338	5541/5	42,56	53,2
OSCAR JOSE GONTIJO	AG00100473	HDD4078	16/9/2014	16:21:00	Avenida 1 De Junho C Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
OSMAR DINIS SOBRINHO	AG00103646	GTZ6341	2/9/2014	15:24:00	Rua Pernambuco 181	5541/2	42,56	53,2
OSVALDO MOREIRA DA SILVA	AG00100933	HCL4228	3/9/2014	16:48:00	Rua Sergipe 99 Oposto	5541/2	42,56	53,2
PARAVOLKS LTDA	AG00090158	HNP1812	20/9/2014	11:20:00	Avenida Sete De Setembro 780	7030/1	153,23	191,54
PATRICIA ALVARENGA L DE SA	AG00106115	HMQ5373	9/9/2014	15:20:00	Avenida 21 De Abril 832 Oposto	5541/2	42,56	53,2
PATRICK VILELA FERREIRA	AG00100796	OMD2531	4/9/2014	10:15:00	Rua Sao Paulo 479	5541/2	42,56	53,2
PAULA SOUZA SILVA	AG00102806	OWS9308	3/9/2014	09:29:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6	42,56	53,2
PAULINO DA SILVA MAIA	AG00102488	GLG1998	2/9/2014	15:12:00	Avenida 7 De Setembro 1078	5541/2	42,56	53,2
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AG00101166	HKH8596	1/9/2014	14:30:00	Rua Coronel Joao Notini 248	5541/2	42,56	53,2
PAULO CESAR FARIA MARTINS	AG00102622	DGU6988	8/9/2014	16:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 397	5541/5	42,56	53,2

PAULO DE OLIVEIRA	AG00102639	GTW5816	11/9/2014	09:51:00	Avenida 21 Abril 996	5541/2	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE DA SILVA	AG00100672	GWJ1990	1/9/2014	10:30:00	Rua Pernambuco 200	5541/2	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE FERREIRA	AG00100507	GTT9931	3/9/2014	14:25:00	Av Ant O Morais 545	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE SOARES	AG00105905	GLF7036	10/9/2014	15:25:00	Rua 7 De Setembro 816	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	AG00100543	HFH0227	2/9/2014	09:30:00	Avenida Divino Espirito Santo 20	5452/2	102,15	127,69
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	AG00102402	HLY9155	11/9/2014	15:42:00	Rua Castro Alves 800	7366/2	68,1	85,13
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	AG00101536	HLA1219	5/9/2014	10:57:00	Rua Rio G Do Sul 610	5541/2	42,56	53,2
PAULO ROBERTO SOUZA FLOR	AG00100716	KMT1429	6/9/2014	12:04:00	Rua Cor Julio Ribeiro Gontijo 322	5460 / 0	68,1	85,13
PAVANELLI IND. ALIMENTICIA LTDA	AG00100945	GZQ6718	5/9/2014	14:05:00	Avenida 7 De Setembro 644	5541/2	42,56	53,2
PEDRO BARBOSA DO PRADO TEIXEIRA	AG00102651	HNC0775	11/9/2014	15:24:00	Rua Goias 237	5541/5	42,56	53,2
PEDRO DAMASCENO LOPES	AG00101401	HMQ6219	5/9/2014	14:58:00	Rua Minas Gerais 519	5541/2	42,56	53,2
PEDRO HENRIQUE CONSTANTINO	AG00106121	HLZ6001	10/9/2014	14:49:00	Rua 21 De Abril 1044	5541/2	42,56	53,2
PEDRO HENRIQUE FOGACA	AG00100800	HGS3006	9/9/2014	14:44:00	Rua Maranhao rua Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
PEDRO PAULO DA SILVA	AG00100930	HNG1702	3/9/2014	15:31:00	Rua Sao Paulo 791	5541/2	42,56	53,2
PIRATININGA FERRAMENTAS LTDA	E100007404	HDQ5249	17/11/2014			5002 / 0	306,46	383,07
PRISCILA RODRIGUES DE ANDRADE	AG00106266	HNG5452	14/9/2014	14:47:00	Avenida 1 De Junho 322	5541/2	42,56	53,2
RAFAEL CARDOSO QUIRINO	AG00102587	GWB4942	8/9/2014	10:25:00	Rua Minas Gerais 202	5541/2	42,56	53,2
RAFAEL CARDOSO QUIRINO	AG00101578	GWB4942	3/9/2014	14:22:00	Rua Minas Gerais 220	5541/2	42,56	53,2
RAFAEL RODRIGUES GARCIA	AG00106180	HBH4382	9/9/2014	18:03:00	Avenida 1 De Junho 410	5541/4	42,56	53,2
RAIMUNDO DE LIMA	AG00100934	GLG7244	4/9/2014	15:50:00	Rua Minas Gerais 599	5541/2	42,56	53,2
RAMON OLIVEIRA SANTANA	AG00103575	HEA2403	2/9/2014	08:28:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041/2	102,15	127,69
RANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	AG00102966	HAM4946	11/9/2014	10:19:00	Avenida 21 Abril 890	5541/2	42,56	53,2
RAQUEL AMANDA MACHADO ANDRE	AG00100923	HKN7852	8/9/2014	09:33:00	Avenida 1 De Junho 1087	5541/2	42,56	53,2
RAQUEL FONSECA ALVES	AG00100322	HMV2884	3/9/2014	14:13:00	Avenida 1 De Junho 284	5541/5	42,56	53,2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00101612	HHS5345	5/9/2014	14:38:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 495	5185/1	102,15	127,69
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00099272	HLA1640	4/9/2014	08:14:00	Rua Rubi 6	7366/2	68,1	85,13
REALMINAS LTDA	AG00102583	OWU9571	8/9/2014	09:35:00	Rua Minas Gerais 370	5541/2	42,56	53,2
REALMINAS LTDA	AG00106173	GYY8452	10/9/2014	16:46:00	Avenida Ant O De Morais 42	7366/2	68,1	85,13
REGINA CELIA DE MORAIS	AG00102676	GYR3420	10/9/2014	16:10:00	Praca Benedito Valadares 84	5541/2	42,56	53,2
RENATA CRISTIANE DE PAULA	AG00102527	OMH2781	9/9/2014	18:12:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
RENATA FABIANA GONCALVES	AG00101836	HMQ5836	10/9/2014	15:03:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541/2	42,56	53,2
RENATO ALVES DA CRUZ	AG00103323	HAM1370	2/9/2014	15:20:00	Rua Minas Gerais 572	5541/2	42,56	53,2
RENE ANANIAS ROSA	AG00102588	HLX6363	8/9/2014	10:30:00	Rua Minas Gerais 51	5541/2	42,56	53,2
RENSO PEREIRA ROCHA	AG00106260	HJR0566	9/9/2014	11:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 524	5541/2	42,56	53,2
REOBOTE AUTOMOVEIS LTDA ME	AG00098770	HEH0561	2/9/2014	15:52:00	Avenida 21 De Abril 442	5541/2	42,56	53,2
REVERTON EPIFANIO DE ASSIS	AG00106252	GZP1723	8/9/2014	12:15:00	Avenida 1 De Junho 406	5487 / 0	102,15	127,69
RICARDO EMBALAGENS LTDA	AG00096114	GVA6573	8/9/2014	16:54:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Minas Gerais Sn	6068/1	102,15	127,69
RICARDO MAX DE MORAIS	AG00106176	GUY0195	9/9/2014	14:03:00	Rua Sergipe 119	5541/2	42,56	53,2
RINALDO CESAR PEREIRA	AG00102723	HAB9030	9/9/2014	14:57:00	Rua Goias 1030	7366/2	68,1	85,13
RITA FARIA AMARAL	AG00100324	GUV2542	3/9/2014	15:37:00	Rua Goias 1108	5550 / 0	68,1	85,13
ROBERTA QUEIROZ RIBEIRO LEITE	AG00106135	GWS2753	8/9/2014	15:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 1188	7366/2	68,1	85,13
ROBERTO VICENTE DE OLIVEIRA	AG00106108	HIP0560	8/9/2014	16:40:00	Rua Castro Alves 565	7366/2	68,1	85,13
ROBSON ANTONIO MILAGRE DUARTE	AG00102575	GQN0923	9/9/2014	14:08:00	Rua Sergipe 119	5541/2	42,56	53,2
RODRIGO OTAVIO RIBEIR.DE ANDRADE	AG00102750	GZB6140	3/9/2014	09:29:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6	42,56	53,2
ROGER LUIZ DA SILVA	AG00101606	HAV7701	4/9/2014	17:58:00	Rua Goias 1384	5550 / 0	68,1	85,13
ROGERIO MENDES DE AQUINO NETO	AG00098766	PUF9239	1/9/2014	15:20:00	Rua Rio De Janeiro 777	5541/2	42,56	53,2
RONALDO APARECIDO	AG00101533	AMA5238	5/9/2014	10:51:00	Rua Rio G Do Sul 406	5541/2	42,56	53,2
RONALDO BATISTA DA SILVA	AG00102741	GUR9287	5/9/2014	10:12:00	Rua Rio G Do Sul 895	5541/2	42,56	53,2
RONAN APARECIDO DA SILVA	AG00102877	CBM7266	16/9/2014	15:11:00	Rua Pernambuco 78	5541/2	42,56	53,2
RONAN LUIZ DE MELO	AG00102802	GQR2275	2/9/2014	10:54:00	Avenida Sete De Setembro 541	5550 / 0	68,1	85,13
RONDINELI CAETANO DE MORAES	AG00101549	GWS1176	8/9/2014	15:46:00	Avenida 21 De Abril 530	5541/2	42,56	53,2
RONE ADRIANO ALFREDO DE ALMEIDA	AG00100727	GUV9034	28/8/2014	09:38:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2	42,56	53,2
RONNEY GERALDO FARIA	AG00102502	HGZ3344	8/9/2014	10:16:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	5541/6	42,56	53,2
ROSA MARIA DA SILVA PINTO DE AGU	AG00100890	HCU1292	5/9/2014	15:08:00	Rua Getulio Vargas 181	5541/2	42,56	53,2
ROSANGELA DIAS FONSECA	AG00101124	HLQ4446	27/8/2014	10:04:00	Rua Sao Paulo 654 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ROSIMEIRE MARIA PEREIRA MOURAO	AG00100541	GRV0532	2/9/2014	09:06:00	Avenida Do Contorno 1025	5541/2	42,56	53,2
ROZANA APARECIDA DE F. OLIVEIRA	AG00101404	HLA0680	9/9/2014	09:55:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541/2	42,56	53,2
RUBYANA ANGELICA DE A. GONTIJO	AG00100361	HGS9719	5/9/2014	10:19:00	Rua Rubi 393	7366/2	68,1	85,13
RUMERIG SILVA DE MORAIS	AG00102382	MUA4573	9/9/2014	11:30:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541/2	42,56	53,2
SAMIR WALI NUNES SOUKI	AG00100549	HGZ4063	3/9/2014	09:03:00	Rua Sao Paulo 781	5541/2	42,56	53,2
SAMUEL SILVA	AG00102383	GZY2634	9/9/2014	12:20:00	Rua Pernambuco Ao Lado Do N 1220 Sn	5541/1	42,56	53,2
SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	AG00101542	GWS1761	8/9/2014	15:29:00	Avenida 21 De Abril 370	5541/2	42,56	53,2
SANDRA ENXOVAIS LTDA	AG00100356	HOC8598	1/9/2014	10:40:00	Rua Pernambuco Cantonio Olimpio Morais Sn	6050/1	153,23	191,54
SANDRA MARA OLIVEIRA B MARQUES	AA05206216	HIP5793	18/9/2014	12:30:00	Avenida Divino Espirito Santo 06	5380 / 0	68,1	85,13
SANDRA MARIA DE MOURA BARRETO	AG00101506	HFR6679	8/9/2014	09:25:00	Rua Minas Gerais Sn	5541/2	42,56	53,2
SANDRA REJANE TEIXEIRA	AG00102823	GSW1265	5/9/2014	11:37:00	Rua Rio De Janeiro 777	5541/2	42,56	53,2
SANDRO DAVID	AG00105897	HLM7880	18/9/2014	10:38:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2	42,56	53,2
SANDRO MAGELA GONCALVES	AG00101505	GYA9314	5/9/2014	16:30:00	Rio De Janeiro 213	5541/2	42,56	53,2
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG00102601	HOB1628	3/9/2014	17:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	7366/2	68,1	85,13
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG00102378	HCI5893	9/9/2014	09:58:00	Rua Sao Paulo 75 Oposto	5541/2	42,56	53,2
SEBASTIAO MENDES DA SILVA	AG00105908	GQO0556	10/9/2014	17:17:00	Rua Rio Grande Do Sul C Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
SELMA APARECIDA CORREA SILVA	AG00102411	HAR8434	16/9/2014	11:00:00	Av Engenheiro Benjamin De Oliveira 163	5568 / 0	102,15	127,69
SERGIO ALMEIDA SILVA	AG00102763	GYS1365	2/9/2014	09:15:00	Rua Getulio Vargas 76	5541/2	42,56	53,2
SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG00100876	ORB0353	3/9/2014	17:12:00	Rua Para 368	5568 / 0	102,15	127,69
SHIRLEI BATISTA DE ALMEIDA	AG00102813	GNQ3355	3/9/2014	12:16:00	Avenida 21 De Abril 1070	5541/2	42,56	53,2
SIDNEY SILVA DO COUTO	AG00102618	GZC3283	8/9/2014	09:31:00	Avenida 1 De Junho 146	5541/2	42,56	53,2
SILVALERIA SILVA CAETANO	AG00102460	OPE6503	5/9/2014	09:09:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
SILVANIA MOURA DO CARMO	AG00098773	EYU8859	2/9/2014	16:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5487 / 0	102,15	127,69
SILVIA AUGUSTA BADARO RIBEIRO	AG00101531	PUE5422	5/9/2014	10:44:00	Rua Rio G Do Sul 465	5541/2	42,56	53,2
SILVIA TUTRUT ALMEIDA	AG00102986	GXA5605	11/9/2014	10:38:00	Rua Sergipe 99 Oposto	5541/2	42,56	53,2
SILVIANE REGINA AMARAL L.COSTA	AG00102769	HCU0609	2/9/2014	09:38:00	Avenida Getulio Vargas 420	5541/2	42,56	53,2
SIMONE DANGELA VELOSO ASSUNCAO	AG00101504	HCU0389	5/9/2014	15:00:00	Rua Minas Gerais 464	5541/2	42,56	53,2

SIMONE GONCALVES LEAO SANTOS	AG00103648	HAK5026	3/9/2014	14:04:00	Rua Do Contorno 1061 Oposto	5541/2	42,56	53,2
SIND.TRAB.IND.M.M.EL.DIV.	AG00100774	HGZ4137	11/9/2014	15:05:00	Rua Goias 304	5568 / 0	102,15	127,69
SITE TELECOM LTDA - ME	AG00100468	OPS9222	16/9/2014	15:13:00	Avenida 1 De Junho 274	5541/4	42,56	53,2
SOLON MODESTO LOPES	AG00100906	DDV9321	4/9/2014	14:04:00	Avenida 1 De Junho 302	5541/2	42,56	53,2
STENIO DE OLIVEIRA BRESOLINI	AG00101623	HLA0790	11/9/2014	08:26:00	Rua Rio De Janeiro 227	5460 / 0	68,1	85,13
STHEFANIE CAROLINE AZEVEDO	AG00103750	GUJ5147	27/8/2014	09:07:00	Rua Goias 188 Oposto	5541/1	42,56	53,2
SUAVITA PASSOS COELHO GONTIJO	AG00096106	GQR6649	5/9/2014	09:51:00	Rua Getulio Vargas 244	7366/2	68,1	85,13
SUELI MARIA DE LACERDA	AG00100805	HMQ3545	4/9/2014	18:37:00	R Espirito Santo r Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
SUELY DE SOUZA ALVES	AG00100915	HCU1447	5/9/2014	14:48:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2	42,56	53,2
SUELY EMERY NOGUEIRA	AG00100893	HMQ6751	9/9/2014	09:17:00	Rua Itapecerica 193 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SUL MINAS IND.E COM.DE CONF.LTDA	AG00106169	DEX4947	10/9/2014	15:21:00	Avenida 7 De Setembro Lado 795 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
TAISE APARECIDA DE SOUSA	AG00100162	HEI8717	8/9/2014	12:35:00	Rua Getulio Vargas 825	5541/2	42,56	53,2
TATIANA ALVES GOMES DA SILVA	AG00102781	HJA6112	6/9/2014	09:45:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 610	5541/1	42,56	53,2
TATIANA SILVIA REIS NEVES	AG00100503	GLN6253	1/9/2014	15:10:00	Av Ant O Moraes 412	5487 / 0	102,15	127,69
TATIANE CRISTINA PEREIRA	AG00102811	HGV1801	3/9/2014	12:10:00	Avenida 21 De Abril 1075	5541/2	42,56	53,2
TATIANE OTONI PINTO	AG00100504	HKZ1661	2/9/2014	14:50:00	Rua Minas Gerais 798	5541/2	42,56	53,2
THAIS MILAGRE SORAGGI BORGES	AG00102752	PUD3424	1/9/2014	10:58:00	Rua Norato De Faria 112	5541/2	42,56	53,2
THALIS FELIPE DE OLIVEIRA	AG00100159	HOF2170	4/9/2014	09:35:00	Rua Goias 381	5541/2	42,56	53,2
THALYS HENRIQUE DUARTE VELLOSO	AG00103364	OXK4270	27/8/2014	10:45:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2	42,56	53,2
THAMIRES ALVES RAMOS	AG00105903	DKS9011	10/9/2014	15:07:00	Rua 21 De Abril 973	5541/2	42,56	53,2
THIAGO LUCAS DA COSTA	AG00103412	DWT1539	3/9/2014	15:10:00	Rua Minas Gerais 19 Oposto	5541/2	42,56	53,2
THULIO HENRIQUE SANTOS	AG00102644	JGE8777	10/9/2014	09:00:00	Rua Sergipe 99	7366/2	68,1	85,13
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AG00100773	HII3322	11/9/2014	15:10:00	Rua Pernambuco Sn	7366/2	68,1	85,13
TONY CAMARGOS RANGEL	AG00102748	OPJ2698	3/9/2014	08:49:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/6	42,56	53,2
TONY CARLOS GONCALVES	AG00102454	HDM7498	3/9/2014	11:19:00	Rua Goias 1386	5550 / 0	68,1	85,13
TORQUATO JOSE BARBOSA NETO	AG00100803	HAM3244	4/9/2014	16:11:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2	42,56	53,2
TRANSPORTADORA ALCANTARA LTDA-ME	AG00102514	OWX9700	11/9/2014	10:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	5541/6	42,56	53,2
UAI CEL TELEFONIA LTDA ME	AG00106120	PUA9079	10/9/2014	14:46:00	Rua 21 De Abril 1062	5541/2	42,56	53,2
VALTUIR NASCIMENTO DOS SANTOS	AG00102526	MCS0766	6/9/2014	11:24:00	Rua Goias 481	5541/3	42,56	53,2
VANESSA CRISTINA VENTURA	AG00100764	HDR9564	3/9/2014	12:20:00	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0	102,15	127,69
VANESSA ROCHA FARIA	AG00102577	GPU2362	3/9/2014	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541/2	42,56	53,2
VANESSA SILVA CORREA FERREIRA	AG00106152	HMQ5063	9/9/2014	14:49:00	Rua Minas Gerais 763	7366/2	68,1	85,13
VANILDA MARIA FERREIRA SILVA	AG00100939	GZB8915	4/9/2014	16:04:00	Rua Minas Gerais 725	5541/2	42,56	53,2
VANUSA GRAMARI PINHEIRO	AG00102992	GOF9814	11/9/2014	12:02:00	Rua Minas Gerais 526	5541/1	42,56	53,2
VERA OLIMPIA EPIFANIO PEREIRA	AG00102962	HNY4281	11/9/2014	09:44:00	Avenida 21 Abril 1050	5541/2	42,56	53,2
VIACARD ADM E SERVICOS LTDA	AG00102512	HEL9858	11/9/2014	09:56:00	Rua Minas Gerais 300	5541/2	42,56	53,2
VICENTE BENTO NETO	AG00099268	HFR1965	3/9/2014	10:39:00	Avenida 21 De Abril 782	5541/2	42,56	53,2
VICENTE DE OLIVEIRA COSTA	AG00102727	OQB1757	1/9/2014	09:44:00	Rua Rubi Esq C Rua Do Cobre Sn	6050/1	153,23	191,54
VICTOR HUGO MONTEIRO	AG00102803	CEI6168	2/9/2014	11:24:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5541/2	42,56	53,2
VINICIO HENRIQUE DE MELO	AG00102980	HMA5281	11/9/2014	09:05:00	Rua Rio De Janeiro 290	5487 / 0	102,15	127,69
VINICIUS ALEXANDRE RAMOS OLIVEIR	AG00101561	HDQ3060	4/9/2014	18:08:00	R Pernambuco C Av Rio G Sul Sn	7366/2	68,1	85,13
VIRGILIO NOGUEIRA DA SILVA	AG00100553	GQY7413	1/9/2014	10:52:00	Avenida Do Contorno 1035	5541/2	42,56	53,2
VIVIANE DE MOURA BORGES	AG00100935	HLX5289	4/9/2014	15:52:00	Rua Minas Gerais 599	5541/2	42,56	53,2
VIVIANE FERREIRA ASSUNCAO	AG00102757	HGZ4787	1/9/2014	11:11:00	Joao Norato De Faria Lado Oposto 112	5541/2	42,56	53,2
WAGNER AUGUSTO GUIMARAES TRINDAD	AG00103639	HMQ5500	20/8/2014	15:24:00	Rua Joao Morato De Faria 122	5541/2	42,56	53,2
WAGNER MIRANDA	AG00102609	GUI1331	5/9/2014	13:53:00	Sete De Setembro 701	5541/2	42,56	53,2
WAGNER TADEU DE PAULA	AG00102571	PUI7145	8/9/2014	15:46:00	Avenida Sete De Setembro 1020	5541/2	42,56	53,2
WALDIR PEREIRA DO CARMO	AG00101541	OMC9325	8/9/2014	15:27:00	Avenida 21 De Abril 368	5541/2	42,56	53,2
WANISLEIA DOS REIS DIAS CARVALHO	AG00100675	GSO7549	1/9/2014	10:40:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
WANTUIL FRANCISCO FLORENTINO	AG00100807	GYO6068	5/9/2014	17:16:00	R Goias r Mato Grosso Sn	6050/1	153,23	191,54
WEBER JOSE PEREIRA	AG00101577	HDV3504	3/9/2014	14:21:00	Rua Minas Gerais 153	5541/2	42,56	53,2
WELINGTON SERGIO SILVA	AG00106129	HFH0194	8/9/2014	16:01:00	Avenida 21 De Abril 391	5541/2	42,56	53,2
WELITON FABIANO DE C.TEIXEIRA	AG00101538	HEL9987	5/9/2014	11:03:00	Rua Rio G Do Sul 742	5541/2	42,56	53,2
WELITON FABIANO DE C.TEIXEIRA	AG00100154	HEL9987	3/9/2014	09:30:00	Rua Minas Gerais 555	5541/2	42,56	53,2
WELITON PUGAS AZEVEDO	AG00100720	HDI7969	8/9/2014	15:22:00	Avenida 21 De Abril 352	5541/2	42,56	53,2
WELLINGTON EUSTAQUIO FERREIRA	AG00100949	JHS4782	5/9/2014	14:54:00	Avenida 7 De Setembro 1084	5541/2	42,56	53,2
WESLEY NUNES SANTOS	AG00102959	GVS8849	10/9/2014	12:36:00	Avenida 7 De Setembro 1071	7366/2	68,1	85,13
WESLEY SENRA ALVES MARTINS	AG00102965	HHP3162	11/9/2014	10:17:00	Avenida 21 Abril 900	5541/2	42,56	53,2
WILIAM FONSECA JUNIOR	AG00100470	HGY8069	16/9/2014	16:12:00	Avenida 1 De Junho C Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
WILLIAN DA SILVA GOMES	AG00100538	GLF8872	2/9/2014	09:03:00	Avenida Do Contorno 1045	5541/2	42,56	53,2
WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA	AG00100924	GSF5911	8/9/2014	09:35:00	Avenida 1 De Junho 1162	5541/2	42,56	53,2
WILSON JOAQUIM RODRIGUES	AG00106142	GZB6781	9/9/2014	15:19:00	Avenida 21 De Abril 812	5541/2	42,56	53,2

Divinopolis 02 de Dezembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC48FB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
SAAE - LAMBARI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014.

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**.

DETENTORA: **LÍDER SEG EPEIS LTDA**.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes.

Preços registrados:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	**Un**	1830	16	Boné em brim, cor cinza chumbo, com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais	LIDER SEG	R$ 9,99	R$ 159,84
02	**Un**	1831	76	Boné em brim, cor azul Royal 518, com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 9,99	R$ 759,24
03	**Un**	1832	12	Boné em brim, cor branco 007, com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 9,99	R$ 119,88
04	**Un**	1833	3	Camisa social masculina, aberta, manga longa, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 42,75	R$ 128,25
05	**Un**	1834	9	Camisa social masculina, aberta, manga curta, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 39,15	R$ 352,35
06	**Un**	1835	6	Camisa social feminina, aberta, manga longa, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 42,75	R$ 256,50
07	**Un**	1836	24	Camisa social feminina, aberta, manga curta, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado co mas cores originais.	LIDER SEG	R$ 39,15	R$ 939,60
08	**Un**	1837	16	Camisa masculina, tipo polo, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: cinza claro; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais, - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	LIDER SEG	R$ 25,07	R$ 401,12
09	**Un**	1838	4	Camisa masculina, tipo pólo, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: branco 007; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais,	LIDER SEG	R$ 20,80	R$ 83,20
10	**Un**	1839	64	Camisa masculina, tipo pólo, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: azul Royal 518; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais, - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	LIDER SEG	R$ 29,34	R$ 1.877,76
11	**Un**	1840	20	Camisa masculina, tipo pólo, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: branco 007; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais, - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	LIDER SEG	R$ 29,06	R$ 581,20
12	**Un**	1841	12	Camisa masculina aberta em brim TAPÉ MAIS, com as seguintes características; - Cor: azul Royal 518; - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE estampado com as cores originais; - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	LIDER SEG	R$ 35,74	R$ 428,88
13	**Un**	1842	4	Camisa masculina aberta em brim TAPÉ MAIS, com as seguintes características; - Cor: branco 007; - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE estampado com as cores originais; - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	LIDER SEG	R$ 35,74	R$ 142,96
14	**Un**	1843	16	Calça em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: - Cor: cinza chumbo; - Meio elástico na cintura, com passante para cinto; - Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; - Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; - Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; - 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; - Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; - Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho.	LIDER SEG	R$ 44,33	R$ 709,28
15	**Un**	1844	76	Calça em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: - Cor: azul Royal 518; - Meio elástico na cintura, com passante para cinto; - Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; - Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; - Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; - 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; - Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; - Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho, - Acabamento especial em repelência à água e óleo.	LIDER SEG	R$ 39,61	R$ 3.010,36
16	**Un**	1845	24	Calça em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: - Cor: branca 007; - Meio elástico na cintura, com passante para cinto; - Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; - Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; - Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; - 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; - Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; - Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho.	LIDER SEG	R$ 39,61	R$ 950,64
17	**Un**	1846	5	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor azul marinho (519) e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 110,67	R$ 553,35
18	**Un**	1847	4	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinado e embutidos na parte inferior, cor cinza chumbo e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 110,67	R$ 442,68
19	**Un**	1848	19	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor azul Royal (505) e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 110,67	R$ 2.102,73
20	**Un**	1849	6	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinado e embutidos na parte inferior, cor branco (007) e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as	LIDER SEG	R$ 110,67	R$ 664,02

				cores originais.			
21	**Un**	1850	6	Jaqueta feminina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor azul marinho (519) e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 104,28	R$ 625,68
22	**Un**	1856	10	Camisa feminina tipo polo, em malha fria, com as seguintes características: Cor: a definir Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais.	LIDER SEG	R$ 21,53	R$ 215,30
					VALOR GLOBAL	**R$ 15.504,82**	

Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.3 e 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.**
Assinatura da Ata em 13 de novembro de 2014.
Vigência: 12 meses.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8A60CC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.191 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:
§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.
Art. 4º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.
Art. 5º. O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2015 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei à Câmara Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes
ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura

de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência dos respectivos secretários de cada área e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.
Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 26. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma

proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 29. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.
Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.
Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2015 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 44. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.
Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.
Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2015, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leopoldina, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	87.200.000,00	81.877.934,27	0,00	90.528.000,00	79.814.851,55	0,00	93.513.120,00	77.414.751,46	0,00
Receitas Primárias (I)	86.824.522,00	81.525.372,77	0,00	90.137.502,00	79.470.565,36	0,00	93.107.002,00	77.078.547,05	0,00
Despesa Total	87.200.000,00	81.877.934,27	0,00	90.528.000,00	79.814.851,55	0,00	93.513.120,00	77.414.751,46	0,00
Despesas Primárias (II)	86.102.176,00	80.847.113,62	0,00	89.386.263,00	78.808.228,53	0,00	92.325.714,00	76.431.758,48	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	722.346,00	678.259,15	0,00	751.239,00	662.336,84	0,00	781.288,00	646.788,56	0,00
Resultado Nominal	-3.800.000,00	-3.568.075,12	0,00	-2.500.000,00	-2.204.148,21	0,00	-2.000.000,00	-1.655.698,18	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.000.000,00	2.816.901,41	0,00	2.800.000,00	2.468.645,99	0,00	2.000.000,00	1.655.698,18	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.500.000,00	-2.347.417,84	0,00	-5.000.000,00	-4.408.296,41	0,00	-7.000.000,00	-5.794.943,64	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2015	2016	2017
6,50	6,50	6,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2013 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2013 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c)=(b-a)	% (c / a) * 100
Receita Total	79.735.567,00	0,00	66.555.397,31	0,00	-13.180.169,69	-16,53
Receitas Primárias (I)	79.388.416,00	0,00	65.913.490,97	0,00	-13.474.925,03	-16,97
Despesa Total	79.735.567,00	0,00	62.610.457,81	0,00	-17.125.109,19	-21,48
Despesas Primárias (II)	78.720.567,00	0,00	61.461.725,47	0,00	-17.258.841,53	-21,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	667.849,00	0,00	4.451.765,50	0,00	3.783.916,50	566,58
Resultado Nominal	-85.000,00	0,00	-4.141.204,64	0,00	-4.056.204,64	4.772,01
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	0,00	1.616.703,01	0,00	-2.383.296,99	-59,58
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-8.096.508,66	0,00	-8.096.508,66	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2013 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS

ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	62.670.000,00	79.735.567,00	27,23	86.415.577,04	8,38	87.200.000,00	0,91	90.528.000,00	3,82	93.513.120,00	3,30
Receitas Primárias (I)	62.233.141,00	79.388.416,00	27,57	86.054.540,04	8,40	86.824.522,00	0,89	90.137.502,00	3,82	93.107.002,00	3,29
Despesa Total	52.911.083,60	79.735.567,00	50,70	89.900.377,04	12,75	87.200.000,00	-3,00	90.528.000,00	3,82	93.513.120,00	3,30
Despesas Primárias (II)	51.237.803,60	78.720.567,00	53,64	89.507.577,04	13,70	86.102.176,00	-3,80	89.386.263,00	3,81	92.325.714,00	3,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.995.337,40	667.849,00	-93,93	-3.453.037,00	-617,04	722.346,00	-120,92	751.239,00	4,00	781.288,00	4,00
Resultado Nominal	-600.000,00	-85.000,00	-85,83	1.300.000,00 -1.629,41		-3.800.000,00	-392,31	-2.500.000,00	-34,21	-2.000.000,00	-20,00
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	3.300.000,00	-17,50	3.000.000,00	-9,09	2.800.000,00	-6,67	2.000.000,00	-28,57
Dívida Consolidada Líquida	85.000,00	0,00	-100,00	1.300.000,00	-100,00	-2.500.000,00	-292,31	-5.000.000,00	100,00	-7.000.000,00	40,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	70.688.093,81	84.918.378,86	20,13	86.415.577,04	1,76	81.877.934,27	-5,25	79.814.851,55	-2,52	77.414.751,46	-3,01
Receitas Primárias (I)	70.195.342,41	84.548.663,04	20,45	86.054.540,04	1,78	81.525.372,77	-5,26	79.470.565,36	-2,52	77.078.547,05	-3,01
Despesa Total	59.680.607,00	84.918.378,86	42,29	89.900.377,04	5,87	81.877.934,27	-8,92	79.814.851,55	-2,52	77.414.751,46	-3,01
Despesas Primárias (II)	57.793.245,05	83.837.403,86	45,06	89.507.577,04	6,76	80.847.113,62	-9,68	78.808.228,53	-2,52	76.431.758,48	-3,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.402.097,36	711.259,19	-94,27	-3.453.037,00	-585,48	678.259,15	-119,64	662.336,84	-2,35	646.788,56	-2,35
Resultado Nominal	-676.764,90	-90.525,00	-86,62	1.300.000,00 -1.536,07		-3.568.075,12	-374,47	-2.204.148,21	-38,23	-1.655.698,18	-24,88
Dívida Pública Consolidada	4.511.766,00	4.260.000,00	-5,58	3.300.000,00	-22,54	2.816.901,41	-14,64	2.468.645,99	-12,36	1.655.698,18	-32,93
Dívida Consolidada Líquida	95.875,03	0,00	-100,00	1.300.000,00	-100,00	-2.347.417,84	-280,57	-4.408.296,41	87,79	-5.794.943,64	31,46

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,78	5,91	6,50	6,50	6,50	6,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	50.362.681,87	100,00	42.275.493,74	100,00	36.728.368,63	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.362.681,87	100,00	42.275.493,74	100,00	36.728.368,63	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2012 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2011 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		50.000,00
Desastres naturais provocados por efeitos climáticos	50.000,00	Atendimento a pessoas atingidas, inclusive distribuição de medicamentos e materiais de primeira necessidade	50.000,00
SUB-TOTAL	50.000,00		50.000,00
TOTAL	50.000,00		50.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
OBJETIVO: PROMOVER ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURALPARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, BUSCANDO A MODERNIZACAO E EFICIENCIA DAS INSTALACOES PUBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMONIO CULTURAL E IMOBILIARIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.021	Abertura, Pavimentacao de Vias Urbanas	%	100,00	Ruas pavimentadas
1.025	Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal	%	25,00	Implantacao saneamento basico

PROGRAMA: 0003 LIMPEZA PUBLICA
OBJETIVO: DESENVOLVER METODOS QUE VIABILIZEM A MANUTENCAO DAQUALIDADE DE VIDA BEM COMO RELACIONADOS A PRESERV ACAO DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.075	Manutencao da Limpeza Publica	%	1,00	Cidade conservada,limpa e saneada.

PROGRAMA: 0007 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL
OBJETIVO: INSERIR O PUBLICO INFANTIL NA CONVIVENCIA SOCIALPROPICIANDO-O DE MEIOS DISPONIVEIS PARA A INTEGRA CAO JUNTO A COMUNIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.028	Construcao Creche	UN	0,00	Creche construida

PROGRAMA: 0008 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: ATENDER OS REQUISITOS PROPOSTOS PELA LEGISLACAO, NAS ESTRATEGIAS DE: ATENCAO BASICA, PSF, PACS, SAUDE BUCAL, FARPOP, MAE DE MINAS, PMAQ, SAUDE EM CASA, ODONTOLOGIA 24 HORAS E O PAI.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	Construcao Unidade Basica de Saude - Convenio	%	25,00	Melhoria do atendimento

Índice Geral	
Relatório	Página

Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:85519E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.298.994,00	4.091.051,56	17.390.045,56	1.821.228,74	14.742.161,91	2.682.579,62	11.614.412,11	66,78	5.775.633,45
DESPESAS CORRENTES	12.885.635,00	1.325.723,84	14.211.358,84	1.740.091,58	12.022.354,97	2.017.104,17	9.776.568,61	68,79	4.434.790,23
Pessoal e Encargos Sociais	7.473.114,05	751.218,14	8.224.332,19	1.238.671,47	6.443.320,59	1.237.695,54	5.699.682,43	69,30	2.524.649,76
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-5.000,00	5.000,00		1.500,00	142,90	1.125,09	22,50	3.874,91
Outras Despesas Correntes	5.402.520,95	579.505,70	5.982.026,65	501.420,11	5.577.534,38	779.265,73	4.075.761,09	68,13	1.906.265,56
DESPESAS DE CAPITAL	412.359,00	2.765.327,72	3.177.686,72	81.137,16	2.719.806,94	665.475,45	1.837.843,50	57,83	1.339.843,22
Investimentos	320.356,00	2.756.327,72	3.076.683,72	81.137,16	2.629.806,94	653.943,15	1.780.750,18	57,87	1.295.933,54
Inversões Financeiras	2.003,00	-1.000,00	1.003,00						1.003,00
Amortização da Dívida	90.000,00	10.000,00	100.000,00		90.000,00	11.532,30	57.093,32	57,09	42.906,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	13.298.994,00	4.091.051,56	17.390.045,56	1.821.228,74	14.742.161,91	2.682.579,62	11.614.412,11	66,78	5.775.633,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.298.994,00	4.091.051,56	17.390.045,56	1.821.228,74	14.742.161,91	2.682.579,62	11.614.412,11	66,78	5.775.633,45
SUPERÁVIT (XIII)				258.691,67			2.144.137,27		-2.144.137,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.298.994,00	4.091.051,56	17.390.045,56	2.079.920,41	14.742.161,91	2.682.579,62	13.758.549,38	79,11	3.631.496,18

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:2A40622A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.298.994,00	13.298.994,00	2.079.920,41	15,63	13.758.549,38	103,45	-459.555,38
RECEITAS CORRENTES	11.880.251,00	11.880.251,00	2.079.920,41	17,50	11.879.346,58	99,99	904,42
RECEITA TRIBUTARIA	591.212,00	591.212,00	88.956,74	15,04	743.737,82	125,79	-152.525,82
Impostos	398.200,00	398.200,00	82.018,19	20,59	502.979,11	126,31	-104.779,11
Taxas	193.012,00	193.012,00	6.768,10	3,50	208.387,60	107,96	-15.375,60
Contribuição de Melhoria			170,45		32.371,11		-32.371,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	1.207,97	2,41	28.674,89	57,34	21.325,11
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.207,97	2,41	28.674,89	57,34	21.325,11
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	25.478,16	51,47	120.130,73	242,68	-70.630,73
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	49.000,00	49.000,00	25.478,16	51,99	120.130,73	245,16	-71.130,73
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúbRliceoceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							

Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.086.509,00	11.086.509,00	1.947.271,79	17,56	10.866.601,02	98,01	219.907,98
Transferências Intergovernamentais	10.933.509,00	10.933.509,00	1.905.456,19	17,42	10.668.592,97	97,57	264.916,03
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	153.000,00	153.000,00	41.815,60	27,33	198.008,05	129,41	-45.008,05
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.030,00	103.030,00	17.005,75	16,50	120.202,12	116,66	-17.172,12
Multa de Juros de Mora					94,30		-94,30
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	1.723,04	8,61	13.693,57	68,46	6.306,43
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	15.282,71	19,10	106.366,25	132,95	-26.366,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	3.030,00	3.030,00			48,00	1,58	2.982,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.418.743,00	1.418.743,00			1.879.202,80	132,45	-460.459,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00			151.400,00	126,16	-31.400,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00			151.400,00	126,16	-31.400,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.298.743,00	1.298.743,00			1.727.802,80	133,03	-429.059,80
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.298.743,00	1.298.743,00			1.727.802,80	133,03	-429.059,80
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	13.298.994,00	13.298.994,00	2.079.920,41	15,63	13.758.549,38	103,45	-459.555,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.298.994,00	13.298.994,00	2.079.920,41	15,63	13.758.549,38	103,45	-459.555,38
DÉFICIT (VI)		4.091.051,56			983.612,53	24,04	3.107.439,03
TOTAL(VII) = (V + VI)	13.298.994,00	17.390.045,56	2.079.920,41	11,96	14.742.161,91	84,77	2.647.883,65
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	773.379,84	773.379,84					773.379,84
Superávit Financeiro	709.994,86	709.994,86					709.994,86
Reabertura de Créditos Adicionais	63.384,98	63.384,98					63.384,98

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:527812DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE – SETEMBRO a OUTUBRO de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.298.994,00	17.390.045,56	1.821.228,74	14.742.161,91	2.682.579,62	11.614.412,11	100,00	66,78	5.775.633,45
LEGISLATIVA									
Acao Legislativa	720.000,00	720.000,00	83.887,13	437.865,40	90.677,12	427.587,00	3,68	59,38	292.413,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administracao Financeira	180.101,00	185.980,43	11.341,60	158.390,02	23.016,80	117.759,62	1,01	63,31	68.220,81
Administracao Geral	1.494.552,00	1.813.178,75	146.446,54	1.620.096,25	199.750,84	1.373.140,95	11,82	75,73	440.037,80
Administracao de Receitas	129.701,00	161.293,08	15.092,08	84.831,14	15.092,08	74.393,10	0,64	46,12	86.899,98
CONTROLE INTERNO	32.101,00	72.769,00	14.137,36	72.211,26	14.137,36	63.038,73	0,54	86,62	9.730,27
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
Policiamento	33.001,00	40.662,07		39.150,47	4.173,14	25.764,81	0,22	63,36	14.897,26
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	48.401,00	48.401,00	7.624,40	38.143,78	7.761,46	34.146,19	0,29	70,54	14.254,81

Assitencia Comunitaria	481.908,00	600.577,03	114.317,94	562.100,28	142.306,31	431.170,95	3,71	71,79	169.406,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Previdencia Basica	515.000,00	515.000,00	136.957,86	491.802,38	75.471,74	376.285,74	3,23	73,06	138.714,26
Previdencia do Regimento Estatutario	385.000,00	367.450,00	55.268,42	274.900,84	55.268,42	247.266,63	2,12	67,29	120.183,37
SAÚDE									
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	312.779,00	187.659,88		187.659,88	9.861,15	74.625,13	0,64	39,76	113.034,75
Atencao Basica	2.816.007,00	5.030.447,06	462.981,29	4.419.809,62	798.409,76	3.190.536,84	27,47	63,42	1.839.910,22
Suporte Profilatico e Terapeutico	205.501,00	470.196,94	34.543,33	457.834,49	25.745,85	294.320,18	2,53	62,59	175.876,76
VIGILÂNCIA SANITARIA	19.201,00	19.201,00	2.524,86	12.977,74	2.549,86	11.665,31	0,10	60,75	7.535,69
Vigilancia Epidemiologica	109.401,00	153.460,29	41.487,78	116.326,54	33.355,69	100.223,48	0,86	65,30	53.236,81
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
Alimentacao e Nutricao	115.000,00	159.549,10	26.915,66	159.508,67	27.144,13	105.688,58	0,90	66,24	53.860,52
Educacao Especial	12.000,00	9.678,02		8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,06	82,66	1.678,02
Educacao Infantil	555.004,00	550.234,42	88.958,50	484.790,76	101.047,05	433.616,78	3,73	78,80	116.617,64
Ensino Fundamental	2.169.551,00	2.409.439,66	298.010,65	2.053.266,37	352.917,77	1.769.827,90	15,23	73,45	639.611,76
Ensino Superior	200,00								
CULTURA									
Difusao Cutural	108.563,00	88.348,83	13.307,70	65.715,26	15.080,22	55.400,70	0,47	62,70	32.948,13
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	31.302,00	18.849,31	7.717,00	16.851,99		9.134,99	0,07	48,46	9.714,32
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	10.003,00	405.003,00							405.003,00
Servicos Urbanos	1.145.505,00	1.684.405,52	133.341,53	1.490.058,52	467.215,93	1.173.953,88	10,10	69,69	510.451,64
HABITAÇÃO									
Habitacao Rural	101,00	40.640,11		36.694,30		36.694,30	0,31	90,29	3.945,81
Habitacao Urbana	101,00	101,00							101,00
SANEAMENTO									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	24.600,00	22.500,00		17.855,00	2.637,98	13.012,30	0,11	57,83	9.487,70
Saneamento Basico Urbano	196.605,00	206.552,22	41.690,04	168.813,51	36.201,04	135.136,64	1,16	65,42	71.415,58
GESTÃO AMBIENTAL									
Preservacao e Conservacao Ambiental	437.202,00	447.685,64	3.250,00	441.425,50	76.616,98	354.233,42	3,04	79,12	93.452,22
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Defesa Sanitaria Animal	13.000,00	13.000,00	1.983,56	9.861,66	1.983,56	8.869,88	0,07	68,22	4.130,12
Extensao Rural	152.701,00	207.419,25	26.870,17	192.885,36	33.828,07	167.165,58	1,43	80,59	40.253,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	83.165,00	18.965,00	83.165,00	10.465,00	74.665,00	0,64	89,77	8.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
Comunicacoes Postais	13.100,00	13.100,00		10.000,00	642,43	5.119,43	0,04	39,07	7.980,57
Telecomunicacoes	52.200,00	56.001,95		52.408,83	7.214,40	29.819,32	0,25	53,24	26.182,63
ENERGIA									
Energia Eletrica	1.300,00								
TRANSPORTE									
Transporte Rodovario	489.001,00	329.580,00	26.797,97	280.960,23	21.096,84	253.033,86	2,17	76,77	76.546,14
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO DE RENDIMENTO	2.600,00	2.600,00		140,95		140,95		5,42	2.459,05
Desporto Comunitario	145.701,00	96.916,00	6.810,37	37.659,91	6.448,93	26.000,10	0,22	26,82	70.915,90
ENCARGOS ESPECIAIS									
Administracao Geral	110.000,00	158.000,00		158.000,00	16.461,71	112.973,84	0,97	71,50	45.026,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 13.298.994,00	R$ 17.390.045,56	R$ 1.821.228,74	R$ 14.742.161,91	R$ 2.682.579,62	R$ 11.614.412,11	100,00	66,78	R$ 5.775.633,45

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:B929C739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2014 PROCESSO LICITATORIO 159/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos treze dias do mês de novembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 159/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 093/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO BRASIL S/A,** estabelecida à **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS**, nº **12995-4º ANDAR**, Bairro **BROOKLIN NOVO**, CEP **04.578-000**, Município de **SÃO PAULO**, UF - **SP**, **C.N.P.J de Nº 33.065.699/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 148.415.559.112**, neste ato representada por **Sr. ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO,** CPF nº **917.951.417-00**, CI nº **38517472-X**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS , para atendimento a diversas secretarias, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **093/2014**, homologado na data de 02/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ R$ 40.690,00 (Quarenta mil seiscentos e noventa Reais), referente aos lotes 01, 02 e 03, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos serviços acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos serviços ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria ou serviço;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar os seguros;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os serviços de seguro deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os seguros serão feitos de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) nos veículos indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **093/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 02 de dezembro de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Royal & Sunalliance Seguro Brasil S/A

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2014		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 093/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS		
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	
Lote: 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEGUROS DE VEICULOS				
01	Contratação de empresa seguradora de veiculos automotores conforme relação e planilha em anexo	UNID	1	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$				
Lote: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGUROS DE VEICULOS				
01	Contratação de empresa seguradora de veiculos automotores conforme relação e planilha em anexo	UNID	1	3.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 3.990,00(Três mil novecentos e noventa Reais)				
Lote: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEGURO				
01	Contratação de empresa seguradora de veiculos automotores conforme relação e planilha em anexo	UNID	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 34.900,00(Trinta e quatro mil e novecentos Reais)				

VALOR GLOBAL R$ 40.690,00 (Quarenta mil seiscentos e noventa Reais)

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	
02	Condições do seguro para todos os veículos: 2.1. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina indicada pelo contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo: i. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental; ii. Queda acidental em precipícios ou de pontes; iii. Granizo,raio e suas conseqüências, incêndio ou explosão acidentais; iv. Queda acidental sobre o veiculo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veiculo ou não esteja nele fixado; v. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veiculo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de transito e não da simples freada; vi. Submersão total ou parcial do veiculo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo; vii. Roubo ou furto, total ou parcial do veiculo; viii. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado; ix. Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora"; x. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veiculo em conseqüência de um dos riscos cobertos; xi. Roubo ou furto total exclusivo do radio, toca-cd/dvd e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veiculo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veiculo. xii Assistência – 24 horas xiii Franquia – normal.
03	Os serviços serão executados de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E CONDIÇÕES EXIGIDAS
04	4.1. A apólice deverá ser emitida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.

	4.1.1. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro. 4.2. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.					
05	As vistorias dos veículos serão realizadas na Garagem da Prefeitura Municipal de Vespasiano					
06						
07	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
08	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	SENDO	UMA ENTRADA E MAIS TRÊS PARCELAS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, ACOMPANHADAS DA ORDEM DE SERVIÇO DEVIDAMENTE ATESTADA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE		
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

PROPOSTA APRESENTADA

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:B64E9352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 159/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos treze dias do mês de novembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 159/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 093/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A,** estabelecida à **AVENIDA EUSEBIO MATOSO**, nº **1375**, Bairro **BUTANTÃ**, CEP **05.423-180**, Município de **SÃO PAULO**, UF - **SP**, **C.N.P.J de Nº 08.816.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 148.873.273.117**, neste ato representada por **Sr. JOELSON RENATO BARBOSA,** CPF nº **019.965.409-39**, CI nº **6.157.016-0**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS , para atendimento a diversas secretarias, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **093/2014**, homologado na data de 02/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ R$ 40.690,00 (Quarenta mil seiscentos e noventa Reais), referente aos lotes 01, 02 e 03, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos serviços acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos serviços ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria ou serviço;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar os seguros;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os serviços de seguro deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os seguros serão feitos de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) nos veículos indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **093/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 02 de dezembro de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

JOELSON RENATO BARBOSA
Itau Seguros de Auto e Residência S.A

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2014	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 093/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS	
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	
Lote: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO - SEGUROS DE VEICULOS				
01	Contratação de empresa seguradora de veiculos automotores conforme relação e planilha em anexo	UNID	1	R$ 19.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)				
VALOR GLOBAL R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)				

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	
02	Condições do seguro para todos os veículos:
	2.1. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina indicada pelo contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:
	i. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
	ii. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
	iii. Granizo,raio e suas conseqüências, incêndio ou explosão acidentais;
	iv. Queda acidental sobre o veiculo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veiculo ou não esteja nele fixado;
	v. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veiculo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de transito e não da simples freada;
	vi. Submersão total ou parcial do veiculo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
	vii. Roubo ou furto, total ou parcial do veiculo;
	viii. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
	ix. Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
	x. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veiculo em conseqüência de um dos riscos cobertos;
	xi. Roubo ou furto total exclusivo do radio, toca-cd/dvd e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veiculo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veiculo.
	xii Assistência – 24 horas
	xiii Franquia – normal.
03	Os serviços serão executados de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E CONDIÇÕES EXIGIDAS
04	4.1. A apólice deverá ser emitida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.
	4.1.1. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.
	4.2. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.
05	As vistorias dos veículos serão realizadas na Garagem da Prefeitura Municipal de Vespasiano
06	
07	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
08	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	SENDO	UMA ENTRADA E MAIS TRÊS PARCELAS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, ACOMPANHADAS DA ORDEM DE SERVIÇO DEVIDAMENTE ATESTADA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:BE6F93CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2014 PROCESSO Nº 165/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 165/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 099/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **COMERCIAL MINEIRA DE MAQUINAS LTDA,** estabelecida à **AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, nº **2126**, Bairro **CARLOS PRATES**, CEP **30.710-120**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 20.009.908/0001-73, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062440881.00-60**, neste ato representada por **Sr. HORONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº **253.225.836-53**, CI nº **M 577.286**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS , para atendimento a Secretaria de meio Ambiente, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **099/2014**, homologado na data de 02/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), referente ao item, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar

documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **099/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 02 de novembro de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HORONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Comercial Mineira de Maquinas LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2014	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS FLORESTAIS		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant	VALOR UNIT (MARCA)	VALOR TOTAL
01	MAQUINA PICADOR TRITURADOR DE GALHOS DE ARVORES E RESIDUOS FLORESTAIS A GASOLINA REBOCAVEL CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO MINIMO DE 20CM DE DIAMETRO 8" ACIONAMENTO MOTOR A GASOLINA NO MINIMO DE 27 HP-4 TEMPO COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, PARTIDA ELETRICA. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO HIDROSTAÁTICA ATRAVES DE ROLO PUXADOR; BARRA DE CONTROLE AO REDOR DE TODA CALHA ALIMENTADORA, QUE POSSIBILITA O OPERADOR EFETUAR REVERSÃO OU PARADA DO ROLO ALIMENTADOR INSTANTANEAMENTE EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA- O CONJUNTO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE CHASSI REBOCAVEL, COM SUSPENSÃO SOBRE FEIXES DE MOLAS OU BARRA DE TORÇÃO, COM DUAS RODAS/PENEUS DE DIAMETRO MINIMO ARO 14.	UNID	1	R$ 94.000,00 ECHO BEARCAT MODELO CH-8720IH	R$ 94.000,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto com catalogo/prospecto ou folder					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade, garantias e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO 10 dia úteis.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:E15226B8